



Diário Oficial Eletrônico

Ano IX - Edição Nº 1825 | Aquidauana - MS | terça-feira, 11 de janeiro de 2022 - 109 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
LICITAÇÕES	2
EXTRATOS	107
PODER LEGISLATIVO	109
PORTARIAS.....	109

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 221/2021

“Nomeação de Comissões do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE”

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e deliberação do Conselho Municipal de Saúde, Ata nº 302 de 10/12/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados, para comporem as Comissões do Conselho Municipal de Saúde no período de 10 de dezembro de 2021 a 10 de dezembro de 2023:

MESA DIRETORA:

PRESIDENTE	CLEONI DOLORES MOTA
VICE-PRESIDENTE	MICHELA FIRMINA DA FONSECA
1º SECRETÁRIO	EULALIO ABEL BARBOSA
2º SECRETARIO	ISMAEL DA SILVA RODRIGUES

1- COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE:

CLEONI DOLORES MOTA	USUÁRIO
ISMAEL DA SILVA RODRIGUES	USUÁRIO
EVANILSON CAMPOS GONÇALVES	USUÁRIO
MARIVANIA DA SILVA SANTOS	TRABALHADOR
NILCELI GOMES COZER	TRABALHADOR
LUIZ CARLOS CAMPOS TORRES	GESTOR/PRESTADOR

2- COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS:

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretária Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira Chaves De Castro**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**
Secretária Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**

EVANILSON GONÇALVES	CAMPOS	USUÁRIO
JEFERSON DE PADUA MELO		USUÁRIO
NORIVAL DE OLIVEIRA GAMA		USUÁRIO
MICHELA FIRMINA DA FONSECA		TRABALHADOR
JUCIENE RIBEIRO SOARES ALBUQUERQUE		TRABALHADOR
CLAUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA		GESTOR/PRESTADOR

3- COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE:

EDUARDO APARECIDO BOTELHO DA SILVA	USUÁRIO
JOÃO DE ARAÚJO	USUÁRIO
CLEONI DOLORES MOTA	USUÁRIO
DALILA ALVES CORREA	USUÁRIO
JUCIENE RIBEIRO SOARES ALBUQUERQUE	TRABALHADOR
MICHELA FIRMINA DA FONSECA	TRABALHADOR
ANDREA CALDAS WEIS MEIRELES	TRABALHADOR
EULALIO ABEL BARBOSA	GESTOR/PRESTADOR

4- COMISSÃO DE CONTROLE SOCIAL, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO (PROPRIOS, CONVENIADOS E CONTRATADOS DO SUS);

DALILA ALVES CORREA	USUÁRIO
CLEONI DOLORES MOTA	USUÁRIO
JOÃO DE ARAUJO	USUÁRIO
NILCELI GOMES COZER	TRABALHADOR
ANDREA CALDAS WEIS MEIRELES	TRABALHADOR
CLERY ANTONIA ARCAS TOPAL PAES LEME	GESTOR/PRESTADOR

5- COMISSÃO DA CIST:

CLEONI DOLORES MOTA	USUÁRIO
ISMAEL DA SILVA RODRIGUES	USUÁRIO
MICHELA FIRMINA DA FONSECA	TRABALHADOR
LUIZ CARLOS CAMPOS TORRES	GESTOR/PRESTADOR



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br

www.aquidauana.ms.gov.br



CLAUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA	GESTOR/PRESTADOR
--------------------------------	------------------

6- COMISSAO DE RECURSOS HUMANOS:

DALILA ALVES CORREA	USUÁRIO
ISMAEL DA SILVA RODRIGUES	USUÁRIO
RONILDA CORVALAN DELGADO	TRABALHADOR
JUCIENE RIBEIRO SOARES ALBUQUERQUE	TRABALHADOR

7- COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS

NORIVAL DE OLIVEIRA GAMA	USUÁRIO
JEFERSON DE PADUA MELO	USUÁRIO
ANTÔNIO MENDES DA SILVA	USUÁRIO
ANDREA CALDAS WEIS MEIRELES	TRABALHADOR
LUIZ CARLOS CAMPOS TORRES	GESTOR/PRESTADOR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aquidauana/MS, 17 de dezembro de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

CLAUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

DECRETO MUNICIPAL N.º 02/2022

“REVOGA O DECRETO MUNICIPAL N.º 141/2017, QUE DISPÕE SOBRE A FORMA DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE PELO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica expressamente revogado o Decreto Municipal n.º 141/2017, que dispôs sobre a forma de remuneração dos servidores públicos contratados temporariamente pelo município de Aquidauana/MS, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2.º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aquidauana/MS, 10 de janeiro de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico 36/2021

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, por meio de seu Núcleo de Licitação e Contratos, vem por meio deste tornar sem efeito a publicação do Termo de Homologação PE 36/2021 na página 36, do Diário Oficial Eletrônico do Município Ano IX Edição Nº 1824, segunda-feira, 10 de janeiro de 2022, onde por um lapso foi encaminhado em duplicidade para publicação, permanecendo o Termo de Homologação publicado na página 09 do mesmo diário acima citado.

Aquidauana-MS, 11 de janeiro de 2021

Solange de Jesus Arruda Garcia – Núcleo de Licitação e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2021**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021**

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 18/05/2021

Horário: 08:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG nº 000.743.389, SSP/MS e CPF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Centro, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 03.924.435/0001-10, estabelecida na Rua Governador Ney Braga, nº 4335, Sala 01, Zona I, Umuarama – PR, CEP: 87.501-330, telefone: (44) 3621-8181, e-mail: contato.dimensaohospitalar@gmail.com, neste ato representada por **Eduardo José Prando**, com o CPF 795.143.409-49; **VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**,

inscrita sob o CNPJ nº 28.591.670/0001-49, estabelecida na Rua Ernesto Alves, nº 83, Bairro Floresta, Porto Alegre – RS, Cep: 90220-190, telefone: (51) 3224-3700, e-mail:

vetsul@vetsul.com, neste ato representada por **Alessandro Nepomuceno Rota**, com o CPF/MF nº 675.951.110-72; **BR COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA -EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 13.232.701/0001-06, estabelecida na Rua Atilio Biscuola, nº 1831, Galpão 15, sala 01, Bairro Capivari, Louveira – SP, CEP: 13.290-000, telefone:

(43) 3354-0853, e-mail: licita@inoveseempre.com.br, neste ato representada por **Bruno de Godoy Ribeiro**, com o CPF 316.698.488-76; **TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 26.525.513/0001-00, estabelecida na Rodovia SC 108, nº 500, Bairro: Imigrantes, Turvo – SC, CEP: 88.930-000, telefone: (48) 3525-0022, e-mail: turvomed@hotmail.com, neste ato representada por **Fabiano Pereira Titoni**, com o CPF 083.190.769-00; **VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ 09.049.833/0001-11, estabelecida na rua 203, nº 33, qd. 81, It.05, Setor Coimbra, Goiânia - Goiás, CEP: 74.535-310, telefone: (62) 3291-0110, e-mail: licitacao@vetmaxagro.com, neste ato representada por **Paulo Roberto De Velasco Lima Júnior**, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 88/2021 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Eletrônico nº 5/2021 consoante as seguintes cláusulas e condições:



1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para Aquisição de medicamentos e insumos que serão utilizados nos procedimentos do Castramóvel, que irá realizar a esterilização dos animais, para obter o controle populacional, atualmente descontrolado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe

facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega deverá ser feita em dia útil, das 07:00 às 10:30 ou das 13:00 às 16:00, conforme itens 5 e 6 do Termo de Referência, o local de entrega será conforme a(s) AF(s) emitida(s) pelas Secretarias solicitantes, dentro do perímetro urbano, rural, aldeia ou distritos de Aquidauana/MS responsáveis após cada solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5. –O recebimento dos itens se efetivará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, delegado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.



4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), delegado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

5.1. Caso se façam necessários os itens registrados, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/93 sendo formalizada por meio de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações, podendo também, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ser firmado contrato da totalidade ou de parte do saldo remanescente registrado.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá ser posterior a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

5.5 - Nos preços a serem contratados estão incluídas todas as despesas, produtos necessários para execução do objeto bem como serviços de entrega/atendimento, impostos, taxas e demais encargos necessários, podendo ser reajustado apenas nas hipóteses previstas na legislação vigente, decorridos 12 (doze) meses da apresentação da proposta conforme previsto no art. 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/2001, sendo este com base na variação do IGPM/FGV (no caso de produtos) ou pelo IPCA/IBGE (no caso de serviços) do período, por meio de solicitação do contratado ao Gestor do Contrato, feita durante a vigência do contrato.

5.6 - Caso ocorra a contratação ou equivalente e a qualquer tempo vier a ocorrer o desequilíbrio econômico financeiro, a contratada poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Gestor do Contrato, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens e encaminhará para parecer jurídico a fim de

embasar o aceite ou não do pedido e se for o caso promover a devida alteração dos valores.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1–Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão eletrônico, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).



8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Se firmado contrato e caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens contratados.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, se recusar a entregar os itens solicitados pelo Município nos valores registrados, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nas sub cláusulas da cláusula 9 poderão ser aplicadas cumulativamente, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação da notificação/advertência/decisão no Diário Oficial do Município ou do envio da notificação/advertência/decisão ao e-mail informado na proposta da Detentora da Ata/Contratada.

9.3. Por atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Gestor da Ata na execução do objeto, entrega ou prestação do serviço:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, a partir do décimo dia de atraso;

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento/entrega ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II do subitem acima, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do mesmo subitem, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação, podendo o Município descontar de valores devidos a empresa o valor da(s) multa(s) devida(s).

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da notificação/advertência/decisão ou da publicação do ato no Diário Oficial do Município, sendo que a notificação/advertência/decisão poderá ser enviada por meio do e-mail informado na proposta da Detentora da Ata, onde, nesse caso o prazo se iniciará no primeiro dia útil posterior ao envio do e-mail.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a instrução do processo e a aplicação das penalidades previstas nas sub cláusulas 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4, sendo eu as penalidades nelas previstas (salvo as descritas na sub clausula 9.12) poderão ser aplicadas pelo Fiscal e/ou pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.





9.12. A penalidade estabelecida no inciso III da sub cláusula 9.1 e II e IV da sub cláusula 9.4 serão de competência exclusiva da autoridade máxima Secretaria Gestora da Ata, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá os trâmites referentes a instrução do processo que poderá ou não acarretar na aplicação das penalidades previstas no instrumento de convocação, devendo antes da decisão final sobre a aplicação de sanção solicitar o devido parecer jurídico quanto a legalidade do ato, anexando este aos autos do processo, e após a publicação da decisão sobre sanção, deverá enviar cópia da decisão sobre sanção à CPL, ao Financeiro e ao setor de Execução de Contratos do Município.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 24.125,62 (vinte e quatro mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – A Secretaria Usuária da presente Ata de Registro de Preços é: Saúde e Saneamento.

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuária(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, 31 de maio de 2021.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS
HOSPITALARES LTDA
Detentora da Ata

VETSUL COMERCIO DEMEDICAMENTOS EIRELI
Detentora da Ata

BR COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA -EPP
Detentora da Ata

TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI
Detentora da Ata

VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI
Detentora da Ata

Danieli Soares Garcia
Gestora da Ata

Testemunhas:

Jhonatan Vinicius Pedroso Navarro
CPF: 041.173.391-50

Patrícia Gonçalves Duarte
CPF: 009.239.091-92

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 17/2021

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 17/2021, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o servidor Jhonatan Vinicius Pedroso Navarro CPF nº 041.173.391-50 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 31 de maio de 2021

Danieli Soares Garcia
Gestora da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Jhonatan Vinicius Pedroso Navarro





Fiscal da Ata de Registro de Preços

Cláudia Franco Fernandes Souza
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA		PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 5/2021 - PE	
CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS		Processo Administrativo: 88/2021 Processo de Licitação: 88/2021 Data do Processo: 30/04/2021	
		Folha: 2/2	

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA		PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 5/2021 - PE	
CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS		Processo Administrativo: 88/2021 Processo de Licitação: 88/2021 Data do Processo: 30/04/2021	
		Folha: 1/2	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no certame e considerando o parecer jurídico final favorável

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 88/2021
b) Licitação Nr.: 5/2021-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 28/05/2021
e) Objeto da Licitação: Aquisição de medicamentos e insumos que serão utilizados nos procedimentos do Castramóvel, que irá realizar a esterilização dos animais, para obter o controle populacional, atualmente descontrolado.
- f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):
- | Unid. | Quantidade | Descto (%) | Preço Unitário | Total do Item | | |
|---|---|------------|----------------|---------------|-------|---------------|
| BR COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA - (6640) | | | | | | |
| 6 | Xilazina 2% - injetável - IM (50ml) - Marca: Sedaneu | UN | 5,00 | 0,0000 | 42,26 | 211,30 |
| 22 | Pomada veterinária 50gr - Gentamicina (sulfato) 5gr + Sulfanilamida 5gr + Sulfadiazina 5gr + Ureia 5gr + Vitamina A (Palmitato 120.000UI) - Excipiente q.s.p. 100g - TOPICO - Marca: Vetagios | UN | 16,00 | 0,0000 | 34,96 | 559,36 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | 770,66 |

DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES - (5678)

1	Isoflurano 1ml/ml - inalatório (100ml) - Marca: Cristalia	UN	10,00	0,0000	166,72	1.667,20
3	Tramadol 50mg/ml - injetável - IV (2ml) - Marca: Cristalia	UN	250,00	0,0000	5,05	1.262,50
7	Morfina 10mg/ml - injetável - IM (1ml) - Marca: Cristalia	UN	40,00	0,0000	5,00	200,00
16	Ringer com lactato - injetável - IV (250ml) - Marca: JP	UN	300,00	0,0000	3,14	942,00
18	Solução com Glicose 5% - injetável - IV (250ml) - Marca: Fresenius	UN	200,00	0,0000	5,08	1.016,00
Total do Fornecedor:						5.087,70

Aquidauana, 28 de Maio de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI - (6679)

2	Acupromazina 0,2% - injetável - IV (20ML) - Marca: Aproxamin	UN	150,00	0,0000	18,81	2.821,50
5	Quetamina 10% - injetável - IV (50ml) - Marca: Cetamin	UN	14,00	0,0000	99,99	1.399,86
10	Doxapram 20mg/ml - injetável - IV (20 ml) - Marca: Viviram-V	UN	5,00	0,0000	499,99	2.499,95
15	Lidocaina 20mg/ml - injetável - LOCAL(50ml) - Marca: Lidovel	UN	60,00	0,0000	15,59	935,40
19	Dipirona 500mg/ml - injetável - IV IM(50ml) - Marca: Febrax	UN	5,00	0,0000	10,99	54,95
20	Amoxicilina 150mg/ml - injetável - IM/IV/SC (100ml) - Marca: Amox	UN	40,00	0,0000	39,99	1.599,60
21	Pentabático veterinário pequeno - injetável - IV (3ml) - Marca: Zoetis	UN	200,00	0,0000	10,29	2.058,00
Total do Fornecedor:						11.389,26

VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - (6641)

11	Zolazepam+Tiletamina 250mg+250mg - injetável - IV/IM (5ml) - Marca: Telazol	UN	10,00	0,0000	260,00	2.600,00
Total do Fornecedor:						2.600,00

VETBUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - (6643)

13	Cetoprofeno 1% - injetável - IV (10ml) - Marca: Ketoprofeno	UN	150,00	0,0000	18,32	2.748,00
17	Cloreto de sódio 0,9% - injetável - IV (250ml) - Marca: JP Farma	UN	500,00	0,0000	3,10	1.550,00
Total do Fornecedor:						4.298,00

Total Geral: 24.125,52

Para fins de contratação e/ou empenho, aqui autorizado(s), Homologo o presente.

Aquidauana, 28 de Maio de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





Diário Oficial Eletrônico

Ano IX - Edição Nº 1825 | Aquidauana - MS | terça-feira, 11 de janeiro de 2022 - 109 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 1/13

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 88/2021 Processo Administrativo: 88/2021 **Total dos Itens Vencedores: 24.125,62**
Licitação.....: 5/2021 - PE
Modalidade....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição de medicamentos e insumos que serão utilizados nos procedimentos do Castramóvel, que irá realizar a esterilização dos animais, para obter o controle populacional, atualmente descontrolado.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 26010001 - Isoflurano 1ml/ml - inalatório (100ml) - Unidade: UN								
5670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE	Cristalia	10,000	0,0000	166,7200	1.667,20	Venceu	1 *****
6645	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIREL	Bioquímica	10,000	0,0000	243,9800	2.439,80	Perdeu	2
6579	TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6640	BR COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6641	VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6643	VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6644	AGRO RIOS - PRODUTOS AGROPECUARIOS - EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6635	FCIA VETER PET LTDA	Isoflurano	10,000	0,0000	390,0000	3.900,00	Desclassif.	0
Item.....: 2 - 26010002 - Acepromazina 0,2% - injetável - IV (20ML) - Unidade: UN								
6579	TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	Apramazin	150,000	0,0000	18,8100	2.821,50	Venceu	1 *****
6640	BR COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	Acepran	150,000	0,0000	37,3900	5.608,50	Perdeu	2
6644	AGRO RIOS - PRODUTOS AGROPECUARIOS - EIRELI	Apramazin	150,000	0,0000	37,3900	5.608,50	Perdeu	3
5670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6643	VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6645	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIREL		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6641	VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI	Apramazin	150,000	0,0000	50,0000	7.500,00	Desclassif.	0
6635	FCIA VETER PET LTDA	Acepran	150,000	0,0000	74,1900	11.128,50	Desclassif.	0
Item.....: 3 - 26010003 - Tramadol 50mg/ml - injetável - IV (2ml) - Unidade: UN								
5670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE	Cristalia	250,000	0,0000	5,0500	1.262,50	Venceu	1 *****
6635	FCIA VETER PET LTDA	Tramadol	250,000	0,0000	6,0000	1.500,00	Perdeu	2
6645	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIREL	Teuto	250,000	0,0000	18,9000	4.725,00	Perdeu	3
6579	TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6640	BR COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretária Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira Chaves De Castro**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**
Secretária Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 2/13

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 88/2021 Processo Administrativo: 88/2021 24.125,62
Licitação.....: 5/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição de medicamentos e insumos que serão utilizados nos procedimentos do Castramóvel, que irá realizar a esterilização dos animais, para obter o controle populacional, atualmente descontrolado.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 3 - 26010003 - Tramadol 50mg/ml - injetável - IV (2ml) - Unidade: UN								
6641	VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6643	VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6644	AGRO RIOS - PRODUTOS AGROPECUARIOS - EIRELI		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 4 - 26010004 - Midazolam 5mg/ml - injetável - IV (1ml) - Unidade: UN								
5670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5679	TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6635	FCIA VETER PET LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6640	BR COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6641	VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6643	VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6644	AGRO RIOS - PRODUTOS AGROPECUARIOS - EIRELI		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6645	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIREL		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 5 - 26010005 - Quetamina 10% - injetável - IV (50ml) - Unidade: UN								
6579	TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	Cetamin	14,000	0,0000	99,9900	1.399,86	Venceu	1 *****
6643	VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Cetamin	14,000	0,0000	150,0000	2.100,00	Perdeu	2
6641	VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI	Cetamin	14,000	0,0000	163,0800	2.283,12	Perdeu	3
5670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE		14,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6635	FCIA VETER PET LTDA		14,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6640	BR COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA		14,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6645	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIREL		14,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6644	AGRO RIOS - PRODUTOS AGROPECUARIOS - EIRELI	Cetamin	14,000	0,0000	183,0800	2.563,12	Desclassif.	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 3/13

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 88/2021 Processo Administrativo: 88/2021 24.125,62
Licitação.....: 5/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição de medicamentos e insumos que serão utilizados nos procedimentos do Castramóvel, que irá realizar a esterilização dos animais, para obter o controle populacional, atualmente descontrolado.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 6 - 26010006 - Xilazina 2% - injetável - IM (50ml) - Unidade: UN								
6640	BR COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	Sedanew	5,000	0,0000	42,2600	211,30	Venceu	1 *****
6643	VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Xilazin	5,000	0,0000	80,0000	400,00	Perdeu	2
6644	AGRO RIOS - PRODUTOS AGROPECUARIOS - EIRELI	Xilazin	5,000	0,0000	83,8300	419,15	Perdeu	3
6579	TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	Xilazin	5,000	0,0000	86,8300	434,15	Perdeu	4
5670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6635	FCIA VETER PET LTDA		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6645	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIREL		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6641	VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI	Xilazin	5,000	0,0000	100,0000	500,00	Desclassif.	0

Item.....: 7 - 26010007 - Morfina 10mg/ml - injetável - IM (1ml) - Unidade: UN								
5670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE	Cristalia	40,000	0,0000	5,0000	200,00	Venceu	1 *****
5679	TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6635	FCIA VETER PET LTDA		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6640	BR COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6641	VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6643	VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6644	AGRO RIOS - PRODUTOS AGROPECUARIOS - EIRELI		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6645	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIREL	Cristalia	40,000	0,0000	292,0000	11.680,00	Desclassif.	0

Item.....: 8 - 26010008 - Dobutamina 250mg/20ml - injetável - IV (20ml) - Unidade: UN								
6645	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIREL	Hipolabor	40,000	0,0000	27,7000	1.108,00	Desclassif.	1 *****
5670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5679	TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6635	FCIA VETER PET LTDA		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6640	BR COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 4/13

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 88/2021 Processo Administrativo: 88/2021 24.125,62
Licitação.....: 5/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição de medicamentos e insumos que serão utilizados nos procedimentos do Castramóvel, que irá realizar a esterilização dos animais, para obter o controle populacional, atualmente descontrolado.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 8 - 26010008 - Dobutamina 250mg/20ml - injetável - IV (20ml) - Unidade: UN								
6641	VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6643	VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6644	AGRO RIOS - PRODUTOS AGROPECUARIOS - EIRELI		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 9 - 26010009 - Aminofilina 24mg/ml - injetável - IV (10ml) - Unidade: UN								
6645	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIREL	Blau	50,000	0,0000	13,0600	653,00	Desclassif.	1 *****
5670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5679	TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6635	FCIA VETER PET LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6640	BR COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6641	VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6643	VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6644	AGRO RIOS - PRODUTOS AGROPECUARIOS - EIRELI		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 10 - 26010010 - Doxapram 20mg/ml - injetável - IV (20 ml) - Unidade: UN								
5679	TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	Viviram-V	5,000	0,0000	499,9900	2.499,95	Venceu	1 *****
6641	VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI	Viviram-V	5,000	0,0000	647,0200	3.235,10	Perdeu	2
6644	AGRO RIOS - PRODUTOS AGROPECUARIOS - EIRELI	Viviram-V	5,000	0,0000	647,0200	3.235,10	Perdeu	3
5670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6635	FCIA VETER PET LTDA		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6640	BR COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6643	VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6645	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIREL		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 5/13

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 88/2021 Processo Administrativo: 88/2021 24.125,62
Licitação.....: 5/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição de medicamentos e insumos que serão utilizados nos procedimentos do Castramóvel, que irá realizar a esterilização dos animais, para obter o controle populacional, atualmente descontrolado.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 11 - 26010011 - Zolazepam+Tiletamina 250mg+250mg - injetável - IV/IM (5ml) - Unidade: UN								
6641	VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI	Telazol	10,000	0,0000	260,0000	2.600,00	Venceu	1 *****
5679	TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	Zoletil	10,000	0,0000	403,8000	4.038,00	Perdeu	2
6644	AGRO RIOS - PRODUTOS AGROPECUARIOS - EIRELI	Telazol	10,000	0,0000	403,8000	4.038,00	Perdeu	3
5670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6635	FCIA VETER PET LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6640	BR COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6643	VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6645	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIREL		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 12 - 26010012 - Propofol 10mg/ml - injetável - IV (50ml) - Unidade: UN								
6645	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIREL		70,000	0,0000	520,0000	36.400,00	Desclassif.	1 *****
5670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE		70,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5679	TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI		70,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6635	FCIA VETER PET LTDA		70,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6640	BR COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA		70,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6641	VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI		70,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6643	VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI		70,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6644	AGRO RIOS - PRODUTOS AGROPECUARIOS - EIRELI		70,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 13 - 26010013 - Cetoprofeno 1% - injetável - IV (10ml) - Unidade: UN								
6643	VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Ketoprofeno	150,000	0,0000	18,3200	2.748,00	Venceu	1 *****
6644	AGRO RIOS - PRODUTOS AGROPECUARIOS - EIRELI	Ketoprofen	150,000	0,0000	29,3800	4.407,00	Perdeu	2
5679	TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	Ketofen	150,000	0,0000	29,3800	4.407,00	Perdeu	3
5670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6635	FCIA VETER PET LTDA		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 6/13

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 88/2021 Processo Administrativo: 88/2021 24.125,62
Licitação.....: 5/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição de medicamentos e insumos que serão utilizados nos procedimentos do Castramóvel, que irá realizar a esterilização dos animais, para obter o controle populacional, atualmente descontrolado.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 13 - 26010013 - Cetoprofeno 1% - injetável - IV (10ml) - Unidade: UN								
6640	BR COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6641	VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6645	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIREL		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 14 - 26010014 - Epinefrina 1mg/ml - injetável IV/SC (1ml) - Unidade: UN								
5670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6579	TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6635	FCIA VETER PET LTDA		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6640	BR COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6641	VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6643	VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6644	AGRO RIOS - PRODUTOS AGROPECUARIOS - EIRELI		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6645	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIREL	Hipolabor	60,000	0,0000	423,0000	25.380,00	Desclassif.	0

Item.....: 15 - 26010015 - Lidocaína 20mg/ml - injetável - LOCAL(50ml) - Unidade: UN								
6579	TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	Lidovet	60,000	0,0000	15,5900	935,40	Venceu	1 *****
6643	VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Lodovet	60,000	0,0000	30,0000	1.800,00	Perdeu	2
6644	AGRO RIOS - PRODUTOS AGROPECUARIOS - EIRELI	Lodovet	60,000	0,0000	62,3900	3.743,40	Perdeu	3
5670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6635	FCIA VETER PET LTDA		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6640	BR COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6641	VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6645	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIREL		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 7/13

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 88/2021 Processo Administrativo: 88/2021 24.125,62
Licitação.....: 5/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição de medicamentos e insumos que serão utilizados nos procedimentos do Castramóvel, que irá realizar a esterilização dos animais, para obter o controle populacional, atualmente descontrolado.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 16 - 26010016 - Ringer com lactato - injetável - IV (250ml) - Unidade: UN								
5670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE	JP	300,000	0,0000	3,1400	942,00	Venceu	1 *****
6643	VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	JP Farma	300,000	0,0000	10,0000	3.000,00	Perdeu	2
6579	TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6635	FCIA VETER PET LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6640	BR COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6641	VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6644	AGRO RIOS - PRODUTOS AGROPECUARIOS - EIRELI		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6645	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIREL	Equiplax	300,000	0,0000	129,0000	38.700,00	Desclassif.	0

Item.....: 17 - 26010017 - Cloreto de sódio 0,9% - injetável - IV (250ml) - Unidade: UN								
6643	VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	JP Farma	500,000	0,0000	3,1000	1.550,00	Venceu	1 *****
5670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE	Fresenius	500,000	0,0000	4,7800	2.390,00	Perdeu	2
6579	TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6635	FCIA VETER PET LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6640	BR COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6641	VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6644	AGRO RIOS - PRODUTOS AGROPECUARIOS - EIRELI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6645	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIREL	Farmace	500,000	0,0000	12,3000	6.150,00	Desclassif.	0

Item.....: 18 - 26010018 - Solução com Glicose 5% - injetável - IV (250ml) - Unidade: UN								
5670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE	Fresenius	200,000	0,0000	5,0800	1.016,00	Venceu	1 *****
6579	TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6635	FCIA VETER PET LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6640	BR COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6641	VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 8/13

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 88/2021 Processo Administrativo: 88/2021 24.125,62
Licitação.....: 5/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição de medicamentos e insumos que serão utilizados nos procedimentos do Castramóvel, que irá realizar a esterilização dos animais, para obter o controle populacional, atualmente descontrolado.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 18 - 26010018 - Solução com Glicose 5% - Injetável - IV (250ml) - Unidade: UN								
6643	VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6644	AGRO RIOS - PRODUTOS AGROPECUARIOS - EIRELI		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6645	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIREL		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 19 - 26010019 - Dipirona 500mg/ml - Injetável - IV /IM(50ml) - Unidade: UN								
6579	TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	Febrax	5,000	0,0000	10,9900	54,95	Venceu	1 *****
6643	VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Ibasa	5,000	0,0000	20,0000	100,00	Perdeu	2
6644	AGRO RIOS - PRODUTOS AGROPECUARIOS - EIRELI	Febrax	5,000	0,0000	20,4400	102,20	Perdeu	3
6640	BR COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	Algivet	5,000	0,0000	20,4400	102,20	Perdeu	4
6670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6635	FCIA VETER PET LTDA		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6641	VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6645	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIREL		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 20 - 26010020 - Amoxicilina 150mg/ml - Injetável - IM/IV/SC (100ml) - Unidade: UN								
6579	TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	Amox	40,000	0,0000	39,9900	1.599,60	Venceu	1 *****
6644	AGRO RIOS - PRODUTOS AGROPECUARIOS - EIRELI	Amox	40,000	0,0000	54,5500	2.182,00	Perdeu	2
6670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6640	BR COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6643	VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6645	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIREL		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6641	VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI	Agemoxi	40,000	0,0000	80,0000	3.200,00	Desclassif.	0
6635	FCIA VETER PET LTDA	Agemoxi	40,000	0,0000	84,5300	3.381,20	Desclassif.	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 9/13

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 88/2021 Processo Administrativo: 88/2021 24.125,62
Licitação.....: 5/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição de medicamentos e insumos que serão utilizados nos procedimentos do Castramóvel, que irá realizar a esterilização dos animais, para obter o controle populacional, atualmente descontrolado.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 21 - 26010021 - Pentabático veterinário pequeno - Injetável- IV (3ml) - Unidade: UN								
6579	TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	Zoetis	200,000	0,0000	10,2900	2.058,00	Venceu	1 *****
6643	VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Zoetis	200,000	0,0000	20,0000	4.000,00	Perdeu	2
6644	AGRO RIOS - PRODUTOS AGROPECUARIOS - EIRELI	Zoetis	200,000	0,0000	20,8900	4.178,00	Perdeu	3
6670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6635	FCIA VETER PET LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6640	BR COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6645	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIREL		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6641	VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI	Zoetis	200,000	0,0000	30,0000	6.000,00	Desclassif.	0

Item.....: 22 - 26010022 - Pomada veterinária 50gr - Gentamicina (sulfato) 5gr + Sulfan - Unidade: UN								
6640	BR COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	Vetaglos	16,000	0,0000	34,9600	559,36	Venceu	1 *****
6643	VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Vetaglos	16,000	0,0000	60,0000	960,00	Perdeu	2
6579	TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	Vetaglos	16,000	0,0000	62,2000	995,20	Perdeu	3
6641	VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI	Vetaglos	16,000	0,0000	62,2000	995,20	Perdeu	4
6644	AGRO RIOS - PRODUTOS AGROPECUARIOS - EIRELI	Vetaglos	16,000	0,0000	62,2000	995,20	Perdeu	5
6670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE		16,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6645	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIREL		16,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6635	FCIA VETER PET LTDA	Vetaglos	16,000	0,0000	69,5100	1.112,16	Desclassif.	0

Item.....: 23 - 26010023 - Clorexidina 2% líquida - TÓPICO (1l) - Unidade: UN								
6645	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIREL	Pharmax	40,000	0,0000	54,0000	2.160,00	Desclassif.	1 *****
6670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6579	TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6635	FCIA VETER PET LTDA		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6640	BR COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 10/13

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 88/2021 Processo Administrativo: 88/2021 24.125,62
Licitação.....: 5/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição de medicamentos e insumos que serão utilizados nos procedimentos do Castramóvel, que irá realizar a esterilização dos animais, para obter o controle populacional, atualmente descontrolado.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 23 - 26010023 - Clorexidina 2% líquida - TÓPICO (1l) - Unidade: UN								
6641	VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6643	VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6644	AGRO RIOS - PRODUTOS AGROPECUARIOS - EIRELI		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 24 - 26010024 - Álcool Iodado 0,1% líquido - TÓPICO (1l) - Unidade: UN								
6670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6579	TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6635	FCIA VETER PET LTDA		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6640	BR COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6641	VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6643	VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6644	AGRO RIOS - PRODUTOS AGROPECUARIOS - EIRELI		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6645	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIREL		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 25 - 26010025 - Tiopental 1gr - IV - Unidade: UN								
6645	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIREL	Cristalia	600,000	0,0000	65,0000	39.000,00	Desclassif.	1 *****
6670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6579	TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6635	FCIA VETER PET LTDA		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6640	BR COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6641	VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6643	VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6644	AGRO RIOS - PRODUTOS AGROPECUARIOS - EIRELI		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 11/13

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 88/2021 Processo Administrativo: 88/2021 24.125,62
Licitação.....: 5/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição de medicamentos e insumos que serão utilizados nos procedimentos do Castramóvel, que irá realizar a esterilização dos animais, para obter o controle populacional, atualmente descontrolado.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 26 - 26010026 - Cloreto de potássio 19,1% - IV(10ml) - Unidade: UN								
6670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6579	TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6635	FCIA VETER PET LTDA		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6640	BR COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6641	VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6643	VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6644	AGRO RIOS - PRODUTOS AGROPECUARIOS - EIRELI		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6645	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIREL		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 27 - 26010027 - Água destilada (10ml) - Unidade: UN								
6670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6579	TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6635	FCIA VETER PET LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6640	BR COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6641	VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6643	VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6644	AGRO RIOS - PRODUTOS AGROPECUARIOS - EIRELI		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6645	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIREL		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 28 - 26020012 - Pijama cirúrgico em tecido oxford com gramatura 150g/m2 - Unidade: UN								
6670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6579	TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6635	FCIA VETER PET LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6640	BR COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6641	VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 12/13

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 88/2021 Processo Administrativo: 88/2021 24.125,62
Licitação.....: 5/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição de medicamentos e insumos que serão utilizados nos procedimentos do Castramóvel, que irá realizar a esterilização dos animais, para obter o controle populacional, atualmente descontrolado.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 28 - 26020012 - Pijama cirúrgico em tecido oxford com gramatura 150g/m2 - Unidade: UN								
6643	VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6644	AGRO RIOS - PRODUTOS AGROPECUARIOS - EIRELI		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6645	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIREL		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 29 - 26020013 - Pijama cirúrgico em tecido oxford com gramatura de 150 g/m2 - Unidade: UN								
5670	DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5679	TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6635	FCIA VETER PET LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6640	BR COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6641	VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6643	VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6644	AGRO RIOS - PRODUTOS AGROPECUARIOS - EIRELI		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6645	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIREL		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 30 - 26020014 - Pijama cirúrgico em tecido oxford com gramatura de 150g/m2 - Unidade: UN								
5670	DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5679	TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6635	FCIA VETER PET LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6640	BR COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6641	VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6643	VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6644	AGRO RIOS - PRODUTOS AGROPECUARIOS - EIRELI		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6645	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIREL		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 13/13

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 88/2021 Processo Administrativo: 88/2021 24.125,62
Licitação.....: 5/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição de medicamentos e insumos que serão utilizados nos procedimentos do Castramóvel, que irá realizar a esterilização dos animais, para obter o controle populacional, atualmente descontrolado.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 31 - 26020015 - Pijama cirúrgico de tecido oxford com gramatura de 150g/m2 - Unidade: UN								
5670	DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5679	TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6635	FCIA VETER PET LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6640	BR COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6641	VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6643	VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6644	AGRO RIOS - PRODUTOS AGROPECUARIOS - EIRELI		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6645	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIREL		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Aquidauana, Em/...../.....

FLÁVIO GOMES SILVA - - Pregoeiro(a)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 13/09/2021

Horário: 09:00 horas (Horário de Brasília)

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2021

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa

Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 000.743.389, SSP/MS e CPF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Bairro Guanandy, Centro, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **MZ BRASIL INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 11.089.285/0001-03, estabelecida na Rua Carajas, nº 1704, baracão, Bairro Santa Cruz, Cascavel – PR, CEP: 85.806-250, telefone: (45) 3228-4201, e-mail: comercial@mzbrasil.ind.br, neste ato representada por **Claudio Fontana**, inscrito no CPF nº 395.129.830-87, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa



do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **216/2021** e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Eletrônico nº **26/2021** consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para Aquisição de equipamento de pintura para sinalização viária, movido a diesel, indicado para serviços de pequeno e médio porte para pinturas em vias urbanas do município de Aquidauana-MS. Aquisição de equipamento de pintura para sinalização viária, movido a diesel, indicado para serviços de pequeno e médio porte para pinturas em vias urbanas do município de Aquidauana-MS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana -MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega do produto deverá ser feita em até 15 (quinze) dias úteis após a autorização de fornecimento, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, o local de entrega será no Departamento de Trânsito – Rua Manoel Antônio Paes de Barros, nº 660, Centro, na cidade de Aquidauana-MS conforme a(s) AF(s) emitida(s) pela Secretaria solicitante, dentro do perímetro urbano, rural, aldeia ou distritos de Aquidauana/MS responsáveis após cada solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(es) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5. –O recebimento dos itens se efetivará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, delegado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar



o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), delegado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

5.1. Caso se façam necessários os itens registrados, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93 sendo formalizada por meio de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações, podendo também, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ser firmado contrato da totalidade ou de parte do saldo remanescente registrado.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá ser posterior a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

5.5 - Nos preços a serem contratados estão incluídas todas as despesas, produtos necessários para execução do objeto bem como serviços de entrega/atendimento, impostos, taxas e demais encargos necessários, podendo ser reajustado apenas nas hipóteses previstas na legislação vigente, decorridos 12 (doze)

meses da apresentação da proposta conforme previsto no art. 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/2001, sendo este com base na variação do IGPM/FGV (no caso de produtos) ou pelo IPCA/IBGE (no caso de serviços) do período, por meio de solicitação do contratado ao Gestor do Contrato, feita durante a vigência do contrato.

5.6 - Caso ocorra a contratação ou equivalente e a qualquer tempo vier a ocorrer o desequilíbrio econômico financeiro, a contratada poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Gestor do Contrato, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens e encaminhará para parecer jurídico a fim de embasar o aceite ou não do pedido e se for o caso promover a devida alteração dos valores.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,



8.1.1–Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão eletrônico, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da representação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Se firmado contrato e caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens contratados.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, se recusar a entregar os itens solicitados pelo Município nos valores registrados, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nas sub cláusulas da cláusula 9 poderão ser aplicadas cumulativamente, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação da notificação/advertência/decisão no Diário Oficial do Município ou do envio da notificação/advertência/decisão ao e-mail informado na proposta da Detentora da Ata/Contratada.

9.3. Por atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Gestor da Ata na execução do objeto, entrega ou prestação do serviço:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, a partir do décimo dia de atraso;

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento/entrega ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II do subitem acima, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do mesmo subitem, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação, podendo o Município descontar de valores devidos a empresa o valor da(s) multa(s) devida(s).

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da notificação/advertência/decisão ou da publicação do ato no Diário Oficial do Município, sendo que a notificação/advertência/decisão poderá ser enviada por meio do e-mail informado na proposta da Detentora da Ata, onde, nesse caso o prazo se iniciará no primeiro dia útil posterior ao envio do e-mail.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada





da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a instrução do processo e a aplicação das penalidades previstas nas sub cláusulas 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4, sendo eu as penalidades nelas previstas (salvo as descritas na sub cláusula 9.12) poderão ser aplicadas pelo Fiscal e/ou pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III da sub cláusula 9.1 e II e IV da sub cláusula 9.4 serão de competência exclusiva da autoridade máxima Secretaria Gestora da Ata, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá os trâmites referentes a instrução do processo que poderá ou não acarretar na aplicação das penalidades previstas no instrumento de convocação, devendo antes da decisão final sobre a aplicação de sanção solicitar o devido parecer jurídico quanto a legalidade do ato, anexando este aos autos do processo, e após a publicação da decisão sobre sanção, deverá enviar cópia da decisão sobre sanção à CPL, ao Financeiro e ao setor de Execução de Contratos do Município.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superior ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as

condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – A Secretaria Usuária da presente Ata de Registro de Preços é a: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuária(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, 07 de outubro de 2021.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

MZ BRASIL INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA
Detentora da Ata

Ronaldo Ângelo de Almeida
Gestor da Ata

Archibald Joseph L. S. Macintyre
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Testemunhas:

Flávio Gomes da Silva Filho
CPF: 138.441.131-34

Janaíne Rezende Sandoval Izumi
CPF: 694.124.641-34

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 52/2021

O Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 52/2021, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o(a) servidor (a) Flávio Gomes da Silva Filho CPF nº 138.441.131-34, para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 07 de outubro de 2021

Ronaldo Ângelo de Almeida
Gestor da Ata de Registro de Preços

Archibald Joseph L. S. Macintyre





Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Ciente:

Flávio Gomes da Silva Filho
Fiscal da Ata de Registro de Preços

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 26/2021 - PE
CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	Processo Administrativo: 216/2021 Processo de Licitação: 216/2021 Data do Processo: 13/08/2021
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 216/2021
b) Licitação Nr.: 26/2021-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 24/09/2021
e) Objeto da Licitação: Aquisição de equipamento de pintura para sinalização viária, movido a diesel, indicado para serviços de pequeno e médio porte para pinturas em vias urbanas do município de Aquidauana-MS.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item.
MZ BRASIL INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA. (6735)

1 Triciclo com dois lugares para pintura viária, com cabine coberta, sistema de refrigeração a água, painel digital com programador automático, marcha ré, freio de pé e mão, redutor de velocidade 5 km/h, controlador eletrônico de serviço, triciclo 1000cc, compressor, motor, 2 cilindros para tinta, 1 cilindro para microesfera, grifeix, guia para pintura, pistola espalhadora de microesfera, pistola pneumática para pintura, pistola para pintura manual com mangueras, carreta reboque com 1 cilindro de 100 litros e um tanque de 200 litros para pintura da cal. - Marca: MC BRASIL

Total do Fornecedor: 190.000,00

Total Geral: 190.000,00

Aquidauana, 24 de Setembro de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Página: 1/1



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 216/2021 Processo Administrativo: 216/2021 Total dos Itens Vencedores: 190.000,00
Licitação.....: 26/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição de equipamento de pintura para sinalização viária, movido a diesel, indicado para serviços de pequeno e médio porte para pinturas em vias urbanas do município de Aquidauana-MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1	- 2020486 - Triciclo com dois lugares para pintura viária, com cabine, - Unidade: UN							
6735	MZ BRASIL INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA.	MC BRASIL	1,000	0,0000	190.000,0000	190.000,00	Venceu	0

Aquidauana, Em/...../.....

MURILO FAUSTINO RODRIGUES - - Pregoeiro(a)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº8/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 26/02/2021

Horário: 08:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021

Aos dezanove dias do mês de março de dois mil e vinte um na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 711, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Odilon Ferraz Alves Ribeiro, brasileiro, casado, pecuarista, portador da CI sob o RG nº 000.743.389 SSP/MS, e CPF nº nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Centro, Aquidauana – MS, e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **CARLOS ANTONIO VAZ ME**, inscrita sob o CNPJ nº 10.595413/0001-10, estabelecida na Rua Irmãos Diáculos, nº 224, Bairro Alto, na cidade de Aquidauana – MS, com CEP nº 79200-000, e-mail: carlosantonioioavazcav@gmail.com, neste ato representada por **Carlos Antônio Vaz**, com CPF nº 203.253.981-00 SSP/MS; **COMERCIAL K & D LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.182.696/000-17, estabelecida na Rua Nilo Peçanha, nº 461 Bairro Vila Almeida, telefone: (67) 99852-1308, em Campo Grande/MS, CEP: 79.112-410, telefone (67) 3014-1308/(67)99852-1308, e-mail: comercialked@gmail.com, neste ato representada por **Gilson de Oliveira Domingos**, portador do RG

n.º 762 – DRT/MS e CPF nº 011.839.521-12; **I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 06.298.377/0001-55, estabelecida na Rua Presidente Delfim Moreira, nº 478, Vila Dr. Jair Garcia, na cidade de Campo Grande – MS, CEP nº79112-400, Fone (67) 3023-5369/5649, e-mail: i.a.campagnajunior@terra.com.br, neste ato representada por **Izolito Amador Campagna Junior**, com o CPF nº 639.209.561-68 SSP/MS; **MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ 21.320.654/0001-72, situada na rua Estevão Alves Córrea, 1902, Bairro Alto, na cidade de Aquidauana, telefone (67) 3241-3171, e-mail: mercado.saorafael@hotmail.com, CEP 79200-000, neste ato representada por **Rafael Camilo Lemos** com o CPF 009.599.001-10; **SANTI - COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 35.081.591/0001-53, estabelecida na Rua 14 de Julho, nº 5002, Bairro Jardim São Paulo, na cidade de Campo Grande – MS, com CEP nº 79011-470, e-mail: licitals@hotmail.com, telefone (67) 91218-0001 neste ato representada por **Giovanni Barbieri Catharinelli** com CPF nº 403.850.941-91; **PROVINCIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 33.705.803/0001-09, estabelecida na Rua Avenida Mascarenhas de Moraes, nº 2521, Bairro Montes Castelo, na cidade de Campo Grande – MS, CEP nº 79.010-500, e-mail: davidsouza.lima@gmail.com, neste ato representada por **David Souza Lima**, com CPF nº 032.112.911-30; **LATICINIOS CAMBY LTDA**, inscrita sob o CNPJ 37.564.739/0001-36, estabelecida na Rua Avenida Marcelino Pires, nº 9265, Bairro Vila São Francisco, na cidade de Dourados, CEP 79.833-001, e-mail: administrativo@camby.com.br, neste ato representada por **Eduardo Serafim de Sousa**, com CPF nº 362.846.109-04; **KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, situada na Rua Dona Teresa Cristina, 553, Bairro Coronel Antonino, CEP 79.013-590, na cidade de Campo Grande – MS, telefone (67)3046-8085, daniel@kpsdistribuidora.com.br, neste ato representada por **Kaique**



Pietro da Silva Calux, sob o CPF 053.210.301-70; **TSS TRANSPORTES COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 18.853.815/0001-89, estabelecida na Rua Dr. Nicola Casal, nº 419 – sala 02- Polo Empresarial, na cidade de Campo Grande – MS, CEP 79018-815, e-mail: celso@farturao.com.br neste ato representada por **Maria Eduarda Severino Ramos**, portadora do RG nº 38.577.209-9 SSP/SP, CPF nº 418.981.658-23; **UNIÃO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES ME**, inscrita sob o CNPJ nº 37.262.218/0001-24, estabelecida na Rua Petrópolis nº, nº 1075, Bairro Residencial Oliveira, na cidade Campo Grande – MS, Telefone (67) 3301-7359, e-mail: uniaoconerfl@gmail.com CEP nº 79. 091-723, na cidade de Campo Grande MS, neste ato representada por **Sergio Tadashi Sugimoto** com CPF nº 504.758.199-34; **M C ROCHA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 35.842.015/00001-81, estabelecida na Rua Abricó do Pará, nº 229, Bairro Carandá Bosque I, na cidade de Campo Grande – MS, CEP nº 79.032-423, telefone (67) 99986-2261, e-mail: fenix.com.servico@gmail.com ato representada por **Antonio Luiz Almeida Vianna** com CPF nº 695.038.851-91, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 - (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **08/2021** e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Presencial nº **01/2021**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à confecção da alimentação escolar das unidades escolares do município de Aquidauana-MS de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital que originou a presente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.-

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Educação, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega e/ou a prestação do serviço deverá ser feita conforme cronograma da Secretaria Municipal de Educação em dia útil, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, em local a ser definido pelo Município, dentro do perímetro urbano, zona rural e distritos e aldeias de Aquidauana/MS, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após cada solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como



quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 –O recebimento dos itens se efetivará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, delegado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), delegado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços (ARP).

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE – USO DA ARP

5.1. Caso se façam necessários os itens registrados, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93 sendo formalizada por meio de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações, podendo também, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ser firmado contrato da totalidade ou de parte do saldo remanescente registrado.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Caso ocorram, os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá(ão) ser posterior(es) a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada da Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando



situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1–Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão presencial, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IGPM.

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Caso seja firmado contrato ou equivalente e a qualquer tempo vier a ocorrer o desequilíbrio econômico financeiro, a contratada poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Gestor do Contrato, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens e encaminhará para parecer jurídico a fim de embasar o aceite ou não do pedido e se for o caso promover a devida alteração dos valores.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, se recusar a entregar os itens solicitados

pelo Município nos valores registrados, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nas sub cláusulas da cláusula 9 poderão ser aplicadas cumulativamente, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação da notificação/advertência/decisão no Diário Oficial do Município ou do envio da notificação/advertência/decisão ao e-mail informado na proposta da Detentora da Ata/Contratada.

9.3. Por atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Gestor da Ata na execução do objeto, entrega ou prestação do serviço:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, a partir do décimo dia de atraso;

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento/entrega ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II do subitem acima, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do mesmo subitem, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação, podendo o Município descontar de valores devidos a empresa o valor da(s) multa(s) devida(s).



9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da notificação/advertência/decisão ou da publicação do ato no Diário Oficial do Município, sendo que a notificação/advertência/decisão poderá ser enviada por meio do e-mail informado na proposta da Detentora da Ata, onde, nesse caso o prazo se iniciará no primeiro dia útil posterior ao envio do e-mail.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a instrução do processo e a aplicação das penalidades previstas nas sub cláusulas 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4, sendo eu as penalidades nelas previstas (salvo as descritas na sub cláusula 9.12) poderão ser aplicadas pelo Fiscal e/ou pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III da sub cláusula 9.1 e II e IV da sub cláusula 9.4 serão de competência exclusiva da autoridade máxima Secretaria Gestora da Ata, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá os trâmites referentes a instrução do processo que poderá ou não acarretar na aplicação das penalidades previstas no instrumento de convocação, devendo antes da decisão final sobre a aplicação de sanção solicitar o devido parecer jurídico quanto a legalidade do ato, anexando este aos autos do processo, e após a publicação da decisão sobre sanção, deverá enviar cópia da decisão sobre sanção à CPL, ao Financeiro e ao setor de Execução de Contratos do Município.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 2.693.823,00 (Dois milhões, seiscentos e noventa e três mil, oitocentos e vinte e três reais). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – As Secretarias Usuárias da presente Ata de Registro de Preços são: Educação.

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuária(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, 19 de março de 2021.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

CARLOS ANTONIO VAZ ME
Contratada

COMERCIAL K & D LTDA
Contratada

I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
Contratada

MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI EPP
Contratada

LATICINIOS CAMBY LTDA
Contratada

PROVINCIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
Contratada





SANTI - COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Contratada

TSS TRANSPORTES COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
Contratada

UNIÃO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES ME
Contratada

M C ROCHA EIRELI ME
Contratada

KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Contratada

Wilsandra Aparecida de Lima Bêda
Gestora da Ata

Testemunhas:

Gláucia da Cruz Adegas
CPF: 608.624.831-15

Lorena Fernandes Castilho
CPF: 608.624.831-15

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 05/2021

A Secretária Municipal de Educação do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 05/2021, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a servidora Gláucia da Cruz Adegas CPF nº 608.624.831-15 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 19 de março de 2021.

Wilsandra Aparecida de Lima Bêda
Gestora da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Gláucia da Cruz Adegas
Fiscal da Ata de Registro de Preços

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 1/2021 - PR
CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	Processo Administrativo: 8/2021 Processo de Licitação: 8/2021 Data do Processo: 26/01/2021
Folha: 1/19	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no certame e considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 8/2021
b) Licitação Nr.: 1/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 18/03/2021
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à confecção da alimentação escolar das unidades escolares do município de Aquidauana-MS.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Quantidade	Descrição (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	------------	---------------	----------------	---------------

CARLOS ANTONIO VAZ - (159)

21	CARNE BOVINA MOÍDA (Acém ou Miolo da Paleta) - Carne bovina, tipo acém ou miolo da paleta, sem osso, moída, congelada, com temperatura de -12° a -18°C, de segunda qualidade, obtida através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nenhum tipo de inflamação, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar odor e sabor característico, cor vermelha brilhante ou púrpura. O percentual aceitável de sebo ou gordura é de no máximo 10%. Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico transparente, atóxico, intacto e impermeável, embalado em quantidade de 2 e 3 kg, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria e característica do produto, data de fabricação, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal) - Marca: JBS	Kg	23.000,00	0,0000	23,99	551.770,00
----	---	----	-----------	--------	-------	------------

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO PREFEITO MUNICIPAL	
---	--

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 1/2021 - PR
CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	Processo Administrativo: 8/2021 Processo de Licitação: 8/2021 Data do Processo: 26/01/2021
Folha: 2/19	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CARLOS ANTONIO VAZ - (159)

22	CARNE BOVINA CHARQUEADA - Carne bovina, charqueada, diâmetro, sem osso, cortado em cubos 1x1, obtida através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nenhum tipo de inflamação, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar odor, cor e sabor característico. O percentual aceitável de sebo ou gordura é de no máximo 10%. Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico transparente, atóxico, intacto e impermeável, embalado em quantidade de 500 gramas, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal) - Marca: PANTANIERA	Kg	5.000,00	0,0000	28,99	144.950,00
23	CARNE BOVINA EM CUBOS (Acém ou Miolo da Paleta) - Carne bovina, tipo acém ou miolo da paleta, sem osso, congelada, com temperatura de -12° a -18°C, cortado em cubos 3x3, obtida através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nenhum tipo de inflamação, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar odor e sabor característico, cor vermelha brilhante ou púrpura. O percentual aceitável de sebo ou gordura é de no máximo 10%. Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico transparente, atóxico, intacto e impermeável, embalado em quantidade de 2 e 3 kg, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, data de fabricação, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal) - Marca: JBS	Kg	5.000,00	0,0000	23,99	119.950,00

Total do Fornecedor: 816.670,00

COMERCIAL K & D LTDA - (5181)

20	CHOCOLATE EM PÓ 1 kg - solúvel, de 1ª qualidade, rico em flavonoides, mínimo de 50% de cacau em pó solúvel, apical e aromatizante. A formulação deve ser balanceada de forma que interaja com outros ingredientes, sendo facilmente dissolvido diretamente nas massas, líquidos e cremes, proporcionando rendimento de 100% (sem desperdício). Produto indicado para o preparo de bolos, tortas, rechãos, coberturas, mousses e bebidas. Deverá ser obtido de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias tóxicas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce próprio. Produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica e reembalado em caixa, original de fábrica, adequadas para transporte, com peso líquido de 1kg. Deverá conter no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, composição nutricional, informações do fabricante, do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Registro no órgão de inspeção sanitária. - Marca: ARTI	UN	3.000,00	0,0000	5,89	17.670,00
----	--	----	----------	--------	------	-----------

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO PREFEITO MUNICIPAL	
---	--





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA		PREGÃO PRESENCIAL Nº: 1/2021 - PR	
CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS		Processo Administrativo: 8/2021 Processo de Licitação: 8/2021 Data do Processo: 26/01/2021	Folha: 3/19

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

COMERCIAL K & D LTDA - (5181)

53 MACARRÃO ESPAGUETE 500g - tipo espaguete, tipo 1, sémola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, podendo conter ovo. Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sémola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e lavas. As massas ao serem postas na água não deverão turva-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançadas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade, tabela nutricional e ingredientes. Deve estar de acordo com a Legislação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Embalagem de polietileno, com peso líquido de 500 g - Marca: DALLAS

PC	7.000,00	0,0000	2,13	14.910,00
Total do Fornecedor:				32.580,00

I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA - (1093)

9 AMIDO DE MILHO 500g - Produto amiláceo extraído de milho (Zea mays, L.), fabricado a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matéria terrosa, fungos e parasitas, livre de umidade, fermentação ou ranço. Sob a forma de pó, devendo produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem original de fábrica de 500 gramas - Marca: GUAPORÉ

PC	500,00	0,0000	3,48	1.740,00
----	--------	--------	------	----------

25 CARNE DE FRANGO - PEITO, fresco, congelado, com temperatura de +12° a +18°C, obtido através de abates de animais saudáveis, não podem ter manchas de qualquer espécie, nenhum tipo de inflamação, nem parasitos, nem lavas. Devem apresentar odor e sabor característico, cor amarela rosada. Não deve apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de descongelamento. Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico transparente, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique categoria do produto, data de fabricação, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal) - Marca: BELLO

Kg	10.000,00	0,0000	9,35	93.500,00
----	-----------	--------	------	-----------

37 FARINHA DE AVEIA 200g - Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade de 10 meses a contar a partir da data de entrega - Marca: NATURALÉ

UN	2.000,00	0,0000	2,70	5.400,00
----	----------	--------	------	----------

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO PREFEITO MUNICIPAL	
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	
CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nº: 1/2021 - PR
Processo Administrativo: 8/2021 Processo de Licitação: 8/2021 Data do Processo: 26/01/2021	Folha: 4/19

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA - (1093)

63 OVOS DZ - de galinha, classe A, branco ou de cor, casca limpa, íntegra, sem manchas ou deformações. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data ou prazo de validade e o registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIOPA. Embalagem de polietileno ou papelão com 12 unidades - Marca: CAMBY

DZ	3.000,00	0,0000	5,40	16.200,00
Total do Fornecedor:				116.840,00

KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA - (8817)

10 ARROZ - Tipo 1, agulhinha - tipo 1, agulhinha, longo fino polido, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos ínteiros, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno transparente, original de fábrica com peso líquido de 5 kg - Marca: PANTANAL

PC	8.000,00	0,0000	19,70	157.600,00
----	----------	--------	-------	------------

18 BISCOITO DE ÁGUA E SAL - Produto obtido pela mistura de farinha, amido e/ou fécula com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não, a base de farinha de trigo, gordura vegetal, etc. O produto deverá estar em conformidade com a resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem impermeável, lacrada, com peso líquido de 400g - Marca: DALLAS

PC	4.000,00	0,0000	3,20	12.800,00
----	----------	--------	------	-----------

39 FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - embalado em sacos plásticos, transparentes, isentos de sujidades, grãos íntegros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, fragmentos ou corpos estranhos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados e com registro no MA. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega, de acordo com a resolução 127/8 da CNPA. Pacote de 01 Kg - Marca: CANARINHO

PC	10.000,00	0,0000	6,60	66.000,00
----	-----------	--------	------	-----------

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO PREFEITO MUNICIPAL	
---	--

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA		PREGÃO PRESENCIAL Nº: 1/2021 - PR	
CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS		Processo Administrativo: 8/2021 Processo de Licitação: 8/2021 Data do Processo: 26/01/2021	Folha: 5/19

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA - (8817)

47 LEITE INTEGRAL, UHT 1 LITRO - Leite de vaca, líquido, integral, 3,0% de gordura, pasteurizado, longa vida, UHT. Produto de origem animal (vaca), líquido fluído, homogêneo, de cor branca opaca, esterilizado (processo de ultra pasteurização consiste basicamente no tratamento do leite a uma temperatura de 130° a 150° C, por 2 a 4 segundos e depois resfriado a uma temperatura inferior a 32° C). Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade, ingredientes, valor nutricional e o registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIOPA. Embalagem Tetra Pack original de fábrica com peso líquido de 1 litro - Marca: MANA

LIT	23.000,00	0,0000	3,63	83.490,00
-----	-----------	--------	------	-----------

54 MACARRÃO CONCHINHA 500g - tipo conchinha, tipo 1, produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sémola/semolina enriquecida de ferro e ácido fólico, podendo conter ovo. Fabricados a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e lavas. As massas ao serem postas na água não deverão turva-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançadas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade, tabela nutricional de ingredientes. Embalagem de polietileno, com peso líquido de 500 g - Marca: DALLAS

PC	2.000,00	0,0000	2,40	4.800,00
----	----------	--------	------	----------

62 ÓLEO DE SOJA 900 ml - de soja, produto obtido do grão de soja que sofre processo tecnológico adequado para extração de suas sementes por uma prensa de alta tensão, neutralização, clarificação, refinação, fiquificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas são e limpas. Embalagem de "poli" terplastado de etila (PET) com peso líquido de 900 ml - Marca: CONCORDIA

FRAS	8.000,00	0,0000	6,24	49.920,00
------	----------	--------	------	-----------

Total do Fornecedor: 374.610,00

LATICINIOS CAMBY LTDA - (6465)

45 IOGURTE 1 LITRO - com polpa de frutas e sabores variados. Produto obtido a partir do leite de vaca através da adição de probióticos, microrganismos benéficos à saúde que realizam a fermentação láctica do leite. Produto pasteurizado, adoçado e com sabor. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade, ingredientes, valor nutricional e o registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIOPA e carimbo de inspeção. Embalagem de polietileno original de fábrica com peso líquido de 1 litro - Marca: CAMBY

LIT	1.500,00	0,0000	4,46	6.690,00
-----	----------	--------	------	----------

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO PREFEITO MUNICIPAL	
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	
CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nº: 1/2021 - PR
Processo Administrativo: 8/2021 Processo de Licitação: 8/2021 Data do Processo: 26/01/2021	Folha: 6/19

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LATICINIOS CAMBY LTDA - (6465)

57 MANTEIGA 500g - elaborada a partir de creme de leite pasteurizado, de primeira qualidade, com sal, 0% de gordura trans. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor característicos e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade, tabela nutricional e ingredientes. Acondicionada em embalagem transparente e lacrada com peso líquido de 500 gramas - Marca: CAMBY

UN	2.500,00	0,0000	17,08	42.700,00
----	----------	--------	-------	-----------

Total do Fornecedor: 49.390,00

M.C. ROCHA EIRELI - (6467)

50 LENTILHA 1 kg - tipo 1, grãos íntegros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, tabela de composição, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem em polietileno transparente, com peso líquido de 1 kg - Marca: CAT

UN	4.000,00	0,0000	13,90	55.600,00
----	----------	--------	-------	-----------

61 MILHO VERDE EM CONSERVA 2kg - em conserva, grãos íntegros selecionados (mínimo de 98% de milhos íntegros), cor e textura apropriada ao produto, sabor e odor próprios dos ingredientes, uniformidade de tamanho e formato, envasados praticamente crus, resfriados ou pré-cozidos mornos ou não em líquido de cobertura apropriada submetido a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e tabela nutricional. Embalagem primária em lata de folha de flandres com peso líquido de 2 kg - Marca: SO FRUTA

LATA	1.000,00	0,0000	20,45	20.450,00
------	----------	--------	-------	-----------

64 PÃO FRANCÊS Kg - de sal, francês, obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo, sal e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante, de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina não uniforme. Embalado em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico e de primeiro uso - Marca: PANIF BUENOS

Kg	12.000,00	0,0000	9,45	113.400,00
----	-----------	--------	------	------------

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO PREFEITO MUNICIPAL	
---	--





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA		PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 1/2021 - PR	
CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS		Processo Administrativo: 8/2021 Processo de Licitação: 8/2021 Data do Processo: 26/01/2021	Folha: 7/19

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

M.C. ROCHA EIRELI (6487)

65	PÃO TIPO HOT DOG Unid. - tipo hot dog. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo especial, fermento biológico, sal e água. O pão deverá ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. O miolo deverá ser poroso, leve, homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido, e não deverá apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados. O miolo deverá ser de cor branca, branco-pardo. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno, transparente e atóxica. - Marca: PANIF BUENO	UN	4.000,00	0,0000	1,25	5.000,00
67	PEIXE FILÉ DE TILÁPIA - Filé de Tilápia, de primeira qualidade, inteiro, sem cabeça, sem pele, obtido após o abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nenhum tipo de inflamação, nem parasitos, nem larvas, congelado com apenas uma finíssima película, sem camada de gelo e conservado a temperatura adequada para congelamento (6 graus), não apresentando qualquer sinal de descongelamento, deve apresentar odor, cor e sabor característico, embalado em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico transparente, atóxico, intacto, embalado em quantidade de 3 kg, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria e característica do produto, data de fabricação, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). - Marca: NOSSO COMERCIO	KILO	4.000,00	0,0000	36,50	146.000,00
Total do Fornecedor:			340.450,00			

MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-LEPP (6259)

2	ABACATE - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, sem manchas diferentes da sua própria coloração, polpa firme, livre de sujidade, parasitas, larvas, resíduos de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorido, queimado de sol, sem manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico, intacto e impermeável. - Marca: CEASA	Kg	5.000,00	0,0000	4,40	22.000,00
4	ABORINHA - Menina, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorido, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intacto. - Marca: CEASA	Kg	5.000,00	0,0000	2,80	14.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA		PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 1/2021 - PR	
CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS		Processo Administrativo: 8/2021 Processo de Licitação: 8/2021 Data do Processo: 26/01/2021	Folha: 9/19

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-LEPP (6259)

56	MANDIOCA Kg - tipo branca/amarela, descascada, cortada em cubos, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitos, larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorido, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. - Marca: ZITO	Kg	5.000,00	0,0000	5,39	26.950,00
74	REPOLHO - verde, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, tenro, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorido, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. - Marca: CEASA	Kg	4.000,00	0,0000	2,39	9.560,00
77	TANGERINA TIPO "POMKIN" Kg - tipo "pomkin", de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, sem desenvolvimento, tenro, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorido, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. - Marca: CEASA	Kg	5.000,00	0,0000	3,24	16.200,00
Total do Fornecedor:			158.239,00			

PROVINCIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI (6466)

42	FGADO - de gado, de primeira qualidade, limpo, obtido através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nenhum tipo de inflamação, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar odor e sabor característico, cor vermelha brilhante ou púrpura, congelado a -12°C, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico transparente, atóxico, intacto e impermeável, embalado em quantidade de 1 kg, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, data de fabricação, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). - Marca: Buri	Kg	4.000,00	0,0000	11,27	45.080,00
Total do Fornecedor:			45.080,00			

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO PREFEITO MUNICIPAL	
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	
CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 1/2021 - PR
Processo Administrativo: 8/2021 Processo de Licitação: 8/2021 Data do Processo: 26/01/2021	Folha: 8/19

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-LEPP (6259)

6	AÇÚCAR TIPO CRISTAL - Cristalizado, sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (saccharum officinarum L.), branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno, transparente, com peso líquido de 2 KG - Marca: ESTRELA	PC	5.000,00	0,0000	5,25	26.250,00
7	ALFACE - crespa, em pé, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, sem desenvolvimento, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorido, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. - Marca: CEASA	Pê	5.000,00	0,0000	2,30	11.500,00
19	BROCOLIS - tipo ramoso, in natura, de primeira qualidade, de cor uniforme e vibrante, folhas firmes sem áreas amareladas, sem sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorido, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico, intacto e impermeável. - Marca: CEASA	Pê	1.500,00	0,0000	4,80	7.200,00
28	CHEIRO VERDE MAÇO de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorido, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. - Marca: CEASA	MAÇO	1.100,00	0,0000	2,19	2.409,00
46	LARANJA PÉRA Kg - pera, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorido, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. - Marca: CEASA	Kg	5.000,00	0,0000	2,19	10.950,00
51	LIMÃO TAITI Kg - Taiti, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorido, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. - Marca: CEASA	Kg	3.000,00	0,0000	3,74	11.220,00

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO PREFEITO MUNICIPAL	
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	
CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 1/2021 - PR
Processo Administrativo: 8/2021 Processo de Licitação: 8/2021 Data do Processo: 26/01/2021	Folha: 10/19

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE (6818)

8	ALHO branco - sem réstia, bulbo inteiro, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorido, manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. - Marca: CEASA	Kg	5.000,00	0,0000	18,00	90.000,00
17	BISCOITO, tipo Maisena - produto obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e/ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não, a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar, outros. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpo, isento de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradigo. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 253, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em pacotes impermeáveis, lacrados, com peso líquido de 400 g. - Marca: DALLAS	PC	4.000,00	0,0000	3,18	12.720,00
24	CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA, fresca, congelada, com temperatura de -12° a -18°C, obtida através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nenhum tipo de inflamação, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar odor e sabor característico, cor amarela rosada. Não devem apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de descongelamento. Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico transparente, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, data de fabricação, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). - Marca: BELLO	Kg	16.000,00	0,0000	7,63	122.080,00
31	COLORADO 500g - alimentício, produto obtido do pó do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem em polietileno transparente, com peso líquido de 500 gramas. - Marca: GUAPORE	PC	800,00	0,0000	3,61	2.888,00

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO PREFEITO MUNICIPAL	
---	--

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO PREFEITO MUNICIPAL	
---	--





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA		PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 1/2021 - PR	
CNPJ: 03.452.299/0001-03	R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711	Processo Administrativo: 8/2021	
C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS		Processo de Licitação: 8/2021	
		Data do Processo: 26/01/2021	
		Folha: 11/19	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE (5818)

41 FERMENTO BIOLÓGICO 10g - biológico, seco, instantâneo, em pó, formado de pequenos basídeos. Produto obtido de Culturas puras de leveduras (Saccharomyces cerevisiae) por procedimento tecnológico adequado para aumentar o volume e a porosidade dos produtos fermentados. Isento de matérias terrosas e detritos vegetais e animais. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Acondicionado em embalagem laminada de 10 gramas. - Marca: FLESHMANN.	SC	800,00	0,0000	1,14	912,00
69 POLPA DE ACEROLA 1 kg - Produto obtido a partir de frutas maduras e sadias, por meio de processo tecnológico adequado. Produto congelado, não fermentado, não adoçado e sem conservantes. Ausente de substâncias estranhas. Rotulagem contendo, no mínimo, registro do produto no MAPA, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ/DAP do fabricante, a data de fabricação e o prazo de validade, tabela nutricional e ingredientes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico com peso líquido de 1 kg. - Marca: INCONFUT.	UN	400,00	0,0000	11,90	4.760,00
70 POLPA DE ABACAXI 1 kg - Produto obtido a partir de frutas maduras e sadias, por meio de processo tecnológico adequado. Produto congelado, não fermentado, não adoçado e sem conservantes. Ausente de substâncias estranhas. Rotulagem contendo, no mínimo, registro do produto no MAPA, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ/DAP do fabricante, a data de fabricação e o prazo de validade, tabela nutricional e ingredientes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico com peso líquido de 1 kg. - Marca: INCONFUT.	UN	400,00	0,0000	11,90	4.760,00
71 POLPA DE MORANGO 1 kg - Produto obtido a partir de frutas maduras e sadias, por meio de processo tecnológico adequado. Produto congelado, não fermentado, não adoçado e sem conservantes. Ausente de substâncias estranhas. Rotulagem contendo, no mínimo, registro do produto no MAPA, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ/DAP do fabricante, a data de fabricação e o prazo de validade, tabela nutricional e ingredientes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico com peso líquido de 1 kg. - Marca: INCONFUT.	UN	400,00	0,0000	15,90	6.360,00
72 POLPA DE UVA 1 kg - Produto obtido a partir de frutas maduras e sadias, por meio de processo tecnológico adequado. Produto congelado, não fermentado, não adoçado e sem conservantes. Ausente de substâncias estranhas. Rotulagem contendo, no mínimo, registro do produto no MAPA, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ/DAP do fabricante, a data de fabricação e o prazo de validade, tabela nutricional e ingredientes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico com peso líquido de 1 kg. - Marca: INCONFUT.	UN	400,00	0,0000	14,90	5.960,00

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO PREFEITO MUNICIPAL	
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 1/2021 - PR
CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	Processo Administrativo: 8/2021 Processo de Licitação: 8/2021 Data do Processo: 26/01/2021 Folha: 12/19

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE (5818)

76 SALSICHA TIPO HOT DOG 1kg - tipo hot dog, resfriada, com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. Embalagem de polietileno com registro no SIF com peso líquido de 1 kg. - Marca: BELLO	Kg	800,00	0,0000	7,15	5.720,00
Total do Fornecedor:					256.160,00
TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO E (6151)					
18 BISCOITO ROSQUINHA DE COCO OU LEITE - produto obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não, a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, leite de coco, coco ralado, leite integral. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos, mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebração. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em pacotes impermeáveis, lacrados, com peso líquido de 400 g. - Marca: DALLAS	PC	4.000,00	0,0000	3,25	13.000,00
29 CHÁ MATE TOSTADO NATURAL 200g - de boa qualidade, erva mate tostado, constituído de folhas novas, de espécimes vegetais genuínos dessecados, tostados e partidos; pardacentos; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; embalagem a granel; embalado caixa papel cartão; pesando 200 gramas. - Marca: SABIA	CAIX	3.500,00	0,0000	2,47	8.645,00
34 ERVLHA EM CONSERVA 2kg - enlatadas, não amassadas ou enfiuradas e perfuradas. A embalagem deverá ser limpa, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, fragmentos estranhos, não visíveis e resistente, de modo a garantir a integridade do produto. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Lata de 02Kg. - Marca: QUERO	LATA	1.000,00	0,0000	19,80	19.800,00

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO PREFEITO MUNICIPAL	
---	--

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA		PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 1/2021 - PR	
CNPJ: 03.452.299/0001-03	R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711	Processo Administrativo: 8/2021	
C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS		Processo de Licitação: 8/2021	
		Data do Processo: 26/01/2021	
		Folha: 13/19	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO E (6151)

35 FARINHA DE MANDIOCA 500g - grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca. Branco ou amarelado, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitos e livre de umidade e fragmentos estranhos. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em pacotes de polietileno, com peso líquido de 500 gramas. - Marca: GABR	PC	1.500,00	0,0000	1,56	2.340,00
36 FARINHA DE TRIGO 1kg - especial, tipo 1, produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em pacotes de polietileno, com peso líquido de 1 kg. - Marca: 3 COROAS	Kg	5.000,00	0,0000	2,41	12.050,00
38 FARINHA DE LINHAÇA DOURADA 200g - isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade de 10 meses a contar a partir da data de entrega. Marca: KELLI	UN	1.000,00	0,0000	5,20	5.200,00
40 FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 250g - seco, instantâneo, em pó. Produto obtido de culturas puras de leveduras (Saccharomyces cerevisiae) por procedimento tecnológico adequado para aumentar o volume e a porosidade dos produtos fermentados. Isento de matérias terrosas e detritos vegetais e animais. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Acondicionado em embalagem de 250 gramas. - Marca: ROYAL	UN	800,00	0,0000	5,70	4.560,00
43 FUBA DE MILHO 500g - Produto obtido pela moagem do grão de milho, "degerminado", deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidas ou rançosas. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Ingredientes e valor nutricional. Embalagem em pacotes de polietileno, com peso líquido de 500 gramas. - Marca: AGRICOLA	PC	800,00	0,0000	1,24	992,00

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO PREFEITO MUNICIPAL	
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 1/2021 - PR
CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	Processo Administrativo: 8/2021 Processo de Licitação: 8/2021 Data do Processo: 26/01/2021 Folha: 14/19

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO E (6151)

48 LEITE EM PÓ INTEGRAL 400g - rico em ferro, zinco, vitamina C, A, D e cálcio, matéria de gordura igual ou maior que 26,0% unidade máxima 3,5%. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Ingredientes, informações nutricionais. Acondicionado em embalagem laminada de 400 gramas. - Marca: DANKY	UN	3.000,00	0,0000	10,79	32.370,00
49 LEITE UHT ZERO LACTOSE 1 LITRO - Leite UHT integral de vaca com 0% lactose, com informações nutricionais, embalagem tetrapack contendo 1 litro. Registro no ministério da agricultura - sif. Validade mínima de 3 meses da entrega. Embalagem letra pack original de fábrica com peso líquido de 1 litro. - Marca: ITALAC	LIT	500,00	0,0000	5,17	2.585,00
60 MILHO DE PIPOCA 500g - para pipoca, tipo 1, produto da variedade especial de milho (Zea mays everta), grãos sãos, limpos, isentos de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e tabela nutricional. Embalagem de polietileno com peso líquido de 500 g. - Marca: PONZAN	PC	1.500,00	0,0000	2,44	3.660,00
73 POLVILHO DOCE 500g - Produto amiláceo extraído da mandioca (Manihot utilisans), com 1,0 de teor de açúcar em ml de solução N% vip máximo. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, fungos e parasitos, livre de umidade, fermentação ou ranço. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, tabela nutricional, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem original de fábrica de 500 gramas. - Marca: GUAPORE	PC	300,00	0,0000	2,98	894,00
75 SAL 1 kg - refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sódio de todo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de todo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação, a data de validade e a tabela nutricional. Embalagem de polietileno com peso líquido de 1 kg. - Marca: MASTER	PC	2.400,00	0,0000	0,77	1.848,00

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO PREFEITO MUNICIPAL	
---	--





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA		PREGÃO PRESENCIAL Nº: 1/2021 - PR	
CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS		Processo Administrativo: 8/2021 Processo de Licitação: 8/2021 Data do Processo: 26/01/2021	Folha: 15/19

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO E (6151)

79 VINAGRE DE MAÇA 750 ml - Produto natural fermentado acético simples, isenta de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material tóxico e detritos de animais e vegetais. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de PVC (polietileno de vinila) com peso líquido de 750 ml. - Marca: KOLLER	UN	1.000,00	0,0000	3,51	3.510,00
Total do Fornecedor:					111.454,00

UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI (6468)

1 ABOBORA- Cabotiá, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto. - Marca: Ceaça	Kg	5.000,00	0,0000	2,80	14.000,00
3 ABAÇAXI HAVAI kg - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. - Marca: Ceaça	Kg	5.000,00	0,0000	3,40	17.000,00
5 ACELGA - crespa, em pé, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico, intacto e impermeável. - Marca: Ceaça	Pé	5.000,00	0,0000	4,90	24.500,00
12 BANANA NÂNICA -- de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. - Marca: Ceaça	Kg	10.000,00	0,0000	3,60	36.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA		PREGÃO PRESENCIAL Nº: 1/2021 - PR	
CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS		Processo Administrativo: 8/2021 Processo de Licitação: 8/2021 Data do Processo: 26/01/2021	Folha: 17/19

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI (6468)

32 COUVE - folha, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. - Marca: Ceaça	MAÇO	1.500,00	0,0000	2,40	3.600,00
33 COUVE FLOR - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. - Marca: Ceaça	UN	1.500,00	0,0000	6,50	9.750,00
44 GOIABA - vermelha, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, sem manchas diferentes da sua própria coloração, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico, intacto e impermeável. - Marca: Ceaça	Kg	4.000,00	0,0000	6,90	27.600,00
52 MAÇA FUJI 1kg - fuji, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. - Marca: Ceaça	Kg	10.000,00	0,0000	5,20	52.000,00
55 MAMÃO FORMOSA Kg - fômosa, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. - Marca: Ceaça	Kg	5.000,00	0,0000	3,89	19.450,00
58 MELANCIA Kg - PESO entre 6 a 10 kg de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. - Marca: Ceaça	Kg	8.000,00	0,0000	1,75	14.000,00

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO PREFEITO MUNICIPAL	
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	
CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nº: 1/2021 - PR
Processo Administrativo: 8/2021 Processo de Licitação: 8/2021 Data do Processo: 26/01/2021	Folha: 16/19

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI (6468)

13 BATATA DOCE ROXA - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. - Marca: Ceaça	Kg	5.000,00	0,0000	2,40	12.000,00
14 BATATA INGLESA--De primeira qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalados em saco de polietileno, transparente, atóxico e intacto. - Marca: Ceaça	Kg	5.000,00	0,0000	2,95	14.750,00
15 BETERRABA ESPECIAL - tipo A, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. - Marca: Ceaça	Kg	5.000,00	0,0000	2,90	14.500,00
26 CEBOLA - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. - Marca: Ceaça	Kg	4.000,00	0,0000	3,60	14.400,00
27 CENOURA - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. - Marca: Ceaça	Kg	5.000,00	0,0000	2,90	14.500,00
30 CHUCHU - de primeira qualidade, in natura, variedade verde claro. Deverão estar frescos, inteiros, sãos, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, no ponto de maturação adequado para consumo. Deverão apresentar cor verde clara uniforme, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico, intacto e impermeável. - Marca: Ceaça	Kg	5.000,00	0,0000	3,70	18.500,00

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO PREFEITO MUNICIPAL	
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	
CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nº: 1/2021 - PR
Processo Administrativo: 8/2021 Processo de Licitação: 8/2021 Data do Processo: 26/01/2021	Folha: 18/19

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI (6468)

59 MELÃO Kg - amarelo, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. - Marca: Ceaça	Kg	2.000,00	0,0000	4,40	8.800,00
66 PERA - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, sem manchas diferentes da sua própria coloração, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico, intacto e impermeável. - Marca: Ceaça	Kg	3.500,00	0,0000	9,40	32.900,00
68 PIMENTÃO VERMELHO - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, sem manchas diferentes da sua própria coloração, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico, intacto e impermeável. - Marca: Ceaça	Kg	1.000,00	0,0000	10,50	10.500,00
78 TOMATE SALADA - salada, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. - Marca: Ceaça	Kg	8.000,00	0,0000	4,20	33.600,00
Total do Fornecedor:					392.350,00
Total Geral:					2.693.823,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO PREFEITO MUNICIPAL	
---	--

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO PREFEITO MUNICIPAL	
---	--





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 1/46

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 8/2021 Processo Administrativo: 8/2021 Total dos Itens Vencedores: 2.693.823,00
Licitação.....: 1/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à confecção da alimentação escolar das unidades escolares do município de Aquidauana-MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 7010639 - ABÓBORA- Cabotia - Unidade: Kg								
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI	Ceasa	5.000,000	0,0000	2,8000	14.000,00	Venceu	1 *****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	5.000,000	0,0000	3,6300	18.150,00	Perdeu	2
5181	COMERCIAL K & D LTDA	CEASA	5.000,000	0,0000	3,7500	18.750,00	Perdeu	3
6023	L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	CEASA	5.000,000	0,0000	3,7500	18.750,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5151	TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6465	LATICINIOS CAMBY LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6466	PROVINCIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6467	M C ROCHA EIRELI		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 2 - 7010671 - ABACATE - - Unidade: Kg								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	5.000,000	0,0000	4,4000	22.000,00	Venceu	1 *****
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	CEASA	5.000,000	0,0000	4,5000	22.500,00	Perdeu	2
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI	Ceasa	5.000,000	0,0000	6,9000	34.500,00	Perdeu	3
6023	L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	CEASA	5.000,000	0,0000	10,4500	52.250,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5151	TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6465	LATICINIOS CAMBY LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6466	PROVINCIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6467	M C ROCHA EIRELI		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Página: 2/46

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 8/2021 Processo Administrativo: 8/2021 2.693.823,00
Licitação.....: 1/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à confecção da alimentação escolar das unidades escolares do município de Aquidauana-MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 2 - 7010671 - ABACATE - - Unidade: Kg								
5181	COMERCIAL K & D LTDA	CEASA	5.000,000	0,0000	10,4700	52.350,00	Desclassif.	0
Item.....: 3 - 7010838 - ABACAXI HAVAI kg - - Unidade: Kg								
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI	Ceasa	5.000,000	0,0000	3,4000	17.000,00	Venceu	1 *****
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	CEASA	5.000,000	0,0000	5,2500	26.250,00	Perdeu	2
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	5.000,000	0,0000	5,6200	28.100,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5151	TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6465	LATICINIOS CAMBY LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6466	PROVINCIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6467	M C ROCHA EIRELI		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6023	L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	CEASA	5.000,000	0,0000	5,7900	28.950,00	Desclassif.	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA	CEASA	5.000,000	0,0000	5,8000	29.000,00	Desclassif.	0

Item.....: 4 - 7010640 - ABOBRINHA - Menina - Unidade: Kg								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	5.000,000	0,0000	2,8000	14.000,00	Venceu	1 *****
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI	Ceasa	5.000,000	0,0000	2,9000	14.500,00	Perdeu	2
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	CEASA	5.000,000	0,0000	3,7500	18.750,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5151	TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 3/46

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 8/2021 Processo Administrativo: 8/2021 2.693.823,00
Licitação.....: 1/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à confecção da alimentação escolar das unidades escolares do município de Aquidauana-MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 4 - 7010640 - ABOBRINHA - Menina - Unidade: Kg								
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6465	LATICINIOS CAMBY LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6466	PROVINCIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6467	M C ROCHA EIRELI		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6023	L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	CEASA	5.000,000	0,0000	4,6400	23.200,00	Desclassif.	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA	CEASA	5.000,000	0,0000	4,6500	23.250,00	Desclassif.	0

Item.....: 5 - 7010068 - ACELGA - - Unidade: Pé								
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI	Ceasa	5.000,000	0,0000	4,9000	24.500,00	Venceu	1 *****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	5.000,000	0,0000	6,4900	32.450,00	Perdeu	2
5181	COMERCIAL K & D LTDA	CEASA	5.000,000	0,0000	6,7000	33.500,00	Perdeu	3
6023	L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	CEASA	5.000,000	0,0000	6,7000	33.500,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5151	TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6465	LATICINIOS CAMBY LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6466	PROVINCIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6467	M C ROCHA EIRELI		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 6 - 7021366 - ACUCAR TIPO CRISTAL - Cristalizado - Unidade: PC								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	ESTRELA	5.000,000	0,0000	5,2500	26.250,00	Venceu	1 *****
6023	L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	ESTRELA	5.000,000	0,0000	5,4500	27.250,00	Perdeu	2

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 4/46

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 8/2021 Processo Administrativo: 8/2021 2.693.823,00
Licitação.....: 1/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à confecção da alimentação escolar das unidades escolares do município de Aquidauana-MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 6 - 7021366 - ACUCAR TIPO CRISTAL - Cristalizado - Unidade: PC								
5181	COMERCIAL K & D LTDA	ESTRELA	5.000,000	0,0000	5,4700	27.350,00	Perdeu	3
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	SONORA	5.000,000	0,0000	5,4700	27.350,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6465	LATICINIOS CAMBY LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6466	PROVINCIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6467	M C ROCHA EIRELI		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5151	TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA	ESTRELA	5.000,000	0,0000	6,0600	30.300,00	Desclassif.	0

Item.....: 7 - 7010621 - ALFACE - crespa, em pé, de 1ª qualidade, in natura, tamanho - Unidade: Pé								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	5.000,000	0,0000	2,3000	11.500,00	Venceu	1 *****
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI	Ceasa	5.000,000	0,0000	2,4000	12.000,00	Perdeu	2
5181	COMERCIAL K & D LTDA	CEASA	5.000,000	0,0000	2,9700	14.850,00	Perdeu	3
6023	L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	CEASA	5.000,000	0,0000	2,9700	14.850,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5151	TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6465	LATICINIOS CAMBY LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6466	PROVINCIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6467	M C ROCHA EIRELI		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 5/46

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 8/2021 Processo Administrativo: 8/2021 2.693.823,00
Licitação.....: 1/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à confecção da alimentação escolar das unidades escolares do município de Aquidauana-MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 8 - 7021964 - ALHO branco - - Unidade: Kg								
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	CEASA	5.000,000	0,0000	18,0000	90.000,00	Venceu	1 *****
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI	Ceasa	5.000,000	0,0000	22,9000	114.500,00	Perdeu	2
6467	M C ROCHA EIRELI	fenix	5.000,000	0,0000	23,0000	115.000,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5151	TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREL		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6465	LATICINIOS CAMBY LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6466	PROVINCIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	5.000,000	0,0000	24,1600	120.800,00	Desclassif.	0
6023	L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	CEASA	5.000,000	0,0000	24,9000	124.500,00	Desclassif.	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA	CEASA	5.000,000	0,0000	24,9100	124.550,00	Desclassif.	0

Item.....: 9 - 7021965 - AMIDO DE MILHO 500g - - Unidade: PC

1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	GUAPORE	500,000	0,0000	3,4800	1.740,00	Venceu	1 *****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	GUAPORE	500,000	0,0000	3,4900	1.745,00	Perdeu	2
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREL	GUAPORE	500,000	0,0000	3,5300	1.765,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6465	LATICINIOS CAMBY LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6466	PROVINCIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6467	M C ROCHA EIRELI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA	TECNUTRI	500,000	0,0000	3,8600	1.930,00	Desclassif.	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	GUAPORE	500,000	0,0000	3,9000	1.950,00	Desclassif.	0
5151	TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA	GUAPORE	500,000	0,0000	3,9500	1.975,00	Desclassif.	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 6/46

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 8/2021 Processo Administrativo: 8/2021 2.693.823,00
Licitação.....: 1/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à confecção da alimentação escolar das unidades escolares do município de Aquidauana-MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 9 - 7021965 - AMIDO DE MILHO 500g - - Unidade: PC								
6023	L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	KIMIMO	500,000	0,0000	3,9800	1.990,00	Desclassif.	0
Item.....: 10 - 7021966 - ARROZ - Tipo 1, agulhinha - - Unidade: PC								
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	PANTANAL	8.000,000	0,0000	19,7000	157.600,00	Venceu	1 *****
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREL	NUTRIBEM	8.000,000	0,0000	22,1000	176.800,00	Perdeu	2
5181	COMERCIAL K & D LTDA	PRIMO PIATTO	8.000,000	0,0000	22,9500	183.600,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6465	LATICINIOS CAMBY LTDA		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6466	PROVINCIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6467	M C ROCHA EIRELI		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	PRIMO PIATO	8.000,000	0,0000	23,1000	184.800,00	Desclassif.	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	TIO LAUTERIO	8.000,000	0,0000	23,4000	187.200,00	Desclassif.	0
5151	TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA	JULIANA	8.000,000	0,0000	23,4000	187.200,00	Desclassif.	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	TIO LAUTERIO	8.000,000	0,0000	26,5000	212.000,00	Desclassif.	0
6023	L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	PORTAL	8.000,000	0,0000	27,3000	218.400,00	Desclassif.	0

Item.....: 11 - 7021967 - AVEIA EM FLOCOS FINOS 500g - - Unidade: UN

169	CARLOS ANTONIO VAZ		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6465	LATICINIOS CAMBY LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6466	PROVINCIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 7/46

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 8/2021 Processo Administrativo: 8/2021 2.693.823,00
Licitação.....: 1/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à confecção da alimentação escolar das unidades escolares do município de Aquidauana-MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 11 - 7021967 - AVEIA EM FLOCOS FINOS 500g - - Unidade: UN								
6467	M C ROCHA EIRELI		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA	YOKI	2.000,000	0,0000	3,9800	7.960,00	Cancelado	0
6023	L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	APTI	2.000,000	0,0000	3,9800	7.960,00	Cancelado	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL	APTI	2.000,000	0,0000	6,5600	13.120,00	Desclassif.	0
5151	TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA	KELLI	2.000,000	0,0000	7,1500	14.300,00	Desclassif.	0

Item.....: 12 - 7010824 - BANANA NANICA -- - Unidade: Kg								
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI	Ceasa	10.000,000	0,0000	3,6000	36.000,00	Venceu	1 *****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	10.000,000	0,0000	4,2000	42.000,00	Perdeu	2
5181	COMERCIAL K & D LTDA	CEASA	10.000,000	0,0000	4,3400	43.400,00	Perdeu	3
6023	L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	CEASA	10.000,000	0,0000	4,3400	43.400,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5151	TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6465	LATICINIOS CAMBY LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6466	PROVINCIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6467	M C ROCHA EIRELI		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	CEASA	10.000,000	0,0000	4,8000	48.000,00	Desclassif.	0

Item.....: 13 - 7010825 - BATATA DOCE ROXA - - Unidade: Kg								
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI	Ceasa	5.000,000	0,0000	2,4000	12.000,00	Venceu	1 *****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	5.000,000	0,0000	2,9900	14.950,00	Perdeu	2

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 8/46

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 8/2021 Processo Administrativo: 8/2021 2.693.823,00
Licitação.....: 1/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à confecção da alimentação escolar das unidades escolares do município de Aquidauana-MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 13 - 7010825 - BATATA DOCE ROXA - - Unidade: Kg								
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	CEASA	5.000,000	0,0000	3,0000	15.000,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5151	TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6465	LATICINIOS CAMBY LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6466	PROVINCIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6467	M C ROCHA EIRELI		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA	CEASA	5.000,000	0,0000	3,0800	15.400,00	Desclassif.	0
6023	L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	CEASA	5.000,000	0,0000	3,0800	15.400,00	Desclassif.	0

Item.....: 14 - 7010708 - BATATA INGLESA-- - Unidade: Kg								
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI	Ceasa	5.000,000	0,0000	2,9500	14.750,00	Venceu	1 *****
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	CEASA	5.000,000	0,0000	3,0000	15.000,00	Perdeu	2
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	5.000,000	0,0000	4,2000	21.000,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5151	TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6465	LATICINIOS CAMBY LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6466	PROVINCIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6467	M C ROCHA EIRELI		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6023	L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	CEASA	5.000,000	0,0000	4,3500	21.750,00	Desclassif.	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA	CEASA	5.000,000	0,0000	4,3600	21.800,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 9/46

Processo / Ano: 8/2021 Processo Administrativo: 8/2021 2.693.823,00
Licitação.....: 1/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à confecção da alimentação escolar das unidades escolares do município de Aquidauana-MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 15 - 7010826 - BETERRABA ESPECIAL - - Unidade: Kg								
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI	Ceasa	5.000,000	0,0000	2,9000	14.500,00	Venceu	1 *****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	5.000,000	0,0000	3,3200	16.600,00	Perdeu	2
5181	COMERCIAL K & D LTDA	CEASA	5.000,000	0,0000	3,4200	17.100,00	Perdeu	3
6023	L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	CEASA	5.000,000	0,0000	3,4200	17.100,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5151	TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	CEASA	5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6465	LATICINIOS CAMBY LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6466	PROVINCIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6467	M C ROCHA EIRELI		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 16 - 7021268 - BISCOITO DE ÁGUA E SAL - - Unidade: PC								
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	DALLAS	4.000,000	0,0000	3,2000	12.800,00	Venceu	1 *****
5181	COMERCIAL K & D LTDA	DALLAS	4.000,000	0,0000	3,2400	12.960,00	Perdeu	2
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	DALLAS	4.000,000	0,0000	3,5200	14.080,00	Perdeu	3
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	DALLAS	4.000,000	0,0000	3,5300	14.120,00	Perdeu	4
5151	TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA	DALLAS	4.000,000	0,0000	3,7600	15.040,00	Perdeu	5
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL	DALLAS	4.000,000	0,0000	3,8300	15.320,00	Perdeu	6
169	CARLOS ANTONIO VAZ		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6465	LATICINIOS CAMBY LTDA		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6466	PROVINCIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	DALLAS	4.000,000	0,0000	4,4000	17.600,00	Desclassif.	0
6023	L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	DALLAS	4.000,000	0,0000	4,5400	18.160,00	Desclassif.	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 10/46

Processo / Ano: 8/2021 Processo Administrativo: 8/2021 2.693.823,00
Licitação.....: 1/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à confecção da alimentação escolar das unidades escolares do município de Aquidauana-MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 16 - 7021268 - BISCOITO DE ÁGUA E SAL - - Unidade: PC								
6467	M C ROCHA EIRELI	vitarella	4.000,000	0,0000	4,5400	18.160,00	Desclassif.	0
Item.....: 17 - 7021296 - BISCOITO, tipo Maisena - - Unidade: PC								
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	DALLAS	4.000,000	0,0000	3,1800	12.720,00	Venceu	1 *****
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	DALLAS	4.000,000	0,0000	3,1900	12.760,00	Perdeu	2
5181	COMERCIAL K & D LTDA	DALLAS	4.000,000	0,0000	3,3000	13.200,00	Perdeu	3
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	DALLAS	4.000,000	0,0000	3,5300	14.120,00	Perdeu	4
5151	TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA	DALLAS	4.000,000	0,0000	3,7600	15.040,00	Perdeu	5
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL	DALLAS	4.000,000	0,0000	3,8300	15.320,00	Perdeu	6
169	CARLOS ANTONIO VAZ		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6465	LATICINIOS CAMBY LTDA		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6466	PROVINCIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	DALLAS	4.000,000	0,0000	4,0900	16.360,00	Desclassif.	0
6023	L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	DALLAS	4.000,000	0,0000	4,2000	16.800,00	Desclassif.	0
6467	M C ROCHA EIRELI	juvis	4.000,000	0,0000	4,2100	16.840,00	Desclassif.	0

Item.....: 18 - 7021968 - BISCOITO ROSQUINHA DE COCO OU LEITE - - Unidade: PC								
5151	TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA	DALLAS	4.000,000	0,0000	3,2500	13.000,00	Venceu	1 *****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	PETYAN	4.000,000	0,0000	3,2900	13.160,00	Perdeu	2
6467	M C ROCHA EIRELI	juvis	4.000,000	0,0000	3,4300	13.720,00	Perdeu	3
5181	COMERCIAL K & D LTDA	DALLAS	4.000,000	0,0000	3,4500	13.800,00	Perdeu	4
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	DALLAS	4.000,000	0,0000	3,4800	13.920,00	Perdeu	5
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL	DALLAS	4.000,000	0,0000	3,4900	13.960,00	Perdeu	6
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	DALLAS	4.000,000	0,0000	4,1000	16.400,00	Perdeu	7





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 11/46

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 8/2021 Processo Administrativo: 8/2021 2.693.823,00
Licitação.....: 1/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à confecção da alimentação escolar das unidades escolares do município de Aquidauana-MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 18 - 7021968 - BISCOITO ROSQUINHA DE COCO OU LEITE - - Unidade: PC								
6023	L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	DALLAS	4.000,000	0,0000	4,2600	17.040,00	Perdeu	8
169	CARLOS ANTONIO VAZ		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6465	LATICINIOS CAMBY LTDA		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6466	PROVINCIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 19 - 7010716 - BROCOLIS - - Unidade: Pé								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	1.500,000	0,0000	4,8000	7.200,00	Venceu	1 *****
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI	Ceasa	1.500,000	0,0000	4,9000	7.350,00	Perdeu	2
5181	COMERCIAL K & D LTDA	CEASA	1.500,000	0,0000	5,9200	8.880,00	Perdeu	3
6023	L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	CEASA	1.500,000	0,0000	5,9200	8.880,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5151	TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6465	LATICINIOS CAMBY LTDA		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6466	PROVINCIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6467	M C ROCHA EIRELI		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	CEASA	1.500,000	0,0000	6,7500	10.125,00	Desclassif.	0

Item.....: 20 - 7020117 - CHOCOLATE EM PÓ 1 kg - - Unidade: UN								
5181	COMERCIAL K & D LTDA	APTI	3.000,000	0,0000	5,8900	17.670,00	Venceu	1 *****
6023	L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	APTI	3.000,000	0,0000	5,8900	17.670,00	Perdeu	2

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 12/46

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 8/2021 Processo Administrativo: 8/2021 2.693.823,00
Licitação.....: 1/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à confecção da alimentação escolar das unidades escolares do município de Aquidauana-MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 20 - 7020117 - CHOCOLATE EM PÓ 1 kg - - Unidade: UN								
169	CARLOS ANTONIO VAZ		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6465	LATICINIOS CAMBY LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6466	PROVINCIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6467	M C ROCHA EIRELI		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5151	TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA	KELLI	3.000,000	0,0000	12,3500	37.050,00	Desclassif.	0

Item.....: 21 - 7010507 - CARNE BOVINA MOÍDA (Acém ou Miolo da Paleta) - - Unidade: Kg								
169	CARLOS ANTONIO VAZ	JBS	23.000,000	0,0000	23,9900	551.770,00	Venceu	1 *****
6466	PROVINCIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	Buriti	23.000,000	0,0000	24,0000	552.000,00	Perdeu	2
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	MULTIBEFF	23.000,000	0,0000	25,8900	595.470,00	Perdeu	3
6467	M C ROCHA EIRELI	natural frig	23.000,000	0,0000	25,9000	595.700,00	Perdeu	4
5181	COMERCIAL K & D LTDA	NATURA FRIG	23.000,000	0,0000	26,5600	610.880,00	Perdeu	5
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		23.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5151	TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA		23.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		23.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL		23.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		23.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6465	LATICINIOS CAMBY LTDA		23.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6466	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		23.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6023	L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	TRADIÇÃO	23.000,000	0,0000	42,0000	966.000,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 13/46

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 8/2021 Processo Administrativo: 8/2021 2.693.823,00
Licitação: 1/2021 - PR
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à confecção da alimentação escolar das unidades escolares do município de Aquidauana-MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item: 22 - 7010047 - CARNE BOVINA CHARQUEADA - - Unidade: Kg								
169	CARLOS ANTONIO VAZ	PANTANEIRA	5.000,000	0,0000	28,9900	144.950,00	Venceu	1 *****
6466	PROVINCIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	Matei	5.000,000	0,0000	29,0000	145.000,00	Perdeu	2
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL	CORTEZ	5.000,000	0,0000	33,8000	169.000,00	Perdeu	3
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6465	LATICINIOS CAMBY LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6467	M C ROCHA EIRELI		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	SÃO PEDRO	5.000,000	0,0000	33,9500	169.750,00	Desclassif.	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA	NATURA FRIG	5.000,000	0,0000	33,9500	169.750,00	Desclassif.	0
5151	TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA	CORTEZ	5.000,000	0,0000	37,7000	188.500,00	Desclassif.	0
6023	L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	TRADIÇÃO	5.000,000	0,0000	49,9000	249.500,00	Desclassif.	0

Item: 23 - 7010689 - CARNE BOVINA EM CUBOS (Acém ou Miolo da Paleta) - - Unidade: Kg								
169	CARLOS ANTONIO VAZ	JBS	5.000,000	0,0000	23,9900	119.950,00	Venceu	1 *****
6466	PROVINCIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	Buriti	5.000,000	0,0000	24,0000	120.000,00	Perdeu	2
6467	M C ROCHA EIRELI	naturl Frig	5.000,000	0,0000	28,5000	142.500,00	Perdeu	3
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5151	TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6465	LATICINIOS CAMBY LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA	NATURA FRIG	5.000,000	0,0000	28,8100	144.050,00	Desclassif.	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	MULTIBEFF	5.000,000	0,0000	28,8100	144.050,00	Desclassif.	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 14/46

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 8/2021 Processo Administrativo: 8/2021 2.693.823,00
Licitação: 1/2021 - PR
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à confecção da alimentação escolar das unidades escolares do município de Aquidauana-MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item: 23 - 7010689 - CARNE BOVINA EM CUBOS (Acém ou Miolo da Paleta) - - Unidade: Kg								
6023	L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	TRADIÇÃO	5.000,000	0,0000	42,0000	210.000,00	Desclassif.	0
Item: 24 - 7010830 - CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA - Unidade: Kg								
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	BELLO	16.000,000	0,0000	7,6300	122.080,00	Venceu	1 *****
6467	M C ROCHA EIRELI	bello	16.000,000	0,0000	7,6400	122.240,00	Perdeu	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	BELLO	16.000,000	0,0000	7,7500	124.000,00	Perdeu	3
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL	BELLO	16.000,000	0,0000	8,0500	128.800,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ		16.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5151	TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA		16.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		16.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6465	LATICINIOS CAMBY LTDA		16.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		16.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6466	PROVINCIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	Bello	16.000,000	0,0000	8,9900	143.840,00	Desclassif.	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	BELLO	16.000,000	0,0000	9,5000	152.000,00	Desclassif.	0
6023	L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	BELLO	16.000,000	0,0000	9,9000	158.400,00	Desclassif.	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA	BELLO	16.000,000	0,0000	9,9100	158.560,00	Desclassif.	0

Item: 25 - 7010831 - CARNE DE FRANGO - PEITO - Unidade: Kg								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	BELLO	10.000,000	0,0000	9,3500	93.500,00	Venceu	1 *****
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	BELLO	10.000,000	0,0000	9,6700	96.700,00	Perdeu	2
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL	BELLO	10.000,000	0,0000	9,9000	99.000,00	Perdeu	3
6466	PROVINCIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	Bello	10.000,000	0,0000	10,2500	102.500,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5151	TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 15/46

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 8/2021 Processo Administrativo: 8/2021 2.693.823,00
Licitação.....: 1/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à confecção da alimentação escolar das unidades escolares do município de Aquidauana-MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 25 - 7010831 - CARNE DE FRANGO - PEITO - Unidade: Kg								
6465	LATICINIOS CAMBY LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6467	M C ROCHA EIRELI	belllo	10.000,000	0,0000	10,5000	105.000,00	Desclassif.	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	BELLO	10.000,000	0,0000	11,8500	118.500,00	Desclassif.	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA	BELLO	10.000,000	0,0000	12,2300	122.300,00	Desclassif.	0
6023	L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	BELLO	10.000,000	0,0000	12,2300	122.300,00	Desclassif.	0

Item.....: 26 - 7010695 - CEBOLA - - Unidade: Kg								
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI	Ceasa	4.000,000	0,0000	3,6000	14.400,00	Venceu	1 *****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	4.000,000	0,0000	3,8500	15.400,00	Perdeu	2
5181	COMERCIAL K & D LTDA	CEASA	4.000,000	0,0000	3,9600	15.840,00	Perdeu	3
6023	L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	CEASA	4.000,000	0,0000	3,9600	15.840,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5151	TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6465	LATICINIOS CAMBY LTDA		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6466	PROVINCIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6467	M C ROCHA EIRELI		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	CEASA	4.000,000	0,0000	4,5000	18.000,00	Desclassif.	0

Item.....: 27 - 7010696 - CENOURA - - Unidade: Kg								
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI	Ceasa	5.000,000	0,0000	2,9000	14.500,00	Venceu	1 *****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	5.000,000	0,0000	3,5500	17.750,00	Perdeu	2

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 16/46

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 8/2021 Processo Administrativo: 8/2021 2.693.823,00
Licitação.....: 1/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à confecção da alimentação escolar das unidades escolares do município de Aquidauana-MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 27 - 7010696 - CENOURA - - Unidade: Kg								
5181	COMERCIAL K & D LTDA	CEASA	5.000,000	0,0000	3,6500	18.250,00	Perdeu	3
6023	L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	CEASA	5.000,000	0,0000	3,6500	18.250,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5151	TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6465	LATICINIOS CAMBY LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6466	PROVINCIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6467	M C ROCHA EIRELI		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	CEASA	5.000,000	0,0000	3,7500	18.750,00	Desclassif.	0

Item.....: 28 - 7010718 - CHEIRO VERDE MACO - Unidade: MACO								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	1.100,000	0,0000	2,1900	2.409,00	Venceu	1 *****
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI	Ceasa	1.100,000	0,0000	2,2000	2.420,00	Perdeu	2
5181	COMERCIAL K & D LTDA	CEASA	1.100,000	0,0000	2,7700	3.047,00	Perdeu	3
6023	L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	CEASA	1.100,000	0,0000	2,7700	3.047,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ		1.100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		1.100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5151	TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA		1.100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL		1.100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		1.100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE		1.100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6465	LATICINIOS CAMBY LTDA		1.100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6466	PROVINCIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI		1.100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6467	M C ROCHA EIRELI		1.100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 17/46

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 8/2021 Processo Administrativo: 8/2021 2.693.823,00
Licitação.....: 1/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à confecção da alimentação escolar das unidades escolares do município de Aquidauana-MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 29 - 7021970 - CHÁ MATE TOSTADO NATURAL 200g - - Unidade: CAIX								
5151	TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA	SABIA	3.500,000	0,0000	2,4700	8.645,00	Venceu	1 *****
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREL	UNIAO	3.500,000	0,0000	2,4800	8.680,00	Perdeu	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	UNIÃO	3.500,000	0,0000	2,5000	8.750,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ		3.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		3.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6465	LATICINIOS CAMBY LTDA		3.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6466	PROVINCIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI		3.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6467	M C ROCHA EIRELI		3.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		3.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	RICO	3.500,000	0,0000	4,6800	16.380,00	Desclassif.	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	FRONTEIRA	3.500,000	0,0000	5,1000	17.850,00	Desclassif.	0
6023	L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	SABIA	3.500,000	0,0000	5,3300	18.655,00	Desclassif.	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA	SANTO ANTÔNIO	3.500,000	0,0000	5,3400	18.690,00	Desclassif.	0

Item.....: 30 - 7010305 - CHUCHU -- - Unidade: Kg								
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI	Ceasa	5.000,000	0,0000	3,7000	18.500,00	Venceu	1 *****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	5.000,000	0,0000	3,8000	19.000,00	Perdeu	2
5181	COMERCIAL K & D LTDA	CEASA	5.000,000	0,0000	4,3800	21.900,00	Perdeu	3
6023	L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	CEASA	5.000,000	0,0000	4,3800	21.900,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5151	TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREL		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6465	LATICINIOS CAMBY LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6466	PROVINCIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6467	M C ROCHA EIRELI		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 18/46

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 8/2021 Processo Administrativo: 8/2021 2.693.823,00
Licitação.....: 1/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à confecção da alimentação escolar das unidades escolares do município de Aquidauana-MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 30 - 7010305 - CHUCHU -- - Unidade: Kg								
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	CEASA	5.000,000	0,0000	4,5000	22.500,00	Desclassif.	0
Item.....: 31 - 7021972 - COLORÍFICO 500g - - Unidade: PC								
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	GUAPORE	800,000	0,0000	3,6100	2.888,00	Venceu	1 *****
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREL	GUAPORE	800,000	0,0000	3,6200	2.896,00	Perdeu	2
5151	TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA	GUAPORE	800,000	0,0000	3,6400	2.912,00	Perdeu	3
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	GUAPORE	800,000	0,0000	3,8000	3.040,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6465	LATICINIOS CAMBY LTDA		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6466	PROVINCIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6467	M C ROCHA EIRELI		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	GUAPORE	800,000	0,0000	6,0000	4.800,00	Desclassif.	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA	KITANO	800,000	0,0000	6,2700	5.016,00	Desclassif.	0
6023	L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	DONANA	800,000	0,0000	6,2700	5.016,00	Desclassif.	0

Item.....: 32 - 7010098 - COUVE - - Unidade: MACO								
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI	Ceasa	1.500,000	0,0000	2,4000	3.600,00	Venceu	1 *****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	1.500,000	0,0000	2,7500	4.125,00	Perdeu	2
5181	COMERCIAL K & D LTDA	CEASA	1.500,000	0,0000	2,8400	4.260,00	Perdeu	3
6023	L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	CEASA	1.500,000	0,0000	2,8400	4.260,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5151	TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 19/46

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 8/2021 Processo Administrativo: 8/2021 2.693.823,00
Licitação.....: 1/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à confecção da alimentação escolar das unidades escolares do município de Aquidauana-MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 32 - 7010098 - COUVE - Unidade: MAÇO								
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREL		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6465	LATICINIOS CAMBY LTDA		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6466	PROVINCIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6467	M C ROCHA EIRELI		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	CEASA	1.500,000	0,0000	3,7500	5.625,00	Desclassif.	0

Item.....: 33 - 7010720 - COUVE FLOR - Unidade: UN								
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI	Ceasa	1.500,000	0,0000	6,5000	9.750,00	Venceu	1 *****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	1.500,000	0,0000	7,8500	11.775,00	Perdeu	2
6023	L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	CEASA	1.500,000	0,0000	8,0800	12.120,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5151	TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREL		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6465	LATICINIOS CAMBY LTDA		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6466	PROVINCIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6467	M C ROCHA EIRELI		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA	CEASA	1.500,000	0,0000	8,0900	12.135,00	Desclassif.	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	CEASA	1.500,000	0,0000	9,0000	13.500,00	Desclassif.	0

Item.....: 34 - 7021032 - ERVILHA EM CONSERVA 2kg - Unidade: LATA								
5151	TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA	QUERO	1.000,000	0,0000	19,8000	19.800,00	Venceu	1 *****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	BONARE	1.000,000	0,0000	19,9500	19.950,00	Perdeu	2

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 20/46

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 8/2021 Processo Administrativo: 8/2021 2.693.823,00
Licitação.....: 1/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à confecção da alimentação escolar das unidades escolares do município de Aquidauana-MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 34 - 7021032 - ERVILHA EM CONSERVA 2kg - Unidade: LATA								
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREL	BONARE	1.000,000	0,0000	21,5800	21.580,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6465	LATICINIOS CAMBY LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6466	PROVINCIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6467	M C ROCHA EIRELI	só fruta	1.000,000	0,0000	22,2000	22.200,00	Desclassif.	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	BONARE	1.000,000	0,0000	24,5000	24.500,00	Desclassif.	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA	QUERO	1.000,000	0,0000	25,3200	25.320,00	Desclassif.	0
6023	L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	QUERO	1.000,000	0,0000	25,3200	25.320,00	Desclassif.	0

Item.....: 35 - 7021973 - FARINHA DE MANDIOCA 500g - Unidade: PC								
5151	TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA	GABI	1.500,000	0,0000	1,5600	2.340,00	Venceu	1 *****
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	GABI	1.500,000	0,0000	1,5700	2.355,00	Perdeu	2
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREL	GABI	1.500,000	0,0000	2,0000	3.000,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6465	LATICINIOS CAMBY LTDA		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6466	PROVINCIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	GUAPORE	1.500,000	0,0000	2,8500	4.275,00	Desclassif.	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA	BIJU	1.500,000	0,0000	3,6500	5.475,00	Desclassif.	0
6467	M C ROCHA EIRELI	dobá	1.500,000	0,0000	3,7000	5.550,00	Desclassif.	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	GUAPORE	1.500,000	0,0000	4,5500	6.825,00	Desclassif.	0
6023	L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	DONANA	1.500,000	0,0000	4,7400	7.110,00	Desclassif.	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	GUAPORE	1.500,000	0,0000	5,9200	8.880,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 21/46

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 8/2021 Processo Administrativo: 8/2021 2.693.823,00
Licitação.....: 1/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à confecção da alimentação escolar das unidades escolares do município de Aquidauana-MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 36 - 7021247 - FARINHA DE TRIGO 1kg - - Unidade: Kg								
5151	TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA	3 COROAS	5.000,000	0,0000	2,4100	12.050,00	Venceu	1 *****
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	PANTANAL	5.000,000	0,0000	2,4200	12.100,00	Perdeu	2
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREL	PANTANAL	5.000,000	0,0000	2,8600	14.300,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6465	LATICINIOS CAMBY LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6466	PROVINCIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	PRIMOR	5.000,000	0,0000	3,1000	15.500,00	Desclassif.	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA	ROSA BRANCA	5.000,000	0,0000	3,2000	16.000,00	Desclassif.	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	DALLAS	5.000,000	0,0000	3,5100	17.550,00	Desclassif.	0
6467	M C ROCHA EIRELI	sol	5.000,000	0,0000	3,7000	18.500,00	Desclassif.	0
6023	L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	DALLAS	5.000,000	0,0000	3,8800	19.400,00	Desclassif.	0

Item.....: 37 - 7021974 - FARINHA DE AVEIA 200g - - Unidade: UN								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	NATURALE	2.000,000	0,0000	2,7000	5.400,00	Venceu	1 *****
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREL	APTI	2.000,000	0,0000	3,2800	6.560,00	Perdeu	2
5151	TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA	KELLI	2.000,000	0,0000	3,6400	7.280,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6465	LATICINIOS CAMBY LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6466	PROVINCIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6467	M C ROCHA EIRELI	quaker	2.000,000	0,0000	4,2000	8.400,00	Desclassif.	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	GUAPORE	2.000,000	0,0000	4,4900	8.980,00	Desclassif.	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA	APTI	2.000,000	0,0000	4,6300	9.260,00	Desclassif.	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 22/46

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 8/2021 Processo Administrativo: 8/2021 2.693.823,00
Licitação.....: 1/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à confecção da alimentação escolar das unidades escolares do município de Aquidauana-MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 37 - 7021974 - FARINHA DE AVEIA 200g - - Unidade: UN								
6023	L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	QUAKER	2.000,000	0,0000	4,6300	9.260,00	Desclassif.	0
Item.....: 38 - 7021975 - FARINHA DE LINHAÇA DOURADA 200g - - Unidade: UN								
5151	TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA	KELLI	1.000,000	0,0000	5,2000	5.200,00	Venceu	1 *****
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREL	KELLI	1.000,000	0,0000	5,5800	5.580,00	Perdeu	2
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	GUAPORE	1.000,000	0,0000	8,0500	8.050,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6465	LATICINIOS CAMBY LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6466	PROVINCIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6467	M C ROCHA EIRELI		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA	ZAELI	1.000,000	0,0000	8,2800	8.280,00	Desclassif.	0
6023	L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	NATURALE	1.000,000	0,0000	8,2800	8.280,00	Desclassif.	0

Item.....: 39 - 7021024 - FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1- - Unidade: PC								
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	CANARINHO	10.000,000	0,0000	6,6000	66.000,00	Venceu	1 *****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	BEM TE VI	10.000,000	0,0000	6,7000	67.000,00	Perdeu	2
6467	M C ROCHA EIRELI	da casa	10.000,000	0,0000	7,0000	70.000,00	Perdeu	3
5181	COMERCIAL K & D LTDA	FEMILA	10.000,000	0,0000	7,1000	71.000,00	Perdeu	4
6023	L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	TRINDADE	10.000,000	0,0000	7,1000	71.000,00	Perdeu	5
169	CARLOS ANTONIO VAZ		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 23/46

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 8/2021 Processo Administrativo: 8/2021 2.693.823,00
Licitação.....: 1/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à confecção da alimentação escolar das unidades escolares do município de Aquidauana-MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 39	-	7021024	-	FELJÃO CARIOQUINHA TIPO 1-	-	Unidade: PC		
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6465	LATICINIOS CAMBY LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6466	PROVINCIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5151	TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA	ELITE	10.000,000	0,0000	7,8000	78.000,00	Desclassif.	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	ELITE	10.000,000	0,0000	7,8000	78.000,00	Desclassif.	0

Item.....: 40	-	7020190	-	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 250g -	-	Unidade: UN		
5151	TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA	ROYAL	800,000	0,0000	5,7000	4.560,00	Venceu	1 *****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	FLEISCHMAN	800,000	0,0000	5,9000	4.720,00	Perdeu	2
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL	ROYAL	800,000	0,0000	6,1300	4.904,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6465	LATICINIOS CAMBY LTDA		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6466	PROVINCIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6467	M C ROCHA EIRELI		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	ROYAL	800,000	0,0000	6,9000	5.520,00	Desclassif.	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA	FLEISCHMANN	800,000	0,0000	6,9000	5.520,00	Desclassif.	0
6023	L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	NITA	800,000	0,0000	6,9000	5.520,00	Desclassif.	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	APTI	800,000	0,0000	7,0200	5.616,00	Desclassif.	0

Item.....: 41	-	7010491	-	FERMENTO BIOLÓGICO 10g -	-	Unidade: SC		
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	FLESHMANN	800,000	0,0000	1,1400	912,00	Venceu	1 *****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	FERMIX	800,000	0,0000	1,1500	920,00	Perdeu	2

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 24/46

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 8/2021 Processo Administrativo: 8/2021 2.693.823,00
Licitação.....: 1/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à confecção da alimentação escolar das unidades escolares do município de Aquidauana-MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 41	-	7010491	-	FERMENTO BIOLÓGICO 10g -	-	Unidade: SC		
5151	TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA	FERMIX	800,000	0,0000	1,1600	928,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6465	LATICINIOS CAMBY LTDA		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6466	PROVINCIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6467	M C ROCHA EIRELI		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA	DR. OETKER	800,000	0,0000	1,4000	1.120,00	Desclassif.	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	FERMIX	800,000	0,0000	1,4500	1.160,00	Desclassif.	0
6023	L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	ITAQUARA	800,000	0,0000	1,4800	1.184,00	Desclassif.	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL	GOOD INSTANT	800,000	0,0000	8,0000	6.400,00	Desclassif.	0

Item.....: 42	-	7010312	-	FÍGADO -	-	Unidade: Kg		
6466	PROVINCIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	Buriti	4.000,000	0,0000	11,2700	45.080,00	Venceu	1 *****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	NATURAFRIG	4.000,000	0,0000	11,3000	45.200,00	Perdeu	2
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	NATURAFRIG	4.000,000	0,0000	11,7000	46.800,00	Perdeu	3
5151	TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6465	LATICINIOS CAMBY LTDA		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6467	M C ROCHA EIRELI	natural frig	4.000,000	0,0000	13,5000	54.000,00	Desclassif.	0
169	CARLOS ANTONIO VAZ	BURITI	4.000,000	0,0000	16,9900	67.960,00	Desclassif.	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA	NATURAFRIG	4.000,000	0,0000	17,6300	70.520,00	Desclassif.	0
6023	L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	TRADIÇÃO	4.000,000	0,0000	19,9000	79.600,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 25/46

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 8/2021 Processo Administrativo: 8/2021 2.693.823,00
Licitação.....: 1/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à confecção da alimentação escolar das unidades escolares do município de Aquidauana-MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 43 - 7020927 - FUBÁ DE MILHO 500g - - Unidade: PC								
5151	TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA	AGROBAL	800,000	0,0000	1,2400	992,00	Venceu	1 *****
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREL	DONANA	800,000	0,0000	1,3500	1.080,00	Perdeu	2
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	GUAPORE	800,000	0,0000	1,9400	1.552,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6465	LATICINIOS CAMBY LTDA		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6466	PROVINCIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6467	M C ROCHA EIRELI	HIKARI	800,000	0,0000	2,1000	1.680,00	Desclassif.	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	GUAPORE	800,000	0,0000	2,3900	1.912,00	Desclassif.	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	GUAPORE	800,000	0,0000	2,4900	1.992,00	Desclassif.	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA	DONANA	800,000	0,0000	2,4900	1.992,00	Desclassif.	0
6023	L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	DONANA	800,000	0,0000	2,4900	1.992,00	Desclassif.	0

Item.....: 44 - 7010053 - GOIABA - - Unidade: Kg								
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI	Ceasa	4.000,000	0,0000	6,9000	27.600,00	Venceu	1 *****
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	CEASA	4.000,000	0,0000	9,0000	36.000,00	Perdeu	2
169	CARLOS ANTONIO VAZ		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREL		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6465	LATICINIOS CAMBY LTDA		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6466	PROVINCIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6467	M C ROCHA EIRELI		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5151	TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA	AMORE	4.000,000	0,0000	5,9800	23.920,00	Desclassif.	0
6023	L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	CEASA	4.000,000	0,0000	10,5000	42.000,00	Desclassif.	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 26/46

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 8/2021 Processo Administrativo: 8/2021 2.693.823,00
Licitação.....: 1/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à confecção da alimentação escolar das unidades escolares do município de Aquidauana-MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 44 - 7010053 - GOIABA - - Unidade: Kg								
5181	COMERCIAL K & D LTDA	CEASA	4.000,000	0,0000	10,5300	42.120,00	Desclassif.	0
Item.....: 45 - 7010016 - IOGURTE 1 LITRO - - Unidade: LIT								
6465	LATICINIOS CAMBY LTDA	CAMBY	1.500,000	0,0000	4,4600	6.690,00	Venceu	1 *****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	CAMBY	1.500,000	0,0000	4,7500	7.125,00	Perdeu	2
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREL	CAMBY	1.500,000	0,0000	5,2000	7.800,00	Perdeu	3
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	CAMBY	1.500,000	0,0000	5,4600	8.190,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5151	TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6466	PROVINCIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6467	M C ROCHA EIRELI		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		1.500,000	0,0000	7,4500	11.175,00	Desclassif.	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA	ITAMBÉ	1.500,000	0,0000	7,7600	11.640,00	Desclassif.	0
6023	L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	FRUTILAC	1.500,000	0,0000	7,7600	11.640,00	Desclassif.	0

Item.....: 46 - 7010690 - LARANJA PÊRA Kg - - Unidade: Kg								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	5.000,000	0,0000	2,1900	10.950,00	Venceu	1 *****
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI	Ceasa	5.000,000	0,0000	2,2000	11.000,00	Perdeu	2
5181	COMERCIAL K & D LTDA	CEASA	5.000,000	0,0000	2,2600	11.300,00	Perdeu	3
6023	L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	CEASA	5.000,000	0,0000	2,2600	11.300,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5151	TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 27/46

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 8/2021 Processo Administrativo: 8/2021 2.693.823,00
Licitação.....: 1/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à confecção da alimentação escolar das unidades escolares do município de Aquidauana-MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 46 - 7010690 - LARANJA PÉRA Kg - - Unidade: Kg								
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	CEASA	5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6465	LATICINIOS CAMBY LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6466	PROVINCIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6467	M C ROCHA EIRELI		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 47 - 7021143 - LEITE INTEGRAL UHT 1 LITRO - - Unidade: LIT								
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	MANA	23.000,000	0,0000	3,6300	83.490,00	Venceu	1 *****
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	MANA	23.000,000	0,0000	3,6400	83.720,00	Perdeu	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	MANA	23.000,000	0,0000	4,1500	95.450,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ		23.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6465	LATICINIOS CAMBY LTDA		23.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6466	PROVINCIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI		23.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		23.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL	MANA	23.000,000	0,0000	4,3000	98.900,00	Desclassif.	0
5151	TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA	TRIANGULO	23.000,000	0,0000	4,4100	101.430,00	Desclassif.	0
6467	M C ROCHA EIRELI	ITALAC	23.000,000	0,0000	4,9800	114.540,00	Desclassif.	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	MANA	23.000,000	0,0000	5,1500	118.450,00	Desclassif.	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA	PIRACANJUBA	23.000,000	0,0000	5,3400	122.820,00	Desclassif.	0
6023	L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	TIROL	23.000,000	0,0000	5,3400	122.820,00	Desclassif.	0

Item.....: 48 - 7020803 - LEITE EM PÓ INTEGRAL 400g - - Unidade: UN								
5151	TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA	DANKY	3.000,000	0,0000	10,7900	32.370,00	Venceu	1 *****
5181	COMERCIAL K & D LTDA	ITALAC	3.000,000	0,0000	10,8000	32.400,00	Perdeu	2

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 28/46

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 8/2021 Processo Administrativo: 8/2021 2.693.823,00
Licitação.....: 1/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à confecção da alimentação escolar das unidades escolares do município de Aquidauana-MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 48 - 7020803 - LEITE EM PÓ INTEGRAL 400g - - Unidade: UN								
6467	M C ROCHA EIRELI	TIROL	3.000,000	0,0000	11,8500	35.550,00	Perdeu	3
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL	ITALAC	3.000,000	0,0000	12,0900	36.270,00	Perdeu	4
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	ROMANO	3.000,000	0,0000	12,1000	36.300,00	Perdeu	5
169	CARLOS ANTONIO VAZ		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6465	LATICINIOS CAMBY LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6466	PROVINCIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	DANKY	3.000,000	0,0000	13,6800	41.040,00	Desclassif.	0
6023	L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	DANKY	3.000,000	0,0000	13,6800	41.040,00	Desclassif.	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	ITALAC	3.000,000	0,0000	13,9000	41.700,00	Desclassif.	0

Item.....: 49 - 7020931 - LEITE UHT ZERO LACTOSE 1 LITRO - - Unidade: LIT								
5151	TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA	ITALAC	500,000	0,0000	5,1700	2.585,00	Venceu	1 *****
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL	TIROL	500,000	0,0000	5,3000	2.650,00	Perdeu	2
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	ITALAC	500,000	0,0000	5,8500	2.925,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6465	LATICINIOS CAMBY LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6466	PROVINCIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6467	M C ROCHA EIRELI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	ITALAC	500,000	0,0000	6,1000	3.050,00	Desclassif.	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA	PIRACANJUBA	500,000	0,0000	6,1000	3.050,00	Desclassif.	0
6023	L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	PIRACANJUBA	500,000	0,0000	6,1000	3.050,00	Desclassif.	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	ITALAC	500,000	0,0000	6,1100	3.055,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 29/46

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 8/2021 Processo Administrativo: 8/2021 2.693.823,00
Licitação.....: 1/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à confecção da alimentação escolar das unidades escolares do município de Aquidauana-MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 50 - 7020206 - LENTILHA 1 kg - Unidade: UN								
6467	M C ROCHA EIRELI	CAT	4.000,000	0,0000	13,9000	55.600,00	Venceu	1 *****
5151	TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA	GUAPORE	4.000,000	0,0000	14,0000	56.000,00	Perdeu	2
169	CARLOS ANTONIO VAZ		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6465	LATICINIOS CAMBY LTDA		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6466	PROVINCIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL	GUAPORE	4.000,000	0,0000	7,1500	28.600,00	Desclassif.	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	GUAPORE	4.000,000	0,0000	15,2500	61.000,00	Desclassif.	0
6023	L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	DONANA	4.000,000	0,0000	18,1000	72.400,00	Desclassif.	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA	YOKI	4.000,000	0,0000	18,1300	72.520,00	Desclassif.	0

Item.....: 51 - 7020536 - LIMÃO TAITI Kg - Unidade: Kg								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	3.000,000	0,0000	3,7400	11.220,00	Venceu	1 *****
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	CEASA	3.000,000	0,0000	3,7500	11.250,00	Perdeu	2
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI	Ceasa	3.000,000	0,0000	3,9000	11.700,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5151	TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6465	LATICINIOS CAMBY LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6466	PROVINCIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6467	M C ROCHA EIRELI		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6023	L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	CEASA	3.000,000	0,0000	6,0000	18.000,00	Desclassif.	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 30/46

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 8/2021 Processo Administrativo: 8/2021 2.693.823,00
Licitação.....: 1/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à confecção da alimentação escolar das unidades escolares do município de Aquidauana-MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 51 - 7020536 - LIMÃO TAITI Kg - Unidade: Kg								
5181	COMERCIAL K & D LTDA	CEASA	3.000,000	0,0000	6,0100	18.030,00	Desclassif.	0
Item.....: 52 - 7010039 - MACA FUJI 1Kg - Unidade: Kg								
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI	Ceasa	10.000,000	0,0000	5,2000	52.000,00	Venceu	1 *****
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	CEASA	10.000,000	0,0000	5,2500	52.500,00	Perdeu	2
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	10.000,000	0,0000	7,2500	72.500,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5151	TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6465	LATICINIOS CAMBY LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6466	PROVINCIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6467	M C ROCHA EIRELI		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA	CEASA	10.000,000	0,0000	7,4800	74.800,00	Desclassif.	0
6023	L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	CEASA	10.000,000	0,0000	7,4800	74.800,00	Desclassif.	0

Item.....: 53 - 7020013 - MACARRÃO ESPAGUETE 500g - Unidade: PC								
5181	COMERCIAL K & D LTDA	DALLAS	7.000,000	0,0000	2,1300	14.910,00	Venceu	1 *****
5151	TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA	SANTA FELICIDADE	7.000,000	0,0000	2,1400	14.980,00	Perdeu	2
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL	DALLAS	7.000,000	0,0000	2,3100	16.170,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ		7.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6465	LATICINIOS CAMBY LTDA		7.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6466	PROVINCIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI		7.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		7.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 31/46

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 8/2021 Processo Administrativo: 8/2021 2.693.823,00
Licitação.....: 1/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à confecção da alimentação escolar das unidades escolares do município de Aquidauana-MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 53 - 7020013 - MACARRÃO ESPAGUETE 500g - - Unidade: PC								
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	SANTA FELICIDADE	7.000,000	0,0000	2,7300	19.110,00	Desclassif.	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	DALLAS	7.000,000	0,0000	2,8000	19.600,00	Desclassif.	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	DALLAS	7.000,000	0,0000	2,8200	19.740,00	Desclassif.	0
6467	M C ROCHA EIRELI	PREDILITO	7.000,000	0,0000	2,9500	20.650,00	Desclassif.	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	ST FELICIDADE	7.000,000	0,0000	3,3500	23.450,00	Desclassif.	0
6023	L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	DALLAS	7.000,000	0,0000	3,5000	24.500,00	Desclassif.	0

Item.....: 54 - 7021150 - MACARRÃO CONCHINHA 500g - - Unidade: PC								
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	DALLAS	2.000,000	0,0000	2,4000	4.800,00	Venceu	1 *****
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	SANTA FELICIDADE	2.000,000	0,0000	2,4800	4.960,00	Perdeu	2
5181	COMERCIAL K & D LTDA	DALLAS	2.000,000	0,0000	2,4900	4.980,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6465	LATICINIOS CAMBY LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6466	PROVINCIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5151	TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA	DALLAS	2.000,000	0,0000	2,9900	5.980,00	Desclassif.	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL	DALLAS	2.000,000	0,0000	3,0200	6.040,00	Desclassif.	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	DALLAS	2.000,000	0,0000	3,1000	6.200,00	Desclassif.	0
6467	M C ROCHA EIRELI	ADRIA	2.000,000	0,0000	3,8000	7.600,00	Desclassif.	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	ST FELICIDADE	2.000,000	0,0000	4,0500	8.100,00	Desclassif.	0
6023	L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	DALLAS	2.000,000	0,0000	4,1900	8.380,00	Desclassif.	0

Item.....: 55 - 7010358 - MAMÃO FORMOSA Kg - - Unidade: Kg								
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI	Ceasa	5.000,000	0,0000	3,8900	19.450,00	Venceu	1 *****
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	CEASA	5.000,000	0,0000	3,9000	19.500,00	Perdeu	2

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 32/46

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 8/2021 Processo Administrativo: 8/2021 2.693.823,00
Licitação.....: 1/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à confecção da alimentação escolar das unidades escolares do município de Aquidauana-MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 55 - 7010358 - MAMÃO FORMOSA Kg - - Unidade: Kg								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	5.000,000	0,0000	5,0200	25.100,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5151	TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6465	LATICINIOS CAMBY LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6466	PROVINCIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6467	M C ROCHA EIRELI		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA	CEASA	5.000,000	0,0000	5,1800	25.900,00	Desclassif.	0
6023	L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	CEASA	5.000,000	0,0000	5,1800	25.900,00	Desclassif.	0

Item.....: 56 - 7010117 - MANDIOCA Kg - - Unidade: Kg								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	ZITO	5.000,000	0,0000	5,3900	26.950,00	Venceu	1 *****
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI	Vitória	5.000,000	0,0000	5,4000	27.000,00	Perdeu	2
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	GUENKA	5.000,000	0,0000	5,8500	29.250,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5151	TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6465	LATICINIOS CAMBY LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6466	PROVINCIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6467	M C ROCHA EIRELI		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA	CEASA	5.000,000	0,0000	6,6400	33.200,00	Desclassif.	0
6023	L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	CEASA	5.000,000	0,0000	6,6400	33.200,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 33/46

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 8/2021 Processo Administrativo: 8/2021 2.693.823,00
Licitação.....: 1/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à confecção da alimentação escolar das unidades escolares do município de Aquidauana-MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 57 - 7010041 - MANTEIGA 500g - - Unidade: UN								
6465	LATICINIOS CAMBY LTDA	CAMBY	2.500,000	0,0000	17,0800	42.700,00	Venceu	1 *****
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL	IMBAUBA	2.500,000	0,0000	18,0000	45.000,00	Perdeu	2
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	IMBAUBA	2.500,000	0,0000	18,9900	47.475,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ		2.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		2.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6466	PROVINCIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI		2.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6467	M C ROCHA EIRELI		2.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		2.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5151	TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA	PIRACANJUBA	2.500,000	0,0000	22,1000	55.250,00	Desclassif.	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CAMBY	2.500,000	0,0000	22,2500	55.625,00	Desclassif.	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	PIRACANJUBA	2.500,000	0,0000	23,1900	57.975,00	Desclassif.	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA	TIROL	2.500,000	0,0000	23,1900	57.975,00	Desclassif.	0
6023	L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	QUALY	2.500,000	0,0000	23,1900	57.975,00	Desclassif.	0

Item.....: 58 - 7010697 - MELANCIA Kg - - Unidade: Kg								
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI	Ceasa	8.000,000	0,0000	1,7500	14.000,00	Venceu	1 *****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	8.000,000	0,0000	2,0500	16.400,00	Perdeu	2
5181	COMERCIAL K & D LTDA	CEASA	8.000,000	0,0000	2,1000	16.800,00	Perdeu	3
6023	L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	CEASA	8.000,000	0,0000	2,1000	16.800,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5151	TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6465	LATICINIOS CAMBY LTDA		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6466	PROVINCIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6467	M C ROCHA EIRELI		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 34/46

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 8/2021 Processo Administrativo: 8/2021 2.693.823,00
Licitação.....: 1/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à confecção da alimentação escolar das unidades escolares do município de Aquidauana-MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 58 - 7010697 - MELANCIA Kg - - Unidade: Kg								
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	CEASA	8.000,000	0,0000	2,2500	18.000,00	Desclassif.	0
Item.....: 59 - 7010158 - MELÃO Kg - - Unidade: Kg								
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI	Ceasa	2.000,000	0,0000	4,4000	8.800,00	Venceu	1 *****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	2.000,000	0,0000	4,8000	9.600,00	Perdeu	2
5181	COMERCIAL K & D LTDA	CEASA	2.000,000	0,0000	4,9700	9.940,00	Perdeu	3
6023	L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	CEASA	2.000,000	0,0000	4,9700	9.940,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5151	TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6465	LATICINIOS CAMBY LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6466	PROVINCIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6467	M C ROCHA EIRELI		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	CEASA	2.000,000	0,0000	5,2500	10.500,00	Desclassif.	0

Item.....: 60 - 7021245 - MILHO DE PIPOCA 500g - - Unidade: PC								
5151	TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA	PONZAN	1.500,000	0,0000	2,4400	3.660,00	Venceu	1 *****
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL	GUAPORE	1.500,000	0,0000	2,9200	4.380,00	Perdeu	2
5181	COMERCIAL K & D LTDA	KI CALDO	1.500,000	0,0000	3,0000	4.500,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6465	LATICINIOS CAMBY LTDA		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6466	PROVINCIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 35/46

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 8/2021 Processo Administrativo: 8/2021 2.693.823,00
Licitação.....: 1/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à confecção da alimentação escolar das unidades escolares do município de Aquidauana-MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 60 - 7021245 - MILHO DE PIPOCA 500g - - Unidade: PC								
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6467	M C ROCHA EIRELI	YOKI	1.500,000	0,0000	3,0500	4.575,00	Desclassif.	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	GUAPORE	1.500,000	0,0000	3,1100	4.665,00	Desclassif.	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	GUAPORE	1.500,000	0,0000	3,2500	4.875,00	Desclassif.	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	GUAPORE	1.500,000	0,0000	3,4500	5.175,00	Desclassif.	0
6023	L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	DONANA	1.500,000	0,0000	3,5900	5.385,00	Desclassif.	0

Item.....: 61 - 7020878 - MILHO VERDE EM CONSERVA 2Kg - - Unidade: LATA								
6467	M C ROCHA EIRELI	SO FRUTA	1.000,000	0,0000	20,4500	20.450,00	Venceu	1 *****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	BONARE	1.000,000	0,0000	20,5000	20.500,00	Perdeu	2
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL	BONARE	1.000,000	0,0000	22,3000	22.300,00	Perdeu	3
5151	TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA	FUGINI	1.000,000	0,0000	23,1100	23.110,00	Perdeu	4
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	BONARE	1.000,000	0,0000	23,5000	23.500,00	Perdeu	5
6023	L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	QUERO	1.000,000	0,0000	23,5000	23.500,00	Perdeu	6
5181	COMERCIAL K & D LTDA	QUERO	1.000,000	0,0000	23,5100	23.510,00	Perdeu	7
169	CARLOS ANTONIO VAZ		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6465	LATICINIOS CAMBY LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6466	PROVINCIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 62 - 7020002 - ÓLEO DE SOJA 900 ml - de soja, produto obtido do grão de soi - Unidade: FRAS								
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	CONCORDIA	8.000,000	0,0000	6,2400	49.920,00	Venceu	1 *****
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL	CONCORDIA	8.000,000	0,0000	6,2500	50.000,00	Perdeu	2

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 36/46

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 8/2021 Processo Administrativo: 8/2021 2.693.823,00
Licitação.....: 1/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à confecção da alimentação escolar das unidades escolares do município de Aquidauana-MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 62 - 7020002 - ÓLEO DE SOJA 900 ml - de soja, produto obtido do grão de soi - Unidade: FRAS								
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	CONCORDIA	8.000,000	0,0000	6,3900	51.120,00	Perdeu	3
5181	COMERCIAL K & D LTDA	CORCOVADO	8.000,000	0,0000	6,6700	53.360,00	Perdeu	4
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	CONCORDIA	8.000,000	0,0000	6,7900	54.320,00	Perdeu	5
6023	L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	SOYA	8.000,000	0,0000	6,9700	55.760,00	Perdeu	6
169	CARLOS ANTONIO VAZ		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6465	LATICINIOS CAMBY LTDA		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6466	PROVINCIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6467	M C ROCHA EIRELI		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5151	TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA	CONCORDIA	8.000,000	0,0000	7,4000	59.200,00	Desclassif.	0

Item.....: 63 - 7010096 - QVOS Dz - - Unidade: DZ								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	CAMVA	3.000,000	0,0000	5,4000	16.200,00	Venceu	1 *****
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI	CAMVA	3.000,000	0,0000	5,9000	17.700,00	Perdeu	2
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	CAMVA	3.000,000	0,0000	6,0000	18.000,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5151	TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6465	LATICINIOS CAMBY LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6466	PROVINCIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6467	M C ROCHA EIRELI		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	3.000,000	0,0000	6,4000	19.200,00	Desclassif.	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA	CAMVA	3.000,000	0,0000	6,4300	19.290,00	Desclassif.	0
6023	L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	CANVA	3.000,000	0,0000	6,4300	19.290,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 37/46

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 8/2021 Processo Administrativo: 8/2021 2.693.823,00
Licitação.....: 1/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à confecção da alimentação escolar das unidades escolares do município de Aquidauana-MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 64 - 7010065 - PÃO FRANCÊS Kg - - Unidade: Kg								
6467	M C ROCHA EIRELI	PANIF BUENOS	12.000,000	0,0000	9,4500	113.400,00	Venceu	1 *****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	YUKI	12.000,000	0,0000	9,5000	114.000,00	Perdeu	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	MISTER	12.000,000	0,0000	10,8000	129.600,00	Perdeu	3
5181	COMERCIAL K & D LTDA	MISTER PÃO	12.000,000	0,0000	10,9200	131.040,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ		12.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5151	TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA		12.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREL		12.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		12.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE		12.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6023	L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		12.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6465	LATICINIOS CAMBY LTDA		12.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6466	PROVINCIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI		12.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		12.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 65 - 7010137 - PÃO TIPO HOT DOG Unid. - - Unidade: UN								
6467	M C ROCHA EIRELI	PANIF BUENO	4.000,000	0,0000	1,2500	5.000,00	Venceu	1 *****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	YUKI	4.000,000	0,0000	1,3900	5.560,00	Perdeu	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	MISTER	4.000,000	0,0000	1,4000	5.600,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5151	TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREL		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6465	LATICINIOS CAMBY LTDA		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6466	PROVINCIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA	MISTER PÃO	4.000,000	0,0000	1,4300	5.720,00	Desclassif.	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 38/46

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 8/2021 Processo Administrativo: 8/2021 2.693.823,00
Licitação.....: 1/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à confecção da alimentação escolar das unidades escolares do município de Aquidauana-MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 65 - 7010137 - PÃO TIPO HOT DOG Unid. - - Unidade: UN								
6023	L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	SABORIZITO	4.000,000	0,0000	1,4300	5.720,00	Desclassif.	0
Item.....: 66 - 7010084 - PERA - - Unidade: Kg								
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI	Ceasa	3.500,000	0,0000	9,4000	32.900,00	Venceu	1 *****
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	CEASA	3.500,000	0,0000	11,7800	41.230,00	Perdeu	2
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	3.500,000	0,0000	11,7900	41.265,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ		3.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		3.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5151	TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA		3.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREL		3.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		3.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6465	LATICINIOS CAMBY LTDA		3.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6466	PROVINCIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI		3.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6467	M C ROCHA EIRELI		3.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6023	L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	CEASA	3.500,000	0,0000	12,1000	42.350,00	Desclassif.	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA	CEASA	3.500,000	0,0000	12,1400	42.490,00	Desclassif.	0

Item.....: 67 - 7010735 - PEIXE FILÉ DE TILÁPIA - - Unidade: KILO								
6467	M C ROCHA EIRELI	NOSSO COMERCIO	4.000,000	0,0000	36,5000	146.000,00	Venceu	1 *****
6023	L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	AURORA	4.000,000	0,0000	37,8000	151.200,00	Perdeu	2
5181	COMERCIAL K & D LTDA	BELLO	4.000,000	0,0000	37,8900	151.560,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5151	TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 39/46

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 8/2021 Processo Administrativo: 8/2021 2.693.823,00
Licitação.....: 1/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à confecção da alimentação escolar das unidades escolares do município de Aquidauana-MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 67 - 7010735 - PEIXE FILÉ DE TILÁPIA - - Unidade: KILO								
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIRELI		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6465	LATICINIOS CAMBY LTDA		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6466	PROVINCIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 68 - 7010076 - PIMENTÃO VERMELHO - - Unidade: Kg								
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI	Ceasa	1.000,000	0,0000	10,5000	10.500,00	Venceu	1 *****
6023	L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	CEASA	1.000,000	0,0000	11,0000	11.000,00	Perdeu	2
5181	COMERCIAL K & D LTDA	CEASA	1.000,000	0,0000	11,0300	11.030,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5151	TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIRELI		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6465	LATICINIOS CAMBY LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6466	PROVINCIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6467	M C ROCHA EIRELI		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 69 - 7010066 - POLPA DE ACEROLA 1 kg - - Unidade: UN								
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	INCONFRUT	400,000	0,0000	11,9000	4.760,00	Venceu	1 *****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	MULTIPOLPAS	400,000	0,0000	14,3000	5.720,00	Perdeu	2

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 40/46

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 8/2021 Processo Administrativo: 8/2021 2.693.823,00
Licitação.....: 1/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à confecção da alimentação escolar das unidades escolares do município de Aquidauana-MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 69 - 7010066 - POLPA DE ACEROLA 1 kg - - Unidade: UN								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	REAL	400,000	0,0000	17,5200	7.008,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5151	TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIRELI		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6465	LATICINIOS CAMBY LTDA		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6466	PROVINCIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6467	M C ROCHA EIRELI		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA	POLPA NORTE	400,000	0,0000	18,2200	7.288,00	Desclassif.	0
6023	L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	POLPA NORTE	400,000	0,0000	18,2600	7.304,00	Desclassif.	0

Item.....: 70 - 7010007 - POLPA DE ABACAXI 1 kg - - Unidade: UN								
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	INCONFRUT	400,000	0,0000	11,9000	4.760,00	Venceu	1 *****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	MULTIPOLPAS	400,000	0,0000	14,9500	5.980,00	Perdeu	2
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	REAL	400,000	0,0000	17,5200	7.008,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5151	TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIRELI		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6465	LATICINIOS CAMBY LTDA		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6466	PROVINCIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6467	M C ROCHA EIRELI		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA	POLPA NORTE	400,000	0,0000	18,2200	7.288,00	Desclassif.	0
6023	L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	POLPA NORTE	400,000	0,0000	18,2600	7.304,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 41/46

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 8/2021 Processo Administrativo: 8/2021 2.693.823,00
Licitação.....: 1/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à confecção da alimentação escolar das unidades escolares do município de Aquidauana-MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 71 - 7010136 - POLPA DE MORANGO 1 kg - - Unidade: UN								
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	INCONFRUT	400,000	0,0000	15,9000	6.360,00	Venceu	1 *****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	REAL	400,000	0,0000	21,7500	8.700,00	Perdeu	2
6023	L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	POLPA NORTE	400,000	0,0000	22,6500	9.060,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5151	TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREL		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6465	LATICINIOS CAMBY LTDA		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6466	PROVINCIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6467	M C ROCHA EIRELI		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	MULTIPOLPAS	400,000	0,0000	22,6600	9.064,00	Desclassif.	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA	POLPA NORTE	400,000	0,0000	22,6600	9.064,00	Desclassif.	0

Item.....: 72 - 7010177 - POLPA DE UVA 1 kg - - Unidade: UN								
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	INCONFRUT	400,000	0,0000	14,9000	5.960,00	Venceu	1 *****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	REAL	400,000	0,0000	21,4300	8.572,00	Perdeu	2
6023	L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	POLPA NORTE	400,000	0,0000	22,3200	8.928,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5151	TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREL		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6465	LATICINIOS CAMBY LTDA		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6466	PROVINCIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6467	M C ROCHA EIRELI		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	MULTIPOLPAS	400,000	0,0000	22,3300	8.932,00	Desclassif.	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 42/46

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 8/2021 Processo Administrativo: 8/2021 2.693.823,00
Licitação.....: 1/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à confecção da alimentação escolar das unidades escolares do município de Aquidauana-MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 72 - 7010177 - POLPA DE UVA 1 kg - - Unidade: UN								
5181	COMERCIAL K & D LTDA	POLPA NORTE	400,000	0,0000	22,6600	9.064,00	Desclassif.	0
Item.....: 73 - 7020034 - POLVILHO DOCE 500g - - Unidade: PC								
5151	TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA	GUAPORE	300,000	0,0000	2,9800	894,00	Venceu	1 *****
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREL	GUAPROE	300,000	0,0000	2,9900	897,00	Perdeu	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	GUAPORE	300,000	0,0000	3,0500	915,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6465	LATICINIOS CAMBY LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6466	PROVINCIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6467	M C ROCHA EIRELI		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	GUAPORE	300,000	0,0000	4,4500	1.335,00	Desclassif.	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA	DONANA	300,000	0,0000	4,6500	1.395,00	Desclassif.	0
6023	L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	DONANA	300,000	0,0000	4,6500	1.395,00	Desclassif.	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	GUAPORE	300,000	0,0000	5,9200	1.776,00	Desclassif.	0

Item.....: 74 - 7010701 - REPOLHO - - Unidade: Kg								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	4.000,000	0,0000	2,3900	9.560,00	Venceu	1 *****
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI	Ceasa	4.000,000	0,0000	2,4000	9.600,00	Perdeu	2
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	CEASA	4.000,000	0,0000	3,0000	12.000,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5151	TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREL		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 43/46

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 8/2021 Processo Administrativo: 8/2021 2.693.823,00
Licitação.....: 1/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à confecção da alimentação escolar das unidades escolares do município de Aquidauana-MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 74 - 7010701 - REPOLHO - - Unidade: Kg								
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6465	LATICINIOS CAMBY LTDA		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6466	PROVINCIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6467	M C ROCHA EIRELI		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA	CEASA	4.000,000	0,0000	3,3900	13.560,00	Desclassif.	0
6023	L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	CEASA	4.000,000	0,0000	3,3900	13.560,00	Desclassif.	0
Item.....: 75 - 7021246 - SAL 1 kg - - Unidade: PC								
5151	TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA	MASTER	2.400,000	0,0000	0,7700	1.848,00	Venceu	1 *****
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	CRISTAL OURO	2.400,000	0,0000	1,1000	2.640,00	Perdeu	2
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREL	OURO	2.400,000	0,0000	1,1500	2.760,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ		2.400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		2.400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6465	LATICINIOS CAMBY LTDA		2.400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6466	PROVINCIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI		2.400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		2.400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	CRISTAL OURO	2.400,000	0,0000	1,2000	2.880,00	Desclassif.	0
6467	M C ROCHA EIRELI	LEBRE	2.400,000	0,0000	1,6500	3.960,00	Desclassif.	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	PIRAMIDE	2.400,000	0,0000	1,9000	4.560,00	Desclassif.	0
6023	L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	MIRAMAR	2.400,000	0,0000	1,9500	4.680,00	Desclassif.	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA	MASTER	2.400,000	0,0000	1,9900	4.776,00	Desclassif.	0
Item.....: 76 - 7010776 - SALSICHA TIPO HOT DOG 1Kg - - Unidade: Kg								
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	BELLO	800,000	0,0000	7,1500	5.720,00	Venceu	1 *****
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREL	BELLO	800,000	0,0000	7,4000	5.920,00	Perdeu	2

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 44/46

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 8/2021 Processo Administrativo: 8/2021 2.693.823,00
Licitação.....: 1/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à confecção da alimentação escolar das unidades escolares do município de Aquidauana-MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 76 - 7010776 - SALSICHA TIPO HOT DOG 1Kg - - Unidade: Kg								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	BELLO	800,000	0,0000	8,0000	6.400,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5151	TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6465	LATICINIOS CAMBY LTDA		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6466	PROVINCIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6467	M C ROCHA EIRELI	BELLO	800,000	0,0000	8,2000	6.560,00	Desclassif.	0
6023	L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	BELLO	800,000	0,0000	9,2500	7.400,00	Desclassif.	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA	SEARA	800,000	0,0000	9,2600	7.408,00	Desclassif.	0
Item.....: 77 - 7010834 - TANGERINA TIPO "PONKAN" Kg - - Unidade: Kg								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	5.000,000	0,0000	3,2400	16.200,00	Venceu	1 *****
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	CEASA	5.000,000	0,0000	3,2500	16.250,00	Perdeu	2
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI	Ceasa	5.000,000	0,0000	4,4000	22.000,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5151	TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREL		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6465	LATICINIOS CAMBY LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6466	PROVINCIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6467	M C ROCHA EIRELI		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6023	L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	CEASA	5.000,000	0,0000	6,7000	33.500,00	Desclassif.	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA	CEASA	5.000,000	0,0000	6,7100	33.550,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 45/46

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 8/2021 Processo Administrativo: 8/2021 2.693.823,00
Licitação.....: 1/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à confecção da alimentação escolar das unidades escolares do município de Aquidauana-MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 78 - 7010702 - TOMATE SALADA - - Unidade: Kg								
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI	Ceasa	8.000,000	0,0000	4,2000	33.600,00	Venceu	1 *****
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	CEASA	8.000,000	0,0000	4,3500	34.800,00	Perdeu	2
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	8.000,000	0,0000	5,8000	46.400,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5151	TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREL		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6465	LATICINIOS CAMBY LTDA		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6466	PROVINCIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6467	M C ROCHA EIRELI		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA	CEASA	8.000,000	0,0000	5,9900	47.920,00	Desclassif.	0
6023	L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	CEASA	8.000,000	0,0000	5,9900	47.920,00	Desclassif.	0

Item.....: 79 - 7020214 - VINAGRE DE MAÇÃ 750 ml - - Unidade: UN								
5151	TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA	KOLLER	1.000,000	0,0000	3,5100	3.510,00	Venceu	1 *****
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREL	DIVINA MESA	1.000,000	0,0000	4,5700	4.570,00	Perdeu	2
5181	COMERCIAL K & D LTDA	GALO DE BARCELO	1.000,000	0,0000	4,6000	4.600,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6465	LATICINIOS CAMBY LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6466	PROVINCIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	GALO DE BARCELO	1.000,000	0,0000	4,8800	4.880,00	Desclassif.	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	GALO	1.000,000	0,0000	5,3000	5.300,00	Desclassif.	0
6467	M C ROCHA EIRELI	toscana	1.000,000	0,0000	5,7000	5.700,00	Desclassif.	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CASTELO	1.000,000	0,0000	6,8400	6.840,00	Desclassif.	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 46/46

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 8/2021 Processo Administrativo: 8/2021 2.693.823,00
Licitação.....: 1/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à confecção da alimentação escolar das unidades escolares do município de Aquidauana-MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 79 - 7020214 - VINAGRE DE MAÇÃ 750 ml - - Unidade: UN								
6023	L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	CASTELO	1.000,000	0,0000	6,8400	6.840,00	Desclassif.	0

Aquidauana, Em

PAULO WILSON DE AMORIM RAVAGLIA - - Pregoeiro(a)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº17/2021

Data: 05/03/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

Horário: 08:00 horas

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM



Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021

Aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e um, na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG nº 000.743.389, SSP/MS e CPF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Centro, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **TUCA TRANSPORTES EIRELI - EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 08.814.897/0001-07, situada na Rua Margareth, nº 370, Vila Maciel, na cidade de Campo Grande – MS, CEP nº 79070-332, neste ato representada por **Artur Fernandes Filho**, com CPF nº 146.477.701-25; nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **17/2021** e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Presencial nº **03/2021**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para contratação de empresa para prestação futura em transporte para situações esporádicas e de emergência para atender a rede municipal de ensino/Aquidauana-MS. De acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital que originou a presente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Educação, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a prestação do serviço deverá ser feita em até no máximo 24 (vinte e quatro) horas, conforme o calendário escolar e/ou solicitação do Município, dentro do perímetro urbano, zona rural e distritos de Aquidauana/MS, após cada solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço, podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em



conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 –O recebimento dos itens se efetivará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, delegado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), delegado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços (ARP).

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE – USO DA ARP

5.1. Caso se façam necessários os itens registrados, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93 sendo formalizada por meio de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações, podendo também, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ser firmado contrato da totalidade ou de parte do saldo remanescente registrado.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Caso ocorram, os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá(ão) ser posterior(es) a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada da Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando



situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1–Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão presencial, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Caso seja firmado contrato ou equivalente e a qualquer tempo vier a ocorrer o desequilíbrio econômico financeiro, a contratada poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Gestor do Contrato, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens e encaminhará para parecer jurídico a fim de embasar o aceite ou não do pedido e se for o caso promover a devida alteração dos valores.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, se recusar a entregar os itens solicitados

pelo Município nos valores registrados, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nas sub cláusulas da cláusula 9 poderão ser aplicadas cumulativamente, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação da notificação/advertência/decisão no Diário Oficial do Município ou do envio da notificação/advertência/decisão ao e-mail informado na proposta da Detentora da Ata/Contratada.

9.3. Por atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Gestor da Ata na execução do objeto, entrega ou prestação do serviço:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, a partir do décimo dia de atraso;

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento/entrega ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II do subitem acima, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do mesmo subitem, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação, podendo o Município descontar de valores devidos a empresa o valor da(s) multa(s) devida(s).



9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da notificação/advertência/decisão ou da publicação do ato no Diário Oficial do Município, sendo que a notificação/advertência/decisão poderá ser enviada por meio do e-mail informado na proposta da Detentora da Ata, onde, nesse caso o prazo se iniciará no primeiro dia útil posterior ao envio do e-mail.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a instrução do processo e a aplicação das penalidades previstas nas sub cláusulas 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4, sendo eu as penalidades nelas previstas (salvo as descritas na sub cláusula 9.12) poderão ser aplicadas pelo Fiscal e/ou pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III da sub cláusula 9.1 e II e IV da sub cláusula 9.4 serão de competência exclusiva da autoridade máxima Secretaria Gestora da Ata, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá os trâmites referentes a instrução do processo que poderá ou não acarretar na aplicação das penalidades previstas no instrumento de convocação, devendo antes da decisão final sobre a aplicação de sanção solicitar o devido parecer jurídico quanto a legalidade do ato, anexando este aos autos do processo, e após a publicação da decisão sobre sanção, deverá enviar cópia da decisão sobre sanção à CPL, ao Financeiro e ao setor de Execução de Contratos do Município.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem reais). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – A Secretarias Usuária da presente Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Educação.

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuária(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, 24 de março de 2021.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

TUCA TRANSPORTES EIRELI - EPP
Detentora da Ata

Wilsandra Aparecida de Lima Bêda
Gestora da Ata

Testemunhas:

Ana Fábila Damasceno Silva Brunet
CPF: 822.349.901-06

Flávia dos Santos Freitas
CPF: 260.108.788-96

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 06/2021

A Secretária Municipal de Educação do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 06/2021, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº





8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a servidora Ana Fábica Damasceno Silva Brunet CPF nº 822.349.901-06 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 24 de março de 2021.

Wilsandra Aparecida de Lima Bêda
Gestora da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Ana Fábica Damasceno Silva Brunet
Fiscal da Ata de Registro de Preços

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 3/2021 - PR Processo Administrativo: 17/2021 Processo de Licitação: 17/2021 Data do Processo: 05/02/2021 Folha: 1/1
--	--

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no certame e considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - A presente decisão se refere ao seguinte processo:

- a) Processo Nr.: 17/2021
b) Licitação Nr.: 3/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 23/03/2021
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO FUTURA EM TRANSPORTE PARA SITUAÇÕES ESPORÁDICAS E DE EMERGÊNCIA PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO/AQUIDAUANA-MS

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	Quantidade	(em Reais R\$)
		Total do Item
4021 - TUCA TRANSPORTES EIRELI	2.00	1.100.000,00
Total Geral:	2	1.100.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Para fins de contratação e/ou empenho, aqui autorizado(s), HOMOLOGO E ADJUDICO o presente

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Página: 1/1

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 17/2021 Processo Administrativo: 17/2021 **Total dos Itens Vencedores: 1.100.000,00**
Licitação.....: 3/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO FUTURA EM TRANSPORTE PARA SITUAÇÕES ESPORÁDICAS E DE EMERGÊNCIA PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO/AQUIDAUANA-MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 4050194 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ONIBUS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES - Unidade: KM								
4021	TUCA TRANSPORTES EIRELI	M.BENZ	100.000,000	0,0000	7,8000	780.000,00	Venceu	1 *****
Item.....: 2 - 4050195 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS PARA TRANSPORTE - Unidade: SERV								
4021	TUCA TRANSPORTES EIRELI	M.BENZ	50.000,000	0,0000	6,4000	320.000,00	Venceu	1 *****

Aquidauana, Em
ALINE APARECIDA CARDOSO VALÉRIO - - Pregoeiro(a)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº102/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data:09/06/2021

Horário: 08:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº711, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2021

Aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, na sede do Município de Aquidauana - MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.452.299/0001-03, sendo o município representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG nº 000.743.389, SSP/MS e CPF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Centro, Aquidauana - MS, Centro, Aquidauana – MS, e do outro lado às empresas Detentoras da Ata, a seguir descritas: **JJ DEDETIZADORA MS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 38.086.11/0001-35, estabelecida na Avenida Quatro, nº 158, Vila Nova, na cidade de Campo Grande – MS, CEP: 79.104-270, e-mail: ativacontroledebaratas@gmail.com, telefone: (67) 98150-0649/99808-0143, neste ato representado por **Junior Augusto de Almeida**, com CPF nº 011.567.911-11 SSP/MS, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009,

subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **102/2021** e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Presencial nº **19/2021**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para Serviços futuros de empresa especializada em serviços de limpeza e desinfecção de caixa d'água, incluindo todos os insumos e despesas necessárias para execução do serviço, para atender as Secretarias Municipais, no prazo de 12 meses.de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital que originou a presente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o



local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela (s)Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana – MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Administração, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a prestação do serviço deverá ser feita em 24 (vinte e quatro) horas, das 7:00 às 10:00, e/ou 13:00 às 16:00 horas, conforme o Anexo ao Termo de Referência, após cada solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail,

no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 –O recebimento dos itens se efetivará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, delegado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), delegado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços (ARP).



5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE – USO DA ARP

5.1. Caso se façam necessários os itens registrados, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/93 sendo formalizada por meio de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações, podendo também, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ser firmado contrato da totalidade ou de parte do saldo remanescente registrado.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Caso ocorram, os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá(ão) ser posterior(es) a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação

para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1–Nas Faturas ou Notas Fiscais devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão presencial, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Caso seja firmado contrato ou equivalente e a qualquer tempo vier a ocorrer o desequilíbrio econômico financeiro, a contratada poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Gestor do Contrato, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens e encaminhará para parecer jurídico a fim de embasar o aceite ou não do pedido e se for o caso promover a devida alteração dos valores.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será



descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, se recusar a entregar os itens solicitados pelo Município nos valores registrados, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nas sub cláusulas da cláusula 9 poderão ser aplicadas cumulativamente, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação da notificação/advertência/decisão no Diário Oficial do Município ou do envio da notificação/advertência/decisão ao e-mail informado na proposta da Detentora da Ata/Contratada.

9.3. Por atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Gestor da Ata na execução do objeto, entrega ou prestação do serviço:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, a partir do décimo dia de atraso;

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento/entrega ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II do subitem acima, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do mesmo subitem, sem prejuízo

da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação, podendo o Município descontar de valores devidos a empresa o valor da(s) multa(s) devida(s).

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da notificação/advertência/decisão ou da publicação do ato no Diário Oficial do Município, sendo que a notificação/advertência/decisão poderá ser enviada por meio do e-mail informado na proposta da Detentora da Ata, onde, nesse caso o prazo se iniciará no primeiro dia útil posterior ao envio do e-mail.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a instrução do processo e a aplicação das penalidades previstas nas sub cláusulas 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4, sendo eu as penalidades nelas previstas (salvo as descritas na sub cláusula 9.12) poderão ser aplicadas pelo Fiscal e/ou pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III da sub cláusula 9.1 e II e IV da sub cláusula 9.4 serão de competência exclusiva da autoridade máxima Secretaria Gestora da Ata, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá os trâmites referentes a instrução do processo que poderá ou não acarretar na aplicação das penalidades previstas no instrumento de convocação, devendo antes da decisão final sobre a aplicação de sanção solicitar o devido parecer jurídico quanto a legalidade do ato, anexando este aos autos do processo, e após a publicação da decisão sobre sanção, deverá enviar cópia da decisão sobre sanção à CPL, ao Financeiro e ao setor de Execução de Contratos do Município.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando





não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III - For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 41.887,00 (Quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e sete reais). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – As Secretarias Usuárias da presente Ata de Registro de Preços são: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuária(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, 28 de junho de 2021.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

JJ DEDETIZADORA MS LTDA
Contratada

Marluce Martins Garcia Luglio
Gestora da Ata

Denilson Carlos da Silva
CPF: 695.693.551-15

Roberto Cezar Jacques Rodrigues
CPF: 000.412.751-01

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 23/2021

A Secretária Municipal de Administração do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 23/2021, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o servidor Roberto Cezar Jacques Rodrigues CPF nº 000.412.751-01 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 28 de junho de 2021.

Marluce Martins Garcia Luglio
Gestora da Ata de Registro de Preços

Cientes:

Fiscais:

Roberto Cezar Jacques Rodrigues
Fiscal da Ata de Registro de Preços (Administração)

Josilene Rodrigues Rosa
Fiscal da Ata de Registro de Preços (Assistência Social)

Wilceia Teresa Mussi
Fiscal da Ata de Registro de Preços (Saúde e Saneamento)

João Lúcio Echeverria
Fiscal da Ata de Registro de Preços (Educação)





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 19/2021 - PR Processo Administrativo: 102/2021 Processo de Licitação: 102/2021 Data do Processo: 10/05/2021 Folha: 1/3
--	--

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 19/2021 - PR Processo Administrativo: 102/2021 Processo de Licitação: 102/2021 Data do Processo: 10/05/2021 Folha: 3/3
--	--

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

JJ DEDETIZADORA MS LTDA - (6566)

20 Limpeza e Desinfecção de Caixa D'Água de TACA 150.000 LTS. UN 1,00 0,0000 1.110,00 1.110,00
feita com produtos aprovados pelas normas sanitárias vigentes.

Total do Fornecedor: 41.887,00

Total Geral: 41.887,00

Para fins de contratação e/ou empenho, aqui autorizado(s), Homologo o presente.

Aquidauana, 22 de Junho de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 102/2021
b) Licitação Nr.: 19/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 22/06/2021
e) Objeto da Licitação: Serviços futuros de empresa especializada em serviços de limpeza e desinfecção de caixa d'água, incluindo todos os insumos e despesas necessárias para execução do serviço, para atender as Secretarias Municipais, no prazo de 12 meses.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)Unid. Quantidade Descr.(%) Preço Unitário Total do Item

JJ DEDETIZADORA MS LTDA - (6566)

1	Limpeza de Caixa d'água de 500 litros - Estratégia de Saúde da Família Camisão	UN	1,00	0,0000	50,00	50,00
2	Limpeza de caixa d'água de 500 Litros - Estratégia de Saúde da Família Piraputanga	UN	1,00	0,0000	55,00	55,00
3	Limpeza de Caixa d'água de 500 Litros - Estratégia de saúde da Família Cipolandia	UN	2,00	0,0000	65,00	130,00
4	Limpeza de Cisterna 15.000 Litros - Centro de especialidades odontológica walfir travaglia, centro de especialidades medicas, centro de reabilitação, centro de referencia saude da mulher, saúde do trabalhador e serviço de atendimento domiciliar.	UN	1,00	0,0000	380,00	380,00
5	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS, feito com produtos aprovados pelas normas sanitárias vigentes (ÁREA URBANA)	UN	75,00	0,0000	50,00	3.800,00
6	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CISTERNA DE 10.000 LTS	UN	1,00	0,0000	400,00	400,00

Aquidauana, 22 de Junho de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 19/2021 - PR Processo Administrativo: 102/2021 Processo de Licitação: 102/2021 Data do Processo: 10/05/2021 Folha: 2/3
--	--

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

JJ DEDETIZADORA MS LTDA - (6566)

7	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS, feito com produtos aprovados pelas normas sanitárias vigentes (ÁREA RURAL).	UN	10,00	0,0000	58,00	580,00
8	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA 1.000 LITROS, feito com produtos aprovados pelas normas sanitárias vigentes (ÁREA URBANA).	UN	49,00	0,0000	103,00	5.047,00
9	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA 1.000 LITROS, feito com produtos aprovados pelas normas sanitárias vigentes (ÁREA RURAL).	UN	10,00	0,0000	115,00	1.150,00
10	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA 5.000 LITROS, feita com produtos aprovados pelas normas sanitárias vigentes (ÁREA URBANA).	UN	34,00	0,0000	200,00	6.800,00
11	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA 5.000 LT. (ÁREA RURAL), feita com produtos aprovados pelas normas sanitárias vigentes.	UN	28,00	0,0000	240,00	6.720,00
12	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA 20.000 LITROS feita com produtos aprovados pelas normas sanitárias vigentes. (ÁREA URBANA).	UN	5,00	0,0000	485,00	2.425,00
13	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA 20.000LT. (ÁREA RURAL), feita com produtos aprovados pelas normas sanitárias vigentes.	UN	5,00	0,0000	595,00	2.975,00
14	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA 30.000 LITROS, feita com produtos aprovados pelas normas sanitárias vigentes. (ÁREA URBANA).	UN	8,00	0,0000	615,00	4.920,00
15	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA 30.000LT.(ÁREA RURAL), feita com produtos aprovados pelas normas sanitárias vigentes.	UN	4,00	0,0000	770,00	3.080,00
16	Limpeza e Desinfecção de caixas D'água 750 LTS, feita com produtos aprovados pelas normas sanitárias vigentes. (Área Urbana)	UN	1,00	0,0000	260,00	260,00
17	Limpeza e Desinfecção de Caixa D'água de 18.000LTS, feita com produtos aprovados pelas normas sanitárias vigentes. (Área Urbana)	UN	1,00	0,0000	455,00	455,00
18	Limpeza e Desinfecção de Caixa D'água de 140.000LTS, feita com produtos aprovados pelas normas sanitárias vigentes. (Área Urbana)	UN	1,00	0,0000	1.225,00	1.225,00
19	Limpeza e Desinfecção de Caixa D'água 15.000 LTS, feitas com produtos aprovados pelas normas sanitárias vigentes	UN	1,00	0,0000	325,00	325,00

Aquidauana, 22 de Junho de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 1/4

Processo / Ano: 102/2021 Processo Administrativo: 102/2021 **Total dos Itens Vencedores: 41.887,00**
Licitação.....: 19/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Serviços futuros de empresa especializada em serviços de limpeza e desinfecção de caixa d'água, incluindo todos os insumos e despesas necessárias para execução do serviço, para atender as Secretarias Municipais, no prazo de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 4049256 - Limpeza de Caixa d'água de 500 litros - camisa - Unidade: UN								
6565	JJ DEDETIZADORA MS LTDA		1,000	0,0000	50,0000	50,00	Venceu	1 *****
Item.....: 2 - 4049258 - Limpeza de caixa d'água de 500 Litros - Piraputanga - Unidade: UN								
6565	JJ DEDETIZADORA MS LTDA		1,000	0,0000	55,0000	55,00	Venceu	1 *****
Item.....: 3 - 4049260 - Limpeza de Caixa d'água de 500 Litros - Cipolandia - Unidade: UN								
6565	JJ DEDETIZADORA MS LTDA		2,000	0,0000	65,0000	130,00	Venceu	1 *****
Item.....: 4 - 4049273 - Limpeza de Sistema 15.000 Litros - Centro de especialidades - Unidade: UN								
6565	JJ DEDETIZADORA MS LTDA		1,000	0,0000	380,0000	380,00	Venceu	1 *****
Item.....: 5 - 4049279 - LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS, - Unidade: UN								
6565	JJ DEDETIZADORA MS LTDA		76,000	0,0000	50,0000	3.800,00	Venceu	1 *****
Item.....: 6 - 4049390 - LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CISTERNA DE 10.000 LTS - Unidade: UN								
6565	JJ DEDETIZADORA MS LTDA		1,000	0,0000	400,0000	400,00	Venceu	1 *****
Item.....: 7 - 4049399 - LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS, - Unidade: UN								
6565	JJ DEDETIZADORA MS LTDA		10,000	0,0000	58,0000	580,00	Venceu	1 *****



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 2/4

Processo / Ano: 102/2021 Processo Administrativo: 102/2021 **41.887,00**
Licitação.....: 19/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Serviços futuros de empresa especializada em serviços de limpeza e desinfecção de caixa d'água, incluindo todos os insumos e despesas necessárias para execução do serviço, para atender as Secretarias Municipais, no prazo de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 8 - 4049400 - LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA 1.000 LITROS, - Unidade: UN								
6565	JJ DEDETIZADORA MS LTDA		49,000	0,0000	103,0000	5.047,00	Venceu	1 *****
Item.....: 9 - 4049401 - LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA 1.000 LITROS, (ÁREA RU - Unidade: UN								
6565	JJ DEDETIZADORA MS LTDA		10,000	0,0000	115,0000	1.150,00	Venceu	1 *****
Item.....: 10 - 4049402 - LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA 5.000 LITROS, - Unidade: UN								
6565	JJ DEDETIZADORA MS LTDA		34,000	0,0000	200,0000	6.800,00	Venceu	1 *****
Item.....: 11 - 4049403 - LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA 5.000 LT, (ÁREA RURAL) - Unidade: UN								
6565	JJ DEDETIZADORA MS LTDA		28,000	0,0000	240,0000	6.720,00	Venceu	1 *****
Item.....: 12 - 4049404 - LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA 20.000 LITROS, - Unidade: UN								
6565	JJ DEDETIZADORA MS LTDA		5,000	0,0000	485,0000	2.425,00	Venceu	1 *****
Item.....: 13 - 4049405 - LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA 20.000LT, (ÁREA RURAL) - Unidade: UN								
6565	JJ DEDETIZADORA MS LTDA		5,000	0,0000	595,0000	2.975,00	Venceu	1 *****
Item.....: 14 - 4049406 - LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA 30.000 LITROS - Unidade: UN								
6565	JJ DEDETIZADORA MS LTDA		8,000	0,0000	615,0000	4.920,00	Venceu	1 *****





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 3/4

Processo / Ano: 102/2021 Processo Administrativo: 102/2021 41.887,00
Licitação.....: 19/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Serviços futuros de empresa especializada em serviços de limpeza e desinfecção de caixa d'água, incluindo todos os insumos e despesas necessárias para execução do serviço, para atender as Secretarias Municipais, no prazo de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 15 - 4049407 - LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA 30.000LT(ÁREA RURAL) - Unidade: UN								
6565	JJ DEDETIZADORA MS LTDA		4,000	0,0000	770,0000	3.080,00	Venceu	1 *****
Item.....: 16 - 4049410 - Limpeza e Desinfecção de caixas D'água 750 LTS - Unidade: UN								
6565	JJ DEDETIZADORA MS LTDA		1,000	0,0000	260,0000	260,00	Venceu	1 *****
Item.....: 17 - 4049411 - Limpeza e Desinfecção de Caixa D'água de 18.000LTS - Unidade: UN								
6565	JJ DEDETIZADORA MS LTDA		1,000	0,0000	455,0000	455,00	Venceu	1 *****
Item.....: 18 - 4049412 - Limpeza e Desinfecção de Caixa D'água de 140.000LTS - Unidade: UN								
6565	JJ DEDETIZADORA MS LTDA		1,000	0,0000	1.225,0000	1.225,00	Venceu	1 *****
Item.....: 19 - 4049413 - Limpeza e Desinfecção de Caixa D'água 15.000 LTS - Unidade: UN								
6565	JJ DEDETIZADORA MS LTDA		1,000	0,0000	325,0000	325,00	Venceu	1 *****



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 4/4

Processo / Ano: 102/2021 Processo Administrativo: 102/2021 41.887,00
Licitação.....: 19/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Serviços futuros de empresa especializada em serviços de limpeza e desinfecção de caixa d'água, incluindo todos os insumos e despesas necessárias para execução do serviço, para atender as Secretarias Municipais, no prazo de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 20 - 4049414 - Limpeza e Desinfecção de Caixa D'água de TAÇA 150.000 LTS - Unidade: UN								
6565	JJ DEDETIZADORA MS LTDA		1,000	0,0000	1.110,0000	1.110,00	Venceu	1 *****

Aquidauana, Em/...../.....

ALINE APARECIDA CARDOSO VALÉRIO - - Pregoeiro(a)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº108/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 07/06/2021

Horário: 08:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2021

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da CI sob o RG nº 000.743.389 SSP/MS, e CPF n.º nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Centro, Aquidauana – MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **CARLOS ANTONIO VAZ ME**, inscrita sob o CNPJ nº 10.595.413/0001-10, estabelecida na Rua Irmãos Diácopulos, nº 221, Bairro Alto, na cidade de Aquidauana – MS, com CEP nº 79200-000, e-mail: carlosantoniovaazcav@gmail.com, telefone (67) 99687-0599, neste ato representada por **Carlos Antônio Vaz**, com





CPF nº 203.253.981-00 SSP/MS; **KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 27.024.068/0001-67, estabelecida na Rua Dona Teresa Cristina, nº 53, Bairro Coronel Antonino, CEP 79.013-580 na cidade de Campo Grande – MS, e-mail: vendas.unika@hotmail.com, telefone (67) 3046-8085, neste ato representada por **Raphael Calux Munhoz Pinheiro**, com CPF nº 019.334.081-03; **I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ Nº 06.298.377/0001-55, estabelecida na Rua Presidente Delfim Moreira, nº 478, Vila Dr. Jair Garcia, na cidade de Campo Grande – MS, CEP nº 79112-400, Fone (67) 3023-5369/5649, e-mail: junior.ia@terra.com.br, neste ato representada por **Izolito Amador Campagna Junior**, com o CPF nº 639.209.561-68 SSP/MS; **MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ 21.320.654/0001-72, situada na rua Estevão Alves Córrea, 1902, Bairro Alto, na cidade de Aquidauana, telefone (67) 3241-3171, e-mail: mercado.saorafael@hotmail.com, CEP 79200-000, neste ato representada por **Rafael Camilo Lemos** com o CPF 009.599.001-10; **SANTI - COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 35.081.591/0001-53, estabelecida na Rua 14 de Julho, nº 5002, Bairro Jardim São Paulo, na cidade de Campo Grande – MS, com CEP nº 79011-470, e-mail: licitals@hotmail.com, telefone (67) 98112-0001, neste ato representada por **Giovanni Barbieri Catharinelli** com CPF nº 049.562.751-88; **UNIÃO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI**, inscrita sob o CNPJ Nº 37.262.218/0001-24, estabelecida na Rua Petrópolis, nº 1075, Bairro Residencial Oliveira, na cidade Campo Grande – MS, Telefone (67) 3301-7359, e-mail: uniaocomerflv@gmail.com CEP nº 79. 091-723, na cidade de Campo Grande MS, neste ato representada por **Daniel Shoit Sugimoto** com CPF nº 036.938.281-13; **FLAVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA – ME**, inscrita sob CNPJ nº 14.952.362/0001-97, estabelecida na Rua João Leite Ribeiro, nº 683, Bairro Centro, na cidade de Anastácio - MS, com CEP nº 79210-000, neste ato representada por **Flávio Ricardo Artigas da Silva**, com CPF nº 696.981.711-34 SSP/MS, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **108/2021** e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Presencial nº **21/2021**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para Aquisição futura de gêneros alimentícios para diversas Secretarias Municipais, por um período de 12 (doze) meses de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital que originou a presente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Administração, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega e/ou a prestação do serviço deverá ser feita em dia útil, das 07:00 às 10:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, em local a ser definido pelo Município, dentro do perímetro urbano, zona rural, Aldeias e distritos de Aquidauana/MS, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após cada solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar:



a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 –O recebimento dos itens se efetivará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, delegado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), delegado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços (ARP).

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE – USO DA ARP

5.1. Caso se façam necessários os itens registrados, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços serão firmadas

com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/93 sendo formalizada por meio de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações, podendo também, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ser firmado contrato da totalidade ou de parte do saldo remanescente registrado.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Caso ocorram, os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá(ão) ser posterior(es) a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido (em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s)



conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1–Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão presencial, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Caso seja firmado contrato ou equivalente e a qualquer tempo vier a ocorrer o desequilíbrio econômico financeiro, a contratada poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Gestor do Contrato, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens e encaminhará para parecer jurídico a fim de embasar o aceite ou não do pedido e se for o caso promover a devida alteração dos valores.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o

pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, se recusar a entregar os itens solicitados pelo Município nos valores registrados, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nas sub cláusulas da cláusula 9 poderão ser aplicadas cumulativamente, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação da notificação/advertência/decisão no Diário Oficial do Município ou do envio da notificação/advertência/decisão ao e-mail informado na proposta da Detentora da Ata/Contratada.

9.3. Por atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Gestor da Ata na execução do objeto, entrega ou prestação do serviço:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, a partir do décimo dia de atraso;

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento/entrega ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II do subitem acima, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do mesmo subitem, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública





Municipal, Estadual e/ou Federal por até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação, podendo o Município descontar de valores devidos a empresa o valor da(s) multa(s) devida(s).

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da notificação/advertência/decisão ou da publicação do ato no Diário Oficial do Município, sendo que a notificação/advertência/decisão poderá ser enviada por meio do e-mail informado na proposta da Detentora da Ata, onde, nesse caso o prazo se iniciará no primeiro dia útil posterior ao envio do e-mail.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a instrução do processo e a aplicação das penalidades previstas nas sub cláusulas 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4, sendo eu as penalidades nelas previstas (salvo as descritas na sub cláusula 9.12) poderão ser aplicadas pelo Fiscal e/ou pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III da sub cláusula 9.1 e II e IV da sub cláusula 9.4 serão de competência exclusiva da autoridade máxima Secretaria Gestora da Ata, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá os trâmites referentes a instrução do processo que poderá ou não acarretar na aplicação das penalidades previstas no instrumento de convocação, devendo antes da decisão final sobre a aplicação de sanção solicitar o devido parecer jurídico quanto a legalidade do ato, anexando este aos autos do processo, e após a publicação da decisão sobre sanção, deverá enviar cópia da decisão sobre sanção à CPL, ao Financeiro e ao setor de Execução de Contratos do Município.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 961.732,32 (novecentos e sessenta e um mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – As Secretarias Usuárias da presente Ata de Registro de Preços são: Administração, Saúde e Saneamento, Obras e Serviços Urbanos, Educação, Assistência Social, Produção, Cultura e Turismo e Fundação de Esporte do Município de Aquidauana.

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuária(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas

Aquidauana/MS, 18 de junho de 2021.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

CARLOS ANTONIO VAZ ME
Detentora da Ata

UNIÃO COMERCIO DE FRUTAS
E LEGUMES EIRELI
Detentora da Ata





KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Detentora da Ata

CPF:024.819.021-06

I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
Detentora da Ata

FLAVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA – ME
Detentora da Ata

SANTI - COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA
DE ALIMENTOS EIRELI
Detentora da Ata

MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI EPP
Gestor da Ata

Marluce Martins Garcia Luglio
Gestora da Ata

Testemunhas:

Luiz Henrique da Silva
CPF: 827.356.201-82

João Lúcio Echeverria
CPF: 466.226.161-91

**Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº
22/2021**

O Secretário Municipal de Administração do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 22/2021, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar os(a) servidores para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 18 de junho de 2021

Marluce Martins Garcia Luglio
Gestora da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Fiscais:

Luiz Henrique da Silva (Administração)
CPF:827.356.201-82

Arivonete Camargo dos Santos (SEMOSU)
CPF:639.910.391-68

João Lúcio Echeverria (Educação)
CPF: 466.226.161-91

Rubens Jesus de Arruda (SAS)
CPF: 029.648.771-65

Paula de Sousa Polini (SEMP)
CPF: 037.896.541-75

Patricia Gonçalves Duarte (SESAU)
CPF: 009.239.091-92

Isac Luiz Gomes (SECTUR)
CPF:710.110.641-20

Luana Roda Echeverria

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 21/2021 - PR Processo Administrativo: 108/2021 Processo de Licitação: 108/2021 Data do Processo: 18/05/2021 Folha: 1/20
--	---

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no certame e considerando o parecer jurídico final favorável

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº.: 108/2021
b) Licitação Nº.: 21/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 17/06/2021
e) Objeto da Licitação: Aquisição futura de gêneros alimentícios para diversas Secretarias Municipais, por um período de 12 meses

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	------------	------------	----------------	---------------

CARLOS ANTONIO VAZ (169)

28	CARNE BOVINA DE 2ª - Acúm, paleta ou ponta de peito, Em peça ou em Cubo, resfriada, sem osso, obtida através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar odor e sabor característico, cor vermelha brilhante ou púrpura, o percentual acoplável de seio ou gordura é de 10%. Embalagem em saco plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique a categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF, SIE ou SIM - Marca: FRIBOI	Kg	2.525,00	0,0000	29,13	73.553,25
29	CARNE BOVINA DE 2ª - Salgada e Seca (CHARQUE) sem osso, obtida através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar odor e sabor característico, cor vermelha brilhante ou púrpura, o percentual acoplável de seio ou gordura é de 10%. Embalagem em saco plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique a categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF, SIE ou SIM - Marca: PANTANERO	Kg	955,00	0,0000	34,49	32.937,95

Aquidauana, 17 de Junho de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEIRO MUNICIPAL





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 21/2021 - PR	
	Processo Administrativo:	108/2021
CNPJ: 03.452.299/0001-03	Processo de Licitação:	108/2021
R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711	Data do Processo:	18/05/2021
C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS		
Folha: 2/29		

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CARLOS ANTONIO VAZ - (109)

30	CARNE BOVINA MOIDA DE 2ª - Mido de Aguiha ou acém, resfriada, sem ossos, obtida através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar odor e sabor característico, cor vermelha brilhante ou púrpura, o percentual aceitável de sebo ou gordura é de 10%. Embalagem em saco plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, cambio do SIF, SIE ou SIM - Marca: FRIBOI	Kg	945,00	0,0000	27,40	25.893,00
Total do Fornecedor:						132.384,20

FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA - (101)

7	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS 20L - Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafão fabricado em resina virgem, com tampa de pressão e contendo 20 (vinte) litros, com validade mínima de 2 meses a contar da data da entrega, sem vazilhame - Marca: Por do Sol	GL	6.040,00	0,0000	8,30	50.132,00
8	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ml PACOTE C/12 - Água mineral: natural sem gás, acondicionada em garrafão pet tampa crivosa e lacre, validade 11 meses a contar da data da entrega. Pacote com 12 garrafas de 500ml cada - Marca: Por do Sol	PC	1.320,00	0,0000	10,40	13.728,00
9	ÁGUA MINERAL, garrafa plástica de 1,5 L - Marca: Por do Sol	UN	150,00	0,0000	1,98	297,00
17	BARRA DE GELO 5 KG - Marca: Por do Sol	BAR	380,00	0,0000	7,90	3.002,00
38	CHEIRO VERDE MAÇO DE 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto - Marca: Da roça	MAÇO	300,00	0,0000	2,70	810,00
40	CHUCHU - de primeira qualidade, in natura, variedade verde claro. Deverá estar fresco, intenso, sãbo, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, no ponto de maturação adequado para consumo. Deverá apresentar cor verde clara uniforme, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto - Marca: Da roça	Kg	64,00	0,0000	2,70	172,80
45	COQUE - folha, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenaz, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto - Marca: Da roça	MAÇO	200,00	0,0000	2,85	570,00
64	GELO EM CUBO PACOTE DE 8kg - Gelo em cubo, pacote pesando 8kg - Marca: Por do Sol	PC	262,00	0,0000	9,89	2.591,18

Aquidauana, 17 de Junho de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEIRO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 21/2021 - PR	
	Processo Administrativo:	108/2021
CNPJ: 03.452.299/0001-03	Processo de Licitação:	108/2021
R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711	Data do Processo:	18/05/2021
C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS		
Folha: 4/20		

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LA CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA - (105)

12	AMIDO DE MILHO 500g - Produto amiláceo extraído de milho (Zeamays L.), fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, fungos e parasitas, livre de umidade, fermentação ou ranço. Sob a forma de pó, deverá produzir ligeira coagulação quando comprimido entre os dedos. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem original de fábrica de 500 gramas - Marca: GUAPORE	PC	110,00	0,0000	4,52	541,20
22	BISCOITO ROSQUINHA DE COCO OU LEITE - produto obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou floculo(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não, a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, leite de coco, coco ralado, leite integral. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos, mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em pacotes impermeáveis, lacrados, com peso líquido de 400 g - Marca: PICCINI	PC	2.082,00	0,0000	4,10	8.536,20
24	BISCOITO, tipo Maisena - produto obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou floculo(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não, a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar, outros. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em pacotes impermeáveis, lacrados, com peso líquido de 400 g - Marca: PICCINI	PC	1.000,00	0,0000	4,40	4.400,00
25	CAFÉ 500g - Café em pó homogêneo, tipo superior, com classificação de avaliação global de qualidade entre 5 e 8, acondicionados em embalagem aluminizada, fechada hermeticamente (vácuo) em pacote com 500g - Validade do produto entregue de 12 (doze) meses, a contar da data de fabricação, máximo de 30 (trinta) dias de fabricação anterior à entrega - Marca: MINERAÇÃO	PC	4.844,00	0,0000	8,49	41.125,56

Aquidauana, 17 de Junho de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEIRO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 21/2021 - PR	
	Processo Administrativo:	108/2021
CNPJ: 03.452.299/0001-03	Processo de Licitação:	108/2021
R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711	Data do Processo:	18/05/2021
C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS		
Folha: 3/20		

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA - (101)

76	MANDIOCA Kg - tipo branca/amarela, descascada, cortada em cubos, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto - Marca: Da roça	Kg	380,00	0,0000	5,50	2.090,00
96	REFRIGERANTE 2L FARDOS 66 UNIDADES - Refrigerantes de 2 litros diversos sabores, acondicionados em fardo com 66 unidades, equivalente aos das marcas COCA-COLA / ANTARTICA - Marca: kilo	FD	733,00	0,0000	23,95	17.555,35
100	RUCULA, APARÊNCIA FRESCA E Sã, COLHIDAS AO Atingir O GRau MÁXIMO DE EVOLUÇÃO, COMEITO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERMO ADERENTE, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS - Marca: Da roça	MAÇO	100,00	0,0000	3,30	330,00
105	Suco Natural, caixa com 1 litro - Similar ao suco Del Valle - Marca: Delvalle	UN	20,00	0,0000	6,90	138,00
Total do Fornecedor:						91.416,33

LA CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA - (105)

5	ACUCAR TIPO CRISTAL - Cristalizado, sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (Saccharum officinarum L.), branco, aspecto granulado fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno, transparente, com peso líquido de 2 KG - Marca: SIONORA	PC	2.991,00	0,0000	5,89	17.616,99
6	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO-a base de aspartame, não apresentando na composição xaropé, sorbitol ou frutose. A embalagem deverá ser de frascos de polietileno atóxico e estar limpa, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade, fragmentos estranhos, não violada e resistente de modo a garantir a integridade do produto. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega, de acordo com a Resolução nº 60 de 2002. Embalagem de 85g - Marca: ADOCYL	UN	127,00	0,0000	6,57	834,39

Aquidauana, 17 de Junho de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEIRO MUNICIPAL





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA		PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 21/2021 - PR	
CNPJ: 03.452.299/0001-03		Processo Administrativo: 108/2021	
R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711		Processo de Licitação: 108/2021	
C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS		Data do Processo: 18/05/2021	
		Folha: 5/20	

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA		PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 21/2021 - PR	
CNPJ: 03.452.299/0001-03		Processo Administrativo: 108/2021	
R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711		Processo de Licitação: 108/2021	
C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS		Data do Processo: 18/05/2021	
		Folha: 7/20	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LA CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA - (1063)						
26	CALDO DE GALINHA EMBALAGEM COM 8 CUBOS - O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 70 (Decreto 12.456 de 20/10/78). Ingredientes: sal, amido, óleo vegetal, extrato de levedura, curcuma, alho, cebola, salsa, carne de galinha, sem pele e sem glúten. Poderá conter outros ingredientes desde que permitidos por legislação e que não descaracterizem o produto. Embalagem primária: saco plástico leitoso ou metalizado, termolável, resistente e atóxico. Embalagem com 08 cubos. No momento da entrega do pedido, o produto deverá dispor de no mínimo 10 (dez) meses de validade. - Marca: MAGGI	CAIX	6,00	0,0000	2,50	15,50
33	CARNE DE FRANGO - PEITO, fresco, congelado, com temperatura de -12° a -18°C, obtida através do abate de animais saudáveis, não podem ter manchas de qualquer espécie, nenhum tipo de inflamação, nem parasitos, nem larvas. Devem apresentar odor e sabor característico, cor amarela rosada. Não deve apresentar gelo superficial. Água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de descongelamento. Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico transparente, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, data de fabricação, prazo de validade, caminho do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). - Marca: BELLO	Kg	1.250,00	0,0000	10,85	13.562,50
36	CHOCOLATE GRANULADO 150g - Embalagem de 150 gramas. - Marca: DORI	PC	250,00	0,0000	4,15	1.037,50
41	COCO RALADO 180g - ralado, sem açúcar. Produto obtido a partir do fruto do coqueiro, por processo tecnológico adequado e separado parcialmente por emulsão oleogel por processos mecânicos de acordo com a RDC 272/2005 DA ANVISA, devidamente identificada na embalagem, com 100g. - Marca: DUCOCO	PC	200,00	0,0000	5,25	1.050,00
42	COLORIFICO 500g - alimentício, produto obtido do pó do urucum com a mistura de água ou farinha de mandioca. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem em polietileno transparente, com peso líquido de 500 gramas. - Marca: GUAPORE	PC	110,00	0,0000	6,89	757,90

LA CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA - (1063)						
53	FARINHA DE ROSCA 500g - seca, fina, ligeiramente torrada, de cor amarelada, isenta de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em pacotes de polietileno, com peso líquido de 500 g. - Marca: GUAPORE	UN	13,00	0,0000	5,24	68,12
54	FARINHA DE TRIGO 1kg - especial, tipo 1, produto obtido a partir de cereal limpo (desperdiçado), sílex e limpos, isentos de matéria tóxica e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar umida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em pacotes de polietileno, com peso líquido de 1 kg. - Marca: PRIMOR	Kg	1.610,00	0,0000	3,44	5.538,40
55	FARINHA PARA QUIBE 500g - grãos limpos, aspecto granuloso, fino e processado. Embalagem de 500g. - Marca: GUAPORE	UN	25,00	0,0000	4,00	100,00
57	FERMENTO BIOLÓGICO 10g - biológico, seco, instantâneo, em pó, formado de pequenos bolões. Produto obtido de Culturas puras de leveduras (Saccharomyces cerevisiae) por procedimento tecnológico adequado para aumentar o volume e a porosidade dos produtos fermentados. Isentos de matérias tóxicas e detritos vegetais e animais. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Acondicionado em embalagem laminada de 10 gramas. - Marca: FERMI	SC	60,00	0,0000	1,54	92,40
58	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 250g - seco, instantâneo, em pó. Produto obtido de culturas puras de leveduras (Saccharomyces cerevisiae) por procedimento tecnológico adequado para aumentar o volume e a porosidade dos produtos fermentados. Isentos de matérias tóxicas e detritos vegetais e animais. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Acondicionado em embalagem de 250 gramas. - Marca: ROYAL	UN	474,00	0,0000	7,02	3.327,48
59	FÓSFORO - MAÇO C/ 10 CAIXAS C/ 40 PALITOS - Maço contendo 10 caixas com 40 palitos de fósforo cada, caixa de madeira acondicionada macio e seguro. Material com o selo do INMETRO. - Marca: PASANA	MAÇO	424,00	0,0000	3,18	1.348,32
61	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO (PCT. C/ 50 UNIDADES) - Marca: PRAFESTA	PC	400,00	0,0000	4,60	1.840,00
62	GARFO SOBREMESA PARA FESTA PCT/50 UNID. Descartável, pacote com 50 unidades. - Marca: PRAFESTA	PC	60,00	0,0000	4,75	285,00

Aquidauana, 17 de Junho de 2021.	ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO PREFEIRO MUNICIPAL
----------------------------------	---

Aquidauana, 17 de Junho de 2021.	ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO PREFEIRO MUNICIPAL
----------------------------------	---

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA		PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 21/2021 - PR	
CNPJ: 03.452.299/0001-03		Processo Administrativo: 108/2021	
R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711		Processo de Licitação: 108/2021	
C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS		Data do Processo: 18/05/2021	
		Folha: 6/20	

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA		PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 21/2021 - PR	
CNPJ: 03.452.299/0001-03		Processo Administrativo: 108/2021	
R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711		Processo de Licitação: 108/2021	
C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS		Data do Processo: 18/05/2021	
		Folha: 8/20	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LA CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA - (1063)						
44	COPO DESCARTÁVEL 180ml PACOTE C/100 UNID. - Copo descartável em Polipropileno, com capacidade mínima para 180 ml, acondicionado em pacotes contendo 100 copos, invioláveis, com peso mínimo de 220g, sendo que os pacotes devem estar protegidos em caixa de papelão resistente. Deverá constar expressamente e de forma indelevel em cada pacote a quantidade do mesmo bem como a capacidade de cada copo e seu peso mínimo. Cada copo deve conter gravado de forma indelevel em relevo marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 15230 e capacidade do copo. Os copos deverão estar em conformidade com a norma técnica 14.865/2002. Caixa com 25 pacotes de 100 unidades, na cor transparente. - Marca: COPOLUL	PC	40,00	0,0000	5,25	210,00
46	CREME DE LEITE 250g - UHT. Produto de origem animal, embalado em tetrapak. A embalagem deverá ser limpa, isenta de matéria tóxica, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, não visível e resistente de modo a garantir a integridade do produto. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. O produto deverá atender as exigências do Ministério da Agricultura e DPOA, conforme portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal. Embalagem de 250g. - Marca: ITALAC	UN	330,00	0,0000	3,13	1.032,90
49	ERVILHA EM CONSERVA SACHÊ 200g - não amassadas ou enfiadas e perfuradas. A embalagem deverá ser limpa, isenta de matéria tóxica, fungos ou parasitas, fragmentos estranhos, não visível e resistente de modo a garantir a integridade do produto. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. CNPJ do fabricante - data de fabricação, prazo de validade e com ao menos 70% do prazo de validade a vencer na data da entrega. SACHÊ 200 GR. - Marca: BONARE	SC	160,00	0,0000	2,64	422,40
50	EXTRATO DE TOMATE 340g - simples concentrado, isento de peles e sementes. Fugui ou similar. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (Embalagem de 340 g). - Marca: POLADORI	UN	195,00	0,0000	3,80	741,00
51	EXTRATO DE TOMATE 870g - simples concentrado, isento de peles e sementes. Valor Nutricional (por porção de 30g): Vcal - 26 Kcal Carb - 5,5g Prot - 1,0g Sódio 127 mg VD + Valores Diários com base em uma dieta de 2000 Kcal/Referência: Fugui ou similar. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (Embalagem de 870 g). - Marca: QUEIRO	UN	377,00	0,0000	10,30	3.883,10

LA CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA - (1063)						
63	GELATINA EM PÓ - vários sabores, com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade, ingredientes e valor nutricional. Embalagem original de fábrica com peso líquido de 30g a 40g. - Marca: CAMP	CAIX	180,00	0,0000	1,50	270,00
65	GOIABADA 500g - com característica sensorial típica do produto em bom estado de conservação. A apresentação deve ser em embalagens de 500g, integrais, livres de sujidades e validade mínima de 1 (um) ano. Embalagem de 500g. - Marca: XAVANTE	UN	200,00	0,0000	6,50	1.300,00
68	LEITE CONDENSADO 395g - Embalagem longa vida de 395g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega. - Marca: CAMPOS DO JORDÃO	UN	714,00	0,0000	4,44	3.170,16
69	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400g - rico em ferro, zinco, vitamina C, A, D e cálcio, matéria de gordura igual ou maior que 26,0%, umidade máxima 3,5%. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade, ingredientes, informações nutricionais. Acondicionado em embalagem laminada de 400 gramas. - Marca: DANNY	UN	300,00	0,0000	13,39	4.017,00
70	LEITE INTEGRAL UHT 1 LITRO - Leite de vaca, líquido, integral, 3,0% de gordura, pasteurizado, longa vida, UHT. Produto de origem animal (vaca). Líquido fluído, homogêneo, de cor branca opaca, esterilizado (processo de ultra pasteurização consiste basicamente no tratamento do leite a uma temperatura de 130° a 150° C, por 2 a 4 segundos e depois resfriado a uma temperatura inferior a 32° C). Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade, ingredientes, valor nutricional e o registro no Ministério da Agricultura/SIFOP/DA. Embalagem Tetra Pack original de fábrica com peso líquido de 1 litro. - Marca: TRIANGULO	LIT	1.990,00	0,0000	4,26	8.477,40
82	MILHO VERDE SACHÊ 200g - em conserva, grãos inteiros selecionados (mínimo de 95% de milho inteiro), cor e textura apropriada ao produto, sabor e odor próprios dos ingredientes, uniformidade de tamanho e formato, emvasados praticamente crus, reidratados ou pré-cozidos imersos ou não em líquido de cobertura apropriada submetido a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e tabela nutricional. Embalagem Sachê 200g. - Marca: BONARE	UN	743,00	0,0000	2,90	2.154,70

Aquidauana, 17 de Junho de 2021.	ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO PREFEIRO MUNICIPAL
----------------------------------	---

Aquidauana, 17 de Junho de 2021.	ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO PREFEIRO MUNICIPAL
----------------------------------	---





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA		PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 21/2021 - PR	
CNPJ: 03.452.299/0001-03		Processo Administrativo: 108/2021	
R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711		Processo de Licitação: 108/2021	
C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS		Data do Processo: 18/05/2021	
		Folha: 9/20	

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA		PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 21/2021 - PR	
CNPJ: 03.452.299/0001-03		Processo Administrativo: 108/2021	
R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711		Processo de Licitação: 108/2021	
C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS		Data do Processo: 18/05/2021	
		Folha: 11/20	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

IA CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA - (063)

84	ÓLEO DE SOJA 900 ml - de soja, produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado para extração de suas sementes por uma prensa de alta tensão, neutralização, clarificação, refinação, higienização no óleo de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem de "bottle" laminado de etileno (PET) com peso líquido de 900 ml - Marca: CONCORDIA	FRAS	1.409,00	0,0000	7,54	10.623,86
91	PIRULITOS PCT C/50 UNID. - Pirulito redondo, diversos sabores, com palito plástico. Ingrediente: açúcar, glicose e corantes artificiais. Não contém glúten, pacote com no mínimo 50 unidades. - Marca: RICLAN	PC	100,00	0,0000	12,58	1.258,00
102	SALSICHA TIPO HOT DOG 1kg - tipo hot dog, refreada, com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria, sem manchas pontilhadas ou eventuais, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. Embalagem de polietileno com registro no SIF com peso líquido de 1 kg - Marca: BELLO	Kg	1.500,00	0,0000	8,39	12.585,00
104	SUCO CONCENTRADO EM PÓ 1kg - rendimento máximo de 25 litros por embalagem, sabores de laranja, tangerina com acerola, limão, maracujá, pitagago, manga, tangerina, uva, abacaxi, goiaba e caju, na embalagem deverá constar modo de preparo, data de fabricação, validade e número do lote, validade mínima de 06 meses na data da entrega, embalagem 01 kg - Marca: DE CASA	UN	650,00	0,0000	17,59	11.433,50
106	TEMPERO 1kg - sem pimenta em pasta a base de alho: pacote ou pote plástico, atóxico de 1kg. 1ª Qualidade - Marca: NUTRI	KILO	81,00	0,0000	6,99	566,19
107	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA 3000g - Marca: DUSUL	POTE	180,00	0,0000	3,00	540,00
Total do Fornecedor:						164.902,77

KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - (6817)

4	ACHOCOLATADO EM PÓ, SOLÚVEL, 400 g, a base de açúcar, cacau em pó, leitelina de soja e aromatizantes. Deverá ser composto de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, de insetos, de animais, caracóis de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce próprio. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno com peso líquido de 400 gramas.	UN	842,00	0,0000	5,07	4.268,94
---	--	----	--------	--------	------	----------

Aquidauana, 17 de Junho de 2021.	ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO PREFEIRO MUNICIPAL
----------------------------------	---

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA		PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 21/2021 - PR	
CNPJ: 03.452.299/0001-03		Processo Administrativo: 108/2021	
R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711		Processo de Licitação: 108/2021	
C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS		Data do Processo: 18/05/2021	
		Folha: 10/20	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - (6817)

13	AFROZ - Tipo 1, agulhinha - tipo 1, agulhinha, longo fino polido, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas. Livre de umidade. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos inteiros e soltos após cozimento. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno transparente, original de fábrica com peso líquido de 5 kg.	PC	1.433,00	0,0000	23,15	33.173,95
14	AVEIA EM FLOCOS-embalada em papel impermeável, devendo estar limpa, isenta de matéria terrosa, fungos, parasitas, livre de umidade ou fragmentos estranhos, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos dentro de caixa de papelão, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais (composição nutricional mínima - 15g de proteína, 75g de lipídeo, 55g de carboidrato e valor calórico de 347,5Kcal) número de lote, quantidade do produto e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega, de acordo com a Resolução CNNPA nº12, de 1978. Embalagem de 200g.	UN	120,00	0,0000	4,38	525,60
21	BISCOITO DE ÁGUA E SAL - Produto obtido pela mistura de farinha, amido e ou fécula com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não, a base de farinha de trigo, gordura vegetal, etc. O produto deverá estar em conformidade com a resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem impermeáveis, lacrados, com peso líquido de 400g	PC	900,00	0,0000	3,95	3.555,00
23	BISCOITO SALGADO- tipo cream cracker, água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acresce o sabor salgado, além das substâncias normais do produto. Embalagem individualizada em papel celofane. A validade deverá estar em local visível, com prazo de 6 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados os biscoitos com características organolépticas anormais. Pacote com 400g.	PC	472,00	0,0000	4,75	2.242,00
32	CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA, fresca, congelada, com temperatura de -12° a -18°C, obtida através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nenhum tipo de inflamação, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar odor e sabor característico, cor amarela rosada. Não devem apresentar gelo superficial. Água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de descongelamento. Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico transparente, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, data de fabricação, prazo de validade, caminho do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	Kg	2.355,00	0,0000	10,20	24.021,00

Aquidauana, 17 de Junho de 2021.	ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO PREFEIRO MUNICIPAL
----------------------------------	---

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - (6817)

37	CHÁ MATE- 250G-lastado, embalagem de 250g com rendimento de até 10L. A embalagem deverá ser limpa, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, resistente e não violado, de modo a garantir a integridade do produto. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade mínima de 06 (seis) meses após a data da entrega.	UN	1.928,00	0,0000	5,70	10.989,60
43	CONDIMENTO (orégano) - 200g - apresentação natural, matéria-prima orégano, aspecto físico granuloso. Embalagem 200g.	PC	50,00	0,0000	16,24	812,00
48	ERVA MATE 500g - Tradicional para tererê, embalagem plástica contendo 500g.	PC	480,00	0,0000	4,22	2.025,60
56	FELIÃO CARIOQUINHA TIPO 1, - embalado em sacos plásticos, transparentes, isentos de sujidades, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, fragmentos ou corpos estranhos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados e com registro no MA. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega, de acordo com a resolução 12778 da CNNPA. Pacote de 01 Kg.	PC	1.856,00	0,0000	7,52	13.957,12
72	MACARRÃO ESPAGUETE 500g - tipo espaguete, tipo 1, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, podendo conter ovo. Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/trêmola. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvar as águas da cocção, não podendo estar fermentadas ou resacas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade, tabela nutricional e ingredientes. Deve estar de acordo com a Legislação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Embalagem de polietileno, com peso líquido de 500 g.	PC	1.718,00	0,0000	2,97	5.102,46
73	MACARRÃO PARAFUSO 500g - Tipo 1, produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/trêmola enriquecida com ferro e ácido fólico, podendo conter ovo. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvar as águas da cocção, não podendo estar fermentadas ou resacas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade, tabela nutricional e ingredientes. Embalagem de polietileno, com peso líquido de 500 g.	PC	434,00	0,0000	3,44	1.492,96

Aquidauana, 17 de Junho de 2021.	ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO PREFEIRO MUNICIPAL
----------------------------------	---

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA		PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 21/2021 - PR	
CNPJ: 03.452.299/0001-03		Processo Administrativo: 108/2021	
R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711		Processo de Licitação: 108/2021	
C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS		Data do Processo: 18/05/2021	
		Folha: 12/20	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - (6817)

74	MACIONESE TRADICIONAL, 550g - Composto a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Sachê 550g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	SC	278,00	0,0000	5,04	1.391,04
92	POLPA DE ABACAXI 1 kg - Produto obtido a partir de frutas maduras e sadias, por meio de processo tecnológico adequado. Produto congelado, não fermentado, não adoçado e sem conservantes. Ausente de substâncias estranhas. Rotulagem contendo, no mínimo, registro do produto no MAPA, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ/DAF do fabricante, a data de fabricação e o prazo de validade, tabela nutricional e ingredientes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico com peso líquido de 1kg.	UN	500,00	0,0000	27,00	13.500,00
93	POLPA DE AÇÚCAR 1 kg - Produto obtido a partir de frutas maduras e sadias, por meio de processo tecnológico adequado. Produto congelado, não fermentado, não adoçado e sem conservantes. Ausente de substâncias estranhas. Rotulagem contendo, no mínimo, registro do produto no MAPA, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ/DAF do fabricante, a data de fabricação e o prazo de validade, tabela nutricional e ingredientes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico com peso líquido de 1kg.	UN	500,00	0,0000	27,00	13.500,00
94	POLPA DE UVA 1 kg - Produto obtido a partir de frutas maduras e sadias, por meio de processo tecnológico adequado. Produto congelado, não fermentado, não adoçado e sem conservantes. Ausente de substâncias estranhas. Rotulagem contendo, no mínimo, registro do produto no MAPA, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ/DAF do fabricante, a data de fabricação e o prazo de validade, tabela nutricional e ingredientes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico com peso líquido de 1kg.	UN	500,00	0,0000	27,00	13.500,00
101	SAL 1 kg - refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação, a data de validade e a tabela nutricional. Embalagem de polietileno com peso líquido de 1 kg.	PC	561,00	0,0000	1,89	1.060,29
103	SARDINHA 250g - Em conserva de azeite ou óleo comestível. Lata de peso líquido de 250g e peso drenado de 165g. 1ª Qualidade.	LATA	135,00	0,0000	8,69	1.173,15
Total do Fornecedor:						148.291,71

Aquidauana, 17 de Junho de 2021.	ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO PREFEIRO MUNICIPAL
----------------------------------	---





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 21/2021 - PR	
	Processo Administrativo: 108/2021 Processo de Licitação: 108/2021 Data do Processo: 18/05/2021	Folha: 13/20

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 21/2021 - PR	
	Processo Administrativo: 108/2021 Processo de Licitação: 108/2021 Data do Processo: 18/05/2021	Folha: 15/20

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MERCADO SÃO RAFAEL EIRELEPP - (5259)

MERCADO SÃO RAFAEL EIRELEPP - (5259)

2	ABÓBORA- Cabotê, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. - Marca: CEASA	Kg	977,00	0,0000	2,25	2.168,25
16	BANANA NÂNICA -- de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. - Marca: CEASA	Kg	690,00	0,0000	2,75	1.897,50
18	BATATA DOCE ROXA - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. - Marca: CEASA	Kg	562,00	0,0000	2,17	1.219,54
20	BETERRABA ESPECIAL - tipo A, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. - Marca: CEASA	Kg	742,00	0,0000	2,80	2.077,60
52	FARINHA DE MANDIOCA 500g - grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca. Branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitos e livre de umidade e fragmentos estranhos. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 283, de 22/09/2006, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em pacotes de polietileno, com peso líquido de 500 gramas. - Marca: GUAPORE	PC	554,00	0,0000	3,75	2.077,50

80	MILHO DE PIPOCA 500g - para pipoca, tipo 1, produto da variedade especial de milho (Zea mays evertii), grãos duros, limpos, isentos de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e tabela nutricional. Embalagem de polietileno com peso líquido de 500 g. - Marca: GUAPORE	PC	560,00	0,0000	3,59	2.010,40
81	MILHO PARA CANJICA 500g - sem pele, amarelo ou branco, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fábrica com 500 g, registro no ministério da agricultura/idade, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitos, livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, com informações de fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. - Marca: GUAPORE	UN	80,00	0,0000	3,67	293,60
83	MUSSARELA kg - Queijo, tipo mussarela, fatiada, de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em barra, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/IDPOA, cambio de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e limpo. Prazo de validade mínima de 90 dias - Sada ou Similar. - Marca: AURORA	Kg	342,00	0,0000	33,80	11.491,20
86	PAO DE FORMA 500g - Produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, sal e água, podendo conter outras substâncias alimentícias, desde que aprovadas e mencionadas. O pão deverá ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, com casca, fatiado, cortado horizontalmente. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno, transparente e atóxica com peso líquido de 500 g - Marca: SABORITOS	PC	470,00	0,0000	6,12	2.876,40
87	PÃO FRANCÊS Kg - de sal, francês, obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo, sal e água, que se caracterizam por apresentar casca crocante, de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina não uniforme. Embalado em sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico e de primeiro uso. - Marca: YUKI	Kg	0.260,00	0,0000	10,17	63.064,20

Aquidauana, 17 de Junho de 2021.	_____
	OIDILON FERRAZ ALVES RIBEIRO PREFEIRO MUNICIPAL

Aquidauana, 17 de Junho de 2021.	_____
	OIDILON FERRAZ ALVES RIBEIRO PREFEIRO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 21/2021 - PR	
	Processo Administrativo: 108/2021 Processo de Licitação: 108/2021 Data do Processo: 18/05/2021	Folha: 14/20

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 21/2021 - PR	
	Processo Administrativo: 108/2021 Processo de Licitação: 108/2021 Data do Processo: 18/05/2021	Folha: 16/20

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MERCADO SÃO RAFAEL EIRELEPP - (5259)

MERCADO SÃO RAFAEL EIRELEPP - (5259)

60	FUBA DE MILHO 500g - Produto obtido pela moagem do grão de milho, "degerminado", deverão ser fabricadas a partir de matérias primas e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar unidos ou rançosos. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 283, de 22 de setembro de 2006, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade, ingredientes e valor nutricional. Embalagem em pacotes de polietileno, com peso líquido de 500 gramas. - Marca: GUAPORE	PC	832,00	0,0000	3,37	2.803,84
66	IOGURTE - 1 LITRO - com polpa de frutas e sabores variados. Produto obtido a partir do leite de vaca através da adição de probióticos, microrganismos benéficos à saúde que realizam a fermentação láctica do leite. Produto pasteurizado, adoçado e com sabor. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade, ingredientes, valor nutricional e o registro no Ministério da Agricultura/SIF/IDPOA e cambio de inspeção. Embalagem de polietileno original de fábrica com peso líquido de 1 litro. - Marca: CAMBY	LIT	900,00	0,0000	7,06	6.354,00
71	MAÇA FUJI 1kg - fuji, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. - Marca: CEASA	Kg	860,00	0,0000	3,99	3.431,40
77	MARGARINA VEGETAL 500g - Com sal, composto de 80% de lipídios, obtida da emulsão de gorduras e óleos alimentares vegetais, podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem de 500g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. - Marca: PROMÉ	UN	626,00	0,0000	5,54	3.468,04
78	MELANCIA Kg - PESE entre 6 a 10 kg de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. - Marca: CEASA	Kg	250,00	0,0000	1,70	425,00

90	PIRMENTÃO VERDE - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. - Marca: CEASA	KILO	22,00	0,0000	6,40	140,80
97	REPOLHO - verde, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, terço, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. - Marca: CEASA	Kg	758,00	0,0000	2,10	1.591,80
98	REQUEIJÃO 200g - cremoso. Composição: leite pasteurizado, água, creme de leite, cultura microbiana apropriada, sal. Produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofo, bolores ou substâncias estranhas. Produto sem amido, sem gordura vegetal e sem gordura Trans. Acondicionado em embalagem plástica com lacre e tampa contendo 200 gramas cada. Não deverá conter glúten. Embalagem com identificação do produto, peso, tabela nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de validade. Validade superior a 100 dias. - Marca: CLARAMILK	UN	180,00	0,0000	5,44	979,20
110	VINAGRE DE VINHO TINTO OU BRANCO 750ml - de vinho tinto ou branco. Produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de PVC (poliuretano de vinil) com peso líquido de 750 ml. - Marca: KOLLER	UN	217,00	0,0000	5,36	1.163,12
Total do Fornecedor:						110.163,39

SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE - (5818)

11	ALHO branco - sem casca, bulbo inteiro, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. - Marca: CEASA	Kg	407,00	0,0000	22,00	8.954,00
----	---	----	--------	--------	-------	----------

Aquidauana, 17 de Junho de 2021.	_____
	OIDILON FERRAZ ALVES RIBEIRO PREFEIRO MUNICIPAL

Aquidauana, 17 de Junho de 2021.	_____
	OIDILON FERRAZ ALVES RIBEIRO PREFEIRO MUNICIPAL





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL		PREGÃO PRESENCIAL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA		Nr.: 21/2021 - PR	
CNPJ:	03.452.299/0001-03	Processo Administrativo:	108/2021
R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711		Processo de Licitação:	108/2021
C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS		Data do Processo:	18/05/2021
		Folha: 17/20	

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL		PREGÃO PRESENCIAL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA		Nr.: 21/2021 - PR	
CNPJ:	03.452.299/0001-03	Processo Administrativo:	108/2021
R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711		Processo de Licitação:	108/2021
C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS		Data do Processo:	18/05/2021
		Folha: 19/20	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE - (6818)

15	BALAS MASTIGÁVEIS PCT 700g - Sabores artificiais de banana, morango, uva, framboesa, laranja e maçã verde. Corante artificialmente. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho modificado, ácido cítrico, aromatizante de banana e corantes artificiais vermelho 40, amarelo tartrazina e azul indigotina. - Marca: BERSAL	PC	100,00	0,0000	6,70	670,00
27	CARNE BOVINA DE 1ª (Primeira) - Em Bife ou Paga - Coodio Mole, Contra Filé ou Alcatra, refilada, sem osso, obtida através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar odor e sabor característicos, cor vermelha brilhante ou púrpura, o percentual aceitável de água ou gordura é de 10%. Embalagem em saco plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique a categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF, SIE ou SIM. - Marca: MULTIBEEF	Kg	856,00	0,0000	35,10	30.045,60
36	CHÁ - caixa com 20 sachês, de 11g (Sabores: Camomila, Hortelã e Ewa Odeira) - Marca: BARÃO	CAIX	60,00	0,0000	5,80	348,00
47	DIANTEIRO BOVINO, RESFRIADO, POR KG, PODENDO SER SOLICITADO INTEIRO (DUAS PARTES) OU METADE (UMA PARTE) - Marca: NATURA FRIG	KILO	2.000,00	0,0000	22,97	45.940,00
65	OVOS Dz - de galinha, classe A, branco ou de cor, casca limpa, íntegra, sem manchas ou deformações. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data ou prazo de validade e o registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Embalagem de polietileno ou papilote com 12 unidades. - Marca: CAMA	DZ	578,00	0,0000	5,80	3.349,80
88	PAO TIPO HOT DOG UN - tipo hot dog. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo especial, fermento biológico, sal e água. O pão deverá ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentas de matéria tóxica, parasitos e em perfeito estado de conservação. O miolo deverá ser poroso, leve, homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido, e não deverá apresentar grumos duros, pontos ressecados, pontos ou avermelhados. O miolo deverá ser de cor branca, branco-pardo. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno, transparente e atóxica. - Marca: MR PAO	UN	7.100,00	0,0000	1,11	7.881,00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI - (6468)

3	ABOBRINHA - Menina, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	Kg	515,00	0,0000	3,20	1.648,00
10	ALFACE - crespa, em pé, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Pé	606,00	0,0000	2,80	1.696,80
19	BATATA INGLESA- De primeira qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	1.245,00	0,0000	3,38	4.208,10
34	CEBOLA - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	725,00	0,0000	3,38	2.450,50
35	CENOURA - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	907,00	0,0000	2,56	2.321,92
67	ARANHA PERA Kg - pera, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	1.320,00	0,0000	2,40	3.168,00

Aquidauana, 17 de Junho de 2021.	_____
	OILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
	PREFEIRO MUNICIPAL

Aquidauana, 17 de Junho de 2021.	_____
	OILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
	PREFEIRO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL		PREGÃO PRESENCIAL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA		Nr.: 21/2021 - PR	
CNPJ:	03.452.299/0001-03	Processo Administrativo:	108/2021
R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711		Processo de Licitação:	108/2021
C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS		Data do Processo:	18/05/2021
		Folha: 18/20	

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL		PREGÃO PRESENCIAL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA		Nr.: 21/2021 - PR	
CNPJ:	03.452.299/0001-03	Processo Administrativo:	108/2021
R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711		Processo de Licitação:	108/2021
C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS		Data do Processo:	18/05/2021
		Folha: 20/20	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE - (6818)

89	PEIXE FILÉ DE TILÁPIA - Filé de Tilápia, de primeira qualidade, íntegro, sem cabeça, sem pele, sem espinha, obtida através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nenhum tipo de inflamação, nem parasitos, nem larvas, congelado com apenas uma finíssima película, sem camada de gelo e conservado a temperatura adequada para congelamento (0 graus), não apresentando qualquer sinal de descongelamento; deve apresentar odor, cor e sabor característicos, embalado em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico transparente, atóxico, intacto, embalado em quantidade de 3 kg, com rótulo ou etiqueta que identifique a categoria e características do produto, data de fabricação, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). - Marca: COPACOL	KILO	300,00	0,0000	35,19	10.557,00
95	PRESUNTO kg - Presunto cozido, fatiado, sem capa de gordura, de primeira qualidade. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado - SÁDIA OU SIMILAR - Marca: ESTRELA	Kg	422,00	0,0000	27,00	11.394,00
99	RÉS CASADA BOVINA, RESFRIADA, POR KG - Marca: NATURA FRIG	KILO	4.400,00	0,0000	24,59	108.196,00
106	TRASEIRO BOVINO, RESFRIADO, POR KG, PODENDO SER SOLICITADO INTEIRO (DUAS PARTES) OU METADE (UMA PARTE) - Marca: NATURA FRIG	KILO	2.400,00	0,0000	27,99	67.176,00
		Total do Fornecedor:		294.502,40		

UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI - (6468)

1	ABACAXI HAVAI kg - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	120,00	0,0000	4,20	504,00
---	--	----	--------	--------	------	--------

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI - (6468)

75	MAMÃO FORMOSA Kg - formosa, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	440,00	0,0000	3,28	1.443,20
79	MELÃO Kg - amarelo, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	230,00	0,0000	4,40	1.012,00
108	TOMATE SALADA - salada, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	962,00	0,0000	3,75	3.720,00

Total do Fornecedor: 22.172,52

Total Geral: 961.732,32

Aquidauana, 17 de Junho de 2021.	_____
	OILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
	PREFEIRO MUNICIPAL

Aquidauana, 17 de Junho de 2021.	_____
	OILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
	PREFEIRO MUNICIPAL





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 1/45

Processo / Ano: 108/2021 Processo Administrativo: 108/2021 **Total dos Itens Vencedores: 961.732,32**
Licitação.....: 21/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de gêneros alimentícios para diversas Secretarias Municipais, por um período de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 7010838 - ABACAXI HAVAI kg - Unidade: Kg								
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		120,000	0,0000	4,2000	504,00	Venceu	1 *****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	120,000	0,0000	4,4000	528,00	Perdeu	2
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		120,000	0,0000	5,2900	634,80	Perdeu	3
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	Da roça	120,000	0,0000	5,3000	636,00	Perdeu	4
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	CEASA	120,000	0,0000	5,4000	648,00	Perdeu	5
169	CARLOS ANTONIO VAZ		120,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		120,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL		120,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 2 - 7010639 - ABÓBORA- Cabotiã - Unidade: Kg								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	977,000	0,0000	2,2500	2.198,25	Venceu	1 *****
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		977,000	0,0000	2,5000	2.442,50	Perdeu	2
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		977,000	0,0000	3,1600	3.087,32	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ		977,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		977,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL		977,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	Da roça	977,000	0,0000	3,2000	3.126,40	Desclassif.	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	CEASA	977,000	0,0000	3,2000	3.126,40	Desclassif.	0

Item.....: 3 - 7010640 - ABOBRINHA - Menina - Unidade: Kg								
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		515,000	0,0000	3,2000	1.648,00	Venceu	1 *****
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		515,000	0,0000	4,3000	2.214,50	Perdeu	2
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	CEASA	515,000	0,0000	4,4000	2.266,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ		515,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		515,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 2/45

Processo / Ano: 108/2021 Processo Administrativo: 108/2021 **961.732,32**
Licitação.....: 21/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de gêneros alimentícios para diversas Secretarias Municipais, por um período de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 3 - 7010640 - ABOBRINHA - Menina - Unidade: Kg								
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		515,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		515,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL		515,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 4 - 7021963 - ACHOCOLATADO EM PÓ, SOLÚVEL 400 g - Unidade: UN								
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		842,000	0,0000	5,0700	4.268,94	Venceu	1 *****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	DE CASA	842,000	0,0000	5,0900	4.285,78	Perdeu	2
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	MARATA	842,000	0,0000	5,1300	4.319,46	Perdeu	3
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL	LA REND	842,000	0,0000	5,2000	4.378,40	Perdeu	4
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	MARATA	842,000	0,0000	5,3000	4.462,60	Perdeu	5
169	CARLOS ANTONIO VAZ		842,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		842,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		842,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 5 - 7021366 - ACUCAR TIPO CRISTAL - Cristalizado - Unidade: PC								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	SONORA	2.991,000	0,0000	5,8900	17.616,99	Venceu	1 *****
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		2.991,000	0,0000	5,9000	17.646,90	Perdeu	2
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	SONORA	2.991,000	0,0000	5,9500	17.796,45	Perdeu	3
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL	ESTRELA	2.991,000	0,0000	6,1000	18.245,10	Perdeu	4
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	ESTRELA	2.991,000	0,0000	6,1200	18.304,92	Perdeu	5
169	CARLOS ANTONIO VAZ		2.991,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		2.991,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		2.991,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 3/45

Processo / Ano: 108/2021 Processo Administrativo: 108/2021 961.732,32
Licitação.....: 21/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de gêneros alimentícios para diversas Secretarias Municipais, por um período de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 6 - 7021038 - ADOCANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO - - Unidade: UN								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	ADOCYL	127,000	0,0000	6,5700	834,39	Venceu	1 *****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	ADOCYL	127,000	0,0000	6,5800	835,66	Perdeu	2
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		127,000	0,0000	6,5900	836,93	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ		127,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		127,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL		127,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE		127,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		127,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 7 - 7030096 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS 20L -- - Unidade: GL								
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	Por do Sol	6.040,000	0,0000	8,3000	50.132,00	Venceu	1 *****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	AQUARELA	6.040,000	0,0000	8,4000	50.736,00	Perdeu	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	POR DO SOL	6.040,000	0,0000	9,5000	57.380,00	Perdeu	3
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		6.040,000	0,0000	10,1000	61.004,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ		6.040,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL		6.040,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE		6.040,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		6.040,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 8 - 7030011 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ml PACOTE C/12 - - Unidade: PC								
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	Por do Sol	1.320,000	0,0000	10,4000	13.728,00	Venceu	1 *****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	POR DO SOL	1.320,000	0,0000	10,5000	13.860,00	Perdeu	2
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		1.320,000	0,0000	14,3000	18.876,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ		1.320,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		1.320,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 4/45

Processo / Ano: 108/2021 Processo Administrativo: 108/2021 961.732,32
Licitação.....: 21/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de gêneros alimentícios para diversas Secretarias Municipais, por um período de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 8 - 7030011 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ml PACOTE C/12 - - Unidade: PC								
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		1.320,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	POR DO SOL	1.320,000	0,0000	17,0000	22.440,00	Desclassif.	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL		1.320,000	0,0000	17,0500	22.506,00	Desclassif.	0
Item.....: 9 - 7030094 - ÁGUA MINERAL, garrafa plástica de 1,5 L - Unidade: UN								
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	Por do Sol	150,000	0,0000	1,9800	297,00	Venceu	1 *****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	POR DO SOL	150,000	0,0000	2,0000	300,00	Perdeu	2
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	POR DO SOL	150,000	0,0000	3,0000	450,00	Perdeu	3
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		150,000	0,0000	3,1100	466,50	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL		150,000	0,0000	3,1000	465,00	Não cotou	0
Item.....: 10 - 7010621 - ALFACE - crespa, em pé, de 1ª qualidade, in natura, tamanho - Unidade: Pé								
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		606,000	0,0000	2,8000	1.696,80	Venceu	1 *****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	606,000	0,0000	2,8900	1.751,34	Perdeu	2
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	CEASA	606,000	0,0000	2,9900	1.811,94	Perdeu	3
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		606,000	0,0000	2,9900	1.811,94	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ		606,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		606,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL		606,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	Por do Sol	606,000	0,0000	3,0000	1.818,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 5/45

Processo / Ano: 108/2021 Processo Administrativo: 108/2021 961.732,32
Licitação.....: 21/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de gêneros alimentícios para diversas Secretarias Municipais, por um período de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 11 - 7021964 - ALHO branco - - Unidade: Kg								
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	CEASA	407,000	0,0000	22,0000	8.954,00	Venceu	1 *****
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		407,000	0,0000	23,5000	9.564,50	Perdeu	2
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	407,000	0,0000	25,1800	10.248,26	Perdeu	3
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		407,000	0,0000	25,2000	10.256,40	Perdeu	4
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		407,000	0,0000	25,7700	10.488,39	Perdeu	5
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	Por do Sol	407,000	0,0000	25,8000	10.500,60	Perdeu	6
169	CARLOS ANTONIO VAZ		407,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL		407,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 12 - 7021965 - AMIDO DE MILHO 500g - - Unidade: PC								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	GUAPORE	110,000	0,0000	4,9200	541,20	Venceu	1 *****
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		110,000	0,0000	4,9300	542,30	Perdeu	2
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	GUAPORE	110,000	0,0000	4,9600	545,60	Perdeu	3
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL	GUAPORE	110,000	0,0000	5,0500	555,50	Perdeu	4
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	GUAPORE	110,000	0,0000	5,2000	572,00	Perdeu	5
169	CARLOS ANTONIO VAZ		110,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		110,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		110,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 13 - 7021966 - ARROZ - Tipo 1, agulhinha - - Unidade: PC								
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		1.433,000	0,0000	23,1500	33.173,95	Venceu	1 *****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	BOM NO PRATO	1.433,000	0,0000	23,1900	33.231,27	Perdeu	2
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	PATO SUL	1.433,000	0,0000	23,2000	33.245,60	Perdeu	3
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL	BOM NO PRATO	1.433,000	0,0000	23,2000	33.245,60	Perdeu	4
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	PRIMO PIATTO	1.433,000	0,0000	23,6000	33.818,80	Perdeu	5



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 6/45

Processo / Ano: 108/2021 Processo Administrativo: 108/2021 961.732,32
Licitação.....: 21/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de gêneros alimentícios para diversas Secretarias Municipais, por um período de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 13 - 7021966 - ARROZ - Tipo 1, agulhinha - - Unidade: PC								
169	CARLOS ANTONIO VAZ		1.433,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		1.433,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		1.433,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 14 - 7021028 - AVEIA EM FLOCOS - - Unidade: UN								
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		120,000	0,0000	4,3800	525,60	Venceu	1 *****
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL	APTI	120,000	0,0000	4,4000	528,00	Perdeu	2
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	KODILAR	120,000	0,0000	4,5000	540,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ		120,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		120,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		120,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		120,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		120,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 15 - 7020088 - BALAS MASTIGÁVEIS PCT 700g - - Unidade: PC								
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	BERBAL	100,000	0,0000	6,7000	670,00	Venceu	1 *****
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	Dori	100,000	0,0000	6,8000	680,00	Perdeu	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	BOAVISTENSE	100,000	0,0000	7,3500	735,00	Perdeu	3
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		100,000	0,0000	7,7600	776,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 7/45

Processo / Ano: 108/2021 Processo Administrativo: 108/2021 961.732,32
Licitação.....: 21/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de gêneros alimentícios para diversas Secretarias Municipais, por um período de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 16 - 7010824 - BANANA NANICA -- - Unidade: Kg								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	690,000	0,0000	2,7500	1.897,50	Venceu	1 *****
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		690,000	0,0000	2,7900	1.925,10	Perdeu	2
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	Da roça	690,000	0,0000	3,4000	2.346,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ		690,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		690,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL		690,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	CEASA	690,000	0,0000	3,5000	2.415,00	Desclassif.	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		690,000	0,0000	3,5600	2.456,40	Desclassif.	0
Item.....: 17 - 7030048 - BARRA DE GELO 5 KG - Unidade: BAR								
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	Por do Sol	380,000	0,0000	7,9000	3.002,00	Venceu	1 *****
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		380,000	0,0000	8,5500	3.249,00	Perdeu	2
169	CARLOS ANTONIO VAZ		380,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		380,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		380,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL		380,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE		380,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		380,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 18 - 7010825 - BATATA DOCE ROXA - - Unidade: Kg								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	562,000	0,0000	2,1700	1.219,54	Venceu	1 *****
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		562,000	0,0000	2,1800	1.225,16	Perdeu	2
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	CEASA	562,000	0,0000	2,8500	1.601,70	Perdeu	3
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	Da roça	562,000	0,0000	2,8500	1.601,70	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ		562,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 8/45

Processo / Ano: 108/2021 Processo Administrativo: 108/2021 961.732,32
Licitação.....: 21/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de gêneros alimentícios para diversas Secretarias Municipais, por um período de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 18 - 7010825 - BATATA DOCE ROXA - - Unidade: Kg								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		562,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL		562,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		562,000	0,0000	2,8700	1.612,94	Desclassif.	0
Item.....: 19 - 7010708 - BATATA INGLES-- - Unidade: Kg								
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		1.245,000	0,0000	3,3800	4.208,10	Venceu	1 *****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	1.245,000	0,0000	3,4000	4.233,00	Perdeu	2
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	CEASA	1.245,000	0,0000	4,2500	5.291,25	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ		1.245,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		1.245,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		1.245,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL		1.245,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		1.245,000	0,0000	4,2900	5.341,05	Desclassif.	0
Item.....: 20 - 7010826 - BETERRABA ESPECIAL - - Unidade: Kg								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	742,000	0,0000	2,8000	2.077,60	Venceu	1 *****
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		742,000	0,0000	2,8500	2.114,70	Perdeu	2
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	Da roça	742,000	0,0000	4,3000	3.190,60	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ		742,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		742,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL		742,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	CEASA	742,000	0,0000	4,4000	3.264,80	Desclassif.	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		742,000	0,0000	4,4500	3.301,90	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 9/45

Processo / Ano: 108/2021 Processo Administrativo: 108/2021 961.732,32
Licitação.....: 21/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de gêneros alimentícios para diversas Secretarias Municipais, por um período de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 21 - 7021288 - BISCOITO DE ÁGUA E SAL - - Unidade: PC								
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		900,000	0,0000	3,9500	3.555,00	Venceu	1 *****
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	DALLAS	900,000	0,0000	3,9700	3.573,00	Perdeu	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	DALLAS	900,000	0,0000	3,9900	3.591,00	Perdeu	3
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL	DALLAS	900,000	0,0000	4,0000	3.600,00	Perdeu	4
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	DALLAS	900,000	0,0000	4,1300	3.717,00	Perdeu	5
169	CARLOS ANTONIO VAZ		900,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		900,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		900,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 22 - 7021968 - BISCOITO ROSQUINHA DE COCO OU LEITE - - Unidade: PC								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	PICCININI	2.082,000	0,0000	4,1000	8.536,20	Venceu	1 *****
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	DALLAS	2.082,000	0,0000	4,1100	8.557,02	Perdeu	2
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	DALLAS	2.082,000	0,0000	4,1300	8.598,66	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ		2.082,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		2.082,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		2.082,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL	PICCININI	2.082,000	0,0000	4,5800	9.535,56	Desclassif.	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		2.082,000	0,0000	4,5800	9.535,56	Desclassif.	0

Item.....: 23 - 7021040 - BISCOITO SALGADO - - Unidade: PC								
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		472,000	0,0000	4,7500	2.242,00	Venceu	1 *****
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	DALLAS	472,000	0,0000	4,7800	2.256,16	Perdeu	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	PICCININI	472,000	0,0000	4,8000	2.265,60	Perdeu	3
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL	PICCININI	472,000	0,0000	4,8500	2.289,20	Perdeu	4
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	DALLAS	472,000	0,0000	5,0200	2.369,44	Perdeu	5



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 10/45

Processo / Ano: 108/2021 Processo Administrativo: 108/2021 961.732,32
Licitação.....: 21/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de gêneros alimentícios para diversas Secretarias Municipais, por um período de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 23 - 7021040 - BISCOITO SALGADO - - Unidade: PC								
169	CARLOS ANTONIO VAZ		472,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		472,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		472,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 24 - 7021296 - BISCOITO, tipo Maisena - - Unidade: PC								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	PICCININI	1.000,000	0,0000	4,4000	4.400,00	Venceu	1 *****
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	DALLAS	1.000,000	0,0000	4,4200	4.420,00	Perdeu	2
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL	PICCININI	1.000,000	0,0000	4,5000	4.500,00	Perdeu	3
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	DALLAS	1.000,000	0,0000	4,5400	4.540,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		1.000,000	0,0000	4,8700	4.870,00	Desclassif.	0
Item.....: 25 - 7020192 - CAFÉ 500g - - Unidade: PC								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	MINEIRÃO	4.844,000	0,0000	8,4900	41.125,56	Venceu	1 *****
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		4.844,000	0,0000	8,5000	41.174,00	Perdeu	2
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	PANTANAL	4.844,000	0,0000	8,5100	41.222,44	Perdeu	3
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL	MINEIRÃO	4.844,000	0,0000	8,5500	41.416,20	Perdeu	4
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CAFÉ BRASIL	4.844,000	0,0000	8,7000	42.142,80	Perdeu	5
169	CARLOS ANTONIO VAZ		4.844,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		4.844,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		4.844,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 11/45

Processo / Ano: 108/2021 Processo Administrativo: 108/2021 961.732,32
Licitação.....: 21/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de gêneros alimentícios para diversas Secretarias Municipais, por um período de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 26 - 7020238 - CALDO DE GALINHA EMBALAGEM COM 8 CUBOS - - Unidade: CAIX								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	MAGGI	6,000	0,0000	2,6000	15,60	Venceu	1 *****
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		6,000	0,0000	2,6300	15,78	Perdeu	2
169	CARLOS ANTONIO VAZ		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 27 - 7010057 - CARNE BOVINA DE 1ª (Primeira) - Em Bife ou Peça - Unidade: Kg								
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	MULTBEEF	856,000	0,0000	35,1000	30.045,60	Venceu	1 *****
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		856,000	0,0000	35,1300	30.071,28	Perdeu	2
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CENTER BOI	856,000	0,0000	36,1800	30.970,08	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ		856,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		856,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		856,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		856,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL	BIG BEEF	856,000	0,0000	36,5000	31.244,00	Desclassif.	0

Item.....: 28 - 7010055 - CARNE BOVINA DE 2ª - Acém, paleta ou ponta de peito, - Unidade: Kg								
169	CARLOS ANTONIO VAZ	FRIBOI	2.525,000	0,0000	29,1300	73.553,25	Venceu	1 *****
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	MULTBEEF	2.525,000	0,0000	29,1400	73.578,50	Perdeu	2
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		2.525,000	0,0000	29,1900	73.704,75	Perdeu	3
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CENTER BOI	2.525,000	0,0000	30,0700	75.926,75	Perdeu	4
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	PROVINCIA	2.525,000	0,0000	30,0700	75.926,75	Perdeu	5



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 12/45

Processo / Ano: 108/2021 Processo Administrativo: 108/2021 961.732,32
Licitação.....: 21/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de gêneros alimentícios para diversas Secretarias Municipais, por um período de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 28 - 7010055 - CARNE BOVINA DE 2ª - Acém, paleta ou ponta de peito, - Unidade: Kg								
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		2.525,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		2.525,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL	BIG BEEF	2.525,000	0,0000	31,5000	79.537,50	Desclassif.	0
Item.....: 29 - 7010058 - CARNE BOVINA DE 2ª - Salgada e Seca (CHARQUE) - Unidade: Kg								
169	CARLOS ANTONIO VAZ	PANTANEIRO	955,000	0,0000	34,4900	32.937,95	Venceu	1 *****
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		955,000	0,0000	34,5000	32.947,50	Perdeu	2
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	CORTEZ	955,000	0,0000	34,7900	33.224,45	Perdeu	3
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL	CORTEZ	955,000	0,0000	35,0000	33.425,00	Perdeu	4
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	PROVINCIA	955,000	0,0000	35,8000	34.189,00	Perdeu	5
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		955,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		955,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		955,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 30 - 7010056 - CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª - Miolo de Aguilha ou acém, - Unidade: Kg								
169	CARLOS ANTONIO VAZ	FRIBOI	945,000	0,0000	27,4000	25.893,00	Venceu	1 *****
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		945,000	0,0000	27,4500	25.940,25	Perdeu	2
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CENTER BOI	945,000	0,0000	28,2500	26.696,25	Perdeu	3
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	PROVINCIA	945,000	0,0000	28,2600	26.705,70	Perdeu	4
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	MULTBEEF	945,000	0,0000	28,2700	26.715,15	Perdeu	5
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		945,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		945,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL	BIG BEEF	945,000	0,0000	31,5000	29.767,50	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 13/45

Processo / Ano: 108/2021 Processo Administrativo: 108/2021 961.732,32
Licitação.....: 21/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de gêneros alimentícios para diversas Secretarias Municipais, por um período de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 31 - 7010719 - CARNE BOVINA TIPO COSTELA KG - - Unidade: Kg								
169	CARLOS ANTONIO VAZ		165,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		165,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		165,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE		165,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		165,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		165,000	0,0000	21,5600	3.557,40	Cancelado	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CENTER BOI	165,000	0,0000	22,2100	3.664,65	Cancelado	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL	BIG BEEF	165,000	0,0000	26,7000	4.405,50	Desclassif.	0
Item.....: 32 - 7010830 - CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA - Unidade: Kg								
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		2.355,000	0,0000	10,2000	24.021,00	Venceu	1 *****
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	BELLO	2.355,000	0,0000	10,2500	24.138,75	Perdeu	2
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	BELLO	2.355,000	0,0000	10,2600	24.162,30	Perdeu	3
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL	BELLO	2.355,000	0,0000	10,3000	24.256,50	Perdeu	4
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	BELLO	2.355,000	0,0000	10,3700	24.421,35	Perdeu	5
169	CARLOS ANTONIO VAZ		2.355,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		2.355,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		2.355,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 33 - 7010831 - CARNE DE FRANGO - PEITO - Unidade: Kg								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	BELLO	1.250,000	0,0000	10,8500	13.562,50	Venceu	1 *****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	BELLO	1.250,000	0,0000	10,8600	13.575,00	Perdeu	2
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		1.250,000	0,0000	10,8700	13.587,50	Perdeu	3
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	BELLO	1.250,000	0,0000	11,0000	13.750,00	Perdeu	4
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL	BELLO	1.250,000	0,0000	11,1500	13.937,50	Perdeu	5



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 14/45

Processo / Ano: 108/2021 Processo Administrativo: 108/2021 961.732,32
Licitação.....: 21/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de gêneros alimentícios para diversas Secretarias Municipais, por um período de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 33 - 7010831 - CARNE DE FRANGO - PEITO - Unidade: Kg								
169	CARLOS ANTONIO VAZ		1.250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		1.250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		1.250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 34 - 7010695 - CEBOLA - - Unidade: Kg								
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		725,000	0,0000	3,3800	2.450,50	Venceu	1 *****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	725,000	0,0000	3,4000	2.465,00	Perdeu	2
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	Da roça	725,000	0,0000	4,0500	2.936,25	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ		725,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		725,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL		725,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		725,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	CEASA	725,000	0,0000	4,1000	2.972,50	Desclassif.	0
Item.....: 35 - 7010696 - CENOURA - - Unidade: Kg								
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		907,000	0,0000	2,5600	2.321,92	Venceu	1 *****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	907,000	0,0000	2,5700	2.330,99	Perdeu	2
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	CEASA	907,000	0,0000	3,2000	2.902,40	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ		907,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		907,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		907,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL		907,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		907,000	0,0000	3,2200	2.920,54	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 15/45

Processo / Ano: 108/2021 Processo Administrativo: 108/2021 961.732,32
Licitação.....: 21/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de gêneros alimentícios para diversas Secretarias Municipais, por um período de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 36 - 7022004 - CHÁ - caixa com 20 sachês, de 11g. (Sabores : Camomila, - Unidade: CAIX								
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	BARÃO	60,000	0,0000	5,8000	348,00	Venceu	1 *****
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		60,000	0,0000	5,8100	348,60	Perdeu	2
169	CARLOS ANTONIO VAZ		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 37 - 7021052 - CHÁ MATE- 250G - Unidade: UN								
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		1.928,000	0,0000	5,7000	10.989,60	Venceu	1 *****
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	RICO	1.928,000	0,0000	5,7400	11.066,72	Perdeu	2
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	FRONTEIRA	1.928,000	0,0000	5,7500	11.086,00	Perdeu	3
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	UNIÃO	1.928,000	0,0000	5,8000	11.182,40	Perdeu	4
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL	UNIAO	1.928,000	0,0000	5,8500	11.278,80	Perdeu	5
169	CARLOS ANTONIO VAZ		1.928,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		1.928,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		1.928,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 38 - 7010718 - CHEIRO VERDE MAÇO - Unidade: MAÇO								
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	Da roça	300,000	0,0000	2,7000	810,00	Venceu	1 *****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	300,000	0,0000	2,7500	825,00	Perdeu	2
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	CEASA	300,000	0,0000	2,8000	840,00	Perdeu	3
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		300,000	0,0000	2,8000	840,00	Perdeu	4
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		300,000	0,0000	2,8400	852,00	Perdeu	5



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 16/45

Processo / Ano: 108/2021 Processo Administrativo: 108/2021 961.732,32
Licitação.....: 21/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de gêneros alimentícios para diversas Secretarias Municipais, por um período de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 38 - 7010718 - CHEIRO VERDE MAÇO - Unidade: MAÇO								
169	CARLOS ANTONIO VAZ		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 39 - 7020883 - CHOCOLATE GRANULADO 150g - - Unidade: PC								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	DORI	250,000	0,0000	4,1500	1.037,50	Venceu	1 *****
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	DORI	250,000	0,0000	4,3000	1.075,00	Perdeu	2
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL	DORI	250,000	0,0000	4,3500	1.087,50	Perdeu	3
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		250,000	0,0000	4,3900	1.097,50	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 40 - 7010305 - CHUCHU -- - Unidade: Kg								
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	Da roça	64,000	0,0000	2,7000	172,80	Venceu	1 *****
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		64,000	0,0000	2,7800	177,92	Perdeu	2
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	CEASA	64,000	0,0000	3,0000	192,00	Perdeu	3
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		64,000	0,0000	3,0200	193,28	Perdeu	4
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	64,000	0,0000	3,0400	194,56	Perdeu	5
169	CARLOS ANTONIO VAZ		64,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		64,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL		64,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 17/45

Processo / Ano: 108/2021 Processo Administrativo: 108/2021 961.732,32
Licitação.....: 21/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de gêneros alimentícios para diversas Secretarias Municipais, por um período de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 41 - 7020773 - COCO RALADO 100g - Unidade: PC								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	DUCOCO	200,000	0,0000	5,2500	1.050,00	Venceu	1 *****
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL	KELLI	200,000	0,0000	5,3000	1.060,00	Perdeu	2
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	DU COCO	200,000	0,0000	5,3000	1.060,00	Perdeu	3
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		200,000	0,0000	5,3000	1.060,00	Perdeu	4
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	SOCOCO	200,000	0,0000	5,4600	1.092,00	Perdeu	5
169	CARLOS ANTONIO VAZ		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 42 - 7021972 - COLORIFICO 500g - Unidade: PC								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	GUAPORE	110,000	0,0000	6,8900	757,90	Venceu	1 *****
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		110,000	0,0000	6,9000	759,00	Perdeu	2
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	GUAPORE	110,000	0,0000	6,9200	761,20	Perdeu	3
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	GUAPORE	110,000	0,0000	7,0000	770,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ		110,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		110,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL	GUAPORE	110,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		110,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 43 - 7021159 - CONDIMENTO (orégano) - 200g - Unidade: PC								
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		50,000	0,0000	16,2400	812,00	Venceu	1 *****
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	KELLY	50,000	0,0000	16,7000	835,00	Perdeu	2
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	GUAPORE	50,000	0,0000	16,7300	836,50	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 18/45

Processo / Ano: 108/2021 Processo Administrativo: 108/2021 961.732,32
Licitação.....: 21/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de gêneros alimentícios para diversas Secretarias Municipais, por um período de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 43 - 7021159 - CONDIMENTO (orégano) - 200g - Unidade: PC								
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 44 - 6020275 - COPO DESCARTÁVEL 180ml PACOTE C/100 UNID. - Unidade: PC								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	COPOSUL	40,000	0,0000	5,2500	210,00	Venceu	1 *****
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		40,000	0,0000	5,3300	213,20	Perdeu	2
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	TOTALPLAST	40,000	0,0000	5,4000	216,00	Perdeu	3
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	Pra festa	40,000	0,0000	5,4500	218,00	Perdeu	4
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	KEROCOPO	40,000	0,0000	5,4900	219,60	Perdeu	5
169	CARLOS ANTONIO VAZ		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 45 - 7010098 - COUVE - Unidade: MACO								
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	Da roça	200,000	0,0000	2,8500	570,00	Venceu	1 *****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	200,000	0,0000	2,8900	578,00	Perdeu	2
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	CEASA	200,000	0,0000	3,2500	650,00	Perdeu	3
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		200,000	0,0000	3,2500	650,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		200,000	0,0000	3,2700	654,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 19/45

Processo / Ano: 108/2021 Processo Administrativo: 108/2021 961.732,32
Licitação.....: 21/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de gêneros alimentícios para diversas Secretarias Municipais, por um período de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 46 - 7021031 - CREME DE LEITE 200g - Unidade: UN								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	ITALAC	330,000	0,0000	3,1300	1.032,90	Venceu	1 *****
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	ITALAC	330,000	0,0000	3,1400	1.036,20	Perdeu	2
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL	HULALA	330,000	0,0000	3,2500	1.072,50	Perdeu	3
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	ITAMBE	330,000	0,0000	3,2700	1.079,10	Perdeu	4
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA		330,000	0,0000	3,2700	1.079,10	Perdeu	5
169	CARLOS ANTONIO VAZ		330,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		330,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		330,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 47 - 7010853 - DIANTEIRO BOVINO, RESFRIADO, POR KG, PODENDO SER SOLICITADO - Unidade: KILO								
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	NATURAFRIG	2.000,000	0,0000	22,9700	45.940,00	Venceu	1 *****
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA		2.000,000	0,0000	22,3300	44.660,00	Cancelado	2
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL	JBS	2.000,000	0,0000	22,9800	45.960,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 48 - 7020066 - ERVA MATE 500g - Unidade: PC								
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA		480,000	0,0000	4,2200	2.025,60	Venceu	1 *****
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL	CAPIMAR	480,000	0,0000	4,2800	2.054,40	Perdeu	2
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	CAMPANARIO	480,000	0,0000	4,3000	2.064,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ		480,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		480,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 20/45

Processo / Ano: 108/2021 Processo Administrativo: 108/2021 961.732,32
Licitação.....: 21/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de gêneros alimentícios para diversas Secretarias Municipais, por um período de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 48 - 7020066 - ERVA MATE 500g - Unidade: PC								
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		480,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		480,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		480,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 49 - 7021305 - ERVILHA EM CONSERVA SACHÊ 200g - Unidade: SC								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	BONARE	160,000	0,0000	2,6400	422,40	Venceu	1 *****
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA		160,000	0,0000	2,6500	424,00	Perdeu	2
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	BONARE	160,000	0,0000	2,7000	432,00	Perdeu	3
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL	BONARE	160,000	0,0000	2,7300	436,80	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ		160,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		160,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		160,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		160,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 50 - 7020080 - EXTRATO DE TOMATE 340g - Unidade: UN								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	POLADORI	195,000	0,0000	3,8000	741,00	Venceu	1 *****
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	PALADORI	195,000	0,0000	3,8100	742,95	Perdeu	2
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA		195,000	0,0000	3,9800	776,10	Perdeu	3
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL	PALADORI	195,000	0,0000	3,9900	778,05	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ		195,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		195,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		195,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		195,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 21/45

Processo / Ano: 108/2021 Processo Administrativo: 108/2021 961.732,32
Licitação.....: 21/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de gêneros alimentícios para diversas Secretarias Municipais, por um período de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 51 - 7020009 - EXTRATO DE TOMATE 870g - - Unidade: UN								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	QUERO	377,000	0,0000	10,3000	3.883,10	Venceu	1 *****
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	FUGINI	377,000	0,0000	10,3100	3.886,87	Perdeu	2
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL	QUERO	377,000	0,0000	10,3300	3.894,41	Perdeu	3
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		377,000	0,0000	10,6400	4.011,28	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ		377,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		377,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		377,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		377,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 52 - 7021973 - FARINHA DE MANDIOCA 500g - - Unidade: PC								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	GUAPORE	554,000	0,0000	3,7500	2.077,50	Venceu	1 *****
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL	GABI	554,000	0,0000	4,5000	2.493,00	Perdeu	2
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		554,000	0,0000	4,5300	2.509,82	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ		554,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		554,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		554,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	GUAPORE	554,000	0,0000	4,6000	2.548,40	Desclassif.	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	GUAPORE	554,000	0,0000	4,6800	2.592,72	Desclassif.	0

Item.....: 53 - 7021307 - FARINHA DE ROSCA 500g - - Unidade: UN								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	GUAPORE	13,000	0,0000	5,2400	68,12	Venceu	1 *****
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL	GUAPORE	13,000	0,0000	5,2500	68,25	Perdeu	2
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		13,000	0,0000	5,2800	68,84	Perdeu	3
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	GUAPORE	13,000	0,0000	5,4000	70,20	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ		13,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 22/45

Processo / Ano: 108/2021 Processo Administrativo: 108/2021 961.732,32
Licitação.....: 21/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de gêneros alimentícios para diversas Secretarias Municipais, por um período de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 53 - 7021307 - FARINHA DE ROSCA 500g - - Unidade: UN								
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		13,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		13,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	GUAPORE	13,000	0,0000	5,6900	73,97	Desclassif.	0
Item.....: 54 - 7021247 - FARINHA DE TRIGO 1kg - - Unidade: Kg								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	PRIMOR	1.610,000	0,0000	3,4400	5.538,40	Venceu	1 *****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	PRIMOR	1.610,000	0,0000	3,4500	5.554,50	Perdeu	2
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		1.610,000	0,0000	3,5300	5.683,30	Perdeu	3
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL	PANTANAL	1.610,000	0,0000	3,5500	5.715,50	Perdeu	4
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	DALLAS	1.610,000	0,0000	3,6000	5.796,00	Perdeu	5
169	CARLOS ANTONIO VAZ		1.610,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		1.610,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		1.610,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 55 - 7020799 - FARINHA PARA QUIBE 500g - - Unidade: UN								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	GUAPORE	25,000	0,0000	4,0000	100,00	Venceu	1 *****
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		25,000	0,0000	4,0100	100,25	Perdeu	2
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL	GUAPORE	25,000	0,0000	4,3000	107,50	Perdeu	3
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	GUAPORE	25,000	0,0000	4,4000	110,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ		25,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		25,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		25,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		25,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 23/45

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 108/2021 Processo Administrativo: 108/2021 961.732,32
Licitação.....: 21/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de gêneros alimentícios para diversas Secretarias Municipais, por um período de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 56 - 7021024 - FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - - Unidade: PC								
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		1.856,000	0,0000	7,5200	13.957,12	Venceu	1 *****
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	ELITE	1.856,000	0,0000	7,5400	13.994,24	Perdeu	2
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL	TERRA NOSTRA	1.856,000	0,0000	7,5500	14.012,80	Perdeu	3
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	GUAPORE	1.856,000	0,0000	7,7800	14.439,68	Perdeu	4
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	BEM TE VI	1.856,000	0,0000	7,7800	14.439,68	Perdeu	5
169	CARLOS ANTONIO VAZ		1.856,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		1.856,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		1.856,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 57 - 7010491 - FERMENTO BIOLÓGICO 10g - - Unidade: SC								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	FERMIX	60,000	0,0000	1,5400	92,40	Venceu	1 *****
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL	GOOD INSTANT	60,000	0,0000	1,6500	99,00	Perdeu	2
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	GOOD	60,000	0,0000	1,6900	101,40	Perdeu	3
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		60,000	0,0000	1,6900	101,40	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	FLEISCHMANN	60,000	0,0000	1,7000	102,00	Desclassif.	0

Item.....: 58 - 7020190 - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 250g - - Unidade: UN								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	ROYAL	474,000	0,0000	7,0200	3.327,48	Venceu	1 *****
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		474,000	0,0000	7,0300	3.332,22	Perdeu	2
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	APTI	474,000	0,0000	7,0500	3.341,70	Perdeu	3
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	ROYAL	474,000	0,0000	7,0600	3.346,44	Perdeu	4
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL	ROYAL	474,000	0,0000	7,2000	3.412,80	Perdeu	5



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 24/45

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 108/2021 Processo Administrativo: 108/2021 961.732,32
Licitação.....: 21/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de gêneros alimentícios para diversas Secretarias Municipais, por um período de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 58 - 7020190 - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 250g - - Unidade: UN								
169	CARLOS ANTONIO VAZ		474,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		474,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		474,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 59 - 6067513 - FÓSFORO - MAÇO C/ 10 CAIXAS C/ 40 PALITOS - - Unidade: MAÇO								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	PARANA	424,000	0,0000	3,1800	1.348,32	Venceu	1 *****
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		424,000	0,0000	3,1900	1.352,56	Perdeu	2
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	PARANA	424,000	0,0000	3,2900	1.394,96	Perdeu	3
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL	PARANA	424,000	0,0000	3,3000	1.399,20	Perdeu	4
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	Da roça	424,000	0,0000	3,3000	1.399,20	Perdeu	5
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	PARANA	424,000	0,0000	3,4000	1.441,60	Perdeu	6
169	CARLOS ANTONIO VAZ		424,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		424,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 60 - 7020927 - FUBÁ DE MILHO 500g - - Unidade: PC								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	GUAPORE	832,000	0,0000	3,3700	2.803,84	Venceu	1 *****
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		832,000	0,0000	3,3800	2.812,16	Perdeu	2
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	GUAPORE	832,000	0,0000	3,3900	2.820,48	Perdeu	3
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	XODO MIMOSO	832,000	0,0000	3,4000	2.828,80	Perdeu	4
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL	DONANA	832,000	0,0000	3,5000	2.912,00	Perdeu	5
169	CARLOS ANTONIO VAZ		832,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		832,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		832,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 25/45

Processo / Ano: 108/2021 Processo Administrativo: 108/2021 961.732,32
Licitação.....: 21/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de gêneros alimentícios para diversas Secretarias Municipais, por um período de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 61 - 6023523 - GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO (PCT. C/ 50 UNIDADES) - Unidade: PC								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	PRAFESTA	400,000	0,0000	4,6000	1.840,00	Venceu	1 *****
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	STRALPLAST	400,000	0,0000	4,8000	1.920,00	Perdeu	2
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		400,000	0,0000	4,8800	1.952,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	Pra Festa	400,000	0,0000	8,0000	3.200,00	Desclassif.	0
Item.....: 62 - 6060421 - GARFO SOBREMESA PARA FESTA PCT/50 UNID. - - Unidade: PC								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	PRAFESTA	60,000	0,0000	4,7500	285,00	Venceu	1 *****
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		60,000	0,0000	1,6200	97,20	Cancelado	2
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	Pra Festa	60,000	0,0000	4,7900	287,40	Perdeu	3
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	STRALPLAST	60,000	0,0000	4,8000	288,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 63 - 7021365 - GELATINA EM PÓ - - Unidade: CAIX								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	CAMP	180,000	0,0000	1,5000	270,00	Venceu	1 *****
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL	APTI	180,000	0,0000	1,6000	288,00	Perdeu	2
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	CAMP	180,000	0,0000	1,6500	297,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ		180,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		180,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 26/45

Processo / Ano: 108/2021 Processo Administrativo: 108/2021 961.732,32
Licitação.....: 21/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de gêneros alimentícios para diversas Secretarias Municipais, por um período de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 63 - 7021365 - GELATINA EM PÓ - - Unidade: CAIX								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		180,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		180,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		180,000	0,0000	1,6800	302,40	Desclassif.	0
Item.....: 64 - 7030049 - GELO EM CUBO PACOTE DE 8kg - - Unidade: PC								
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	Por do Sol	262,000	0,0000	9,8900	2.591,18	Venceu	1 *****
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		262,000	0,0000	9,9000	2.593,80	Perdeu	2
169	CARLOS ANTONIO VAZ		262,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		262,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		262,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL		262,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE		262,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		262,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 65 - 7010181 - GOIABADA 500g - - Unidade: UN								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	XAVANTE	200,000	0,0000	6,5000	1.300,00	Venceu	1 *****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	XAVANTE	200,000	0,0000	6,5200	1.304,00	Perdeu	2
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		200,000	0,0000	6,6700	1.334,00	Perdeu	3
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	VAL	200,000	0,0000	6,8000	1.360,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 27/45

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 108/2021 Processo Administrativo: 108/2021 961.732,32
Licitação.....: 21/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de gêneros alimentícios para diversas Secretarias Municipais, por um período de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 66 - 7010016 - IOGURTE 1 LITRO - - Unidade: LIT								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CAMBY	900,000	0,0000	7,0600	6.354,00	Venceu	1 *****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	CAMBY	900,000	0,0000	7,2500	6.525,00	Perdeu	2
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL	CAMBY	900,000	0,0000	7,3000	6.570,00	Perdeu	3
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	CAMBY	900,000	0,0000	7,4000	6.660,00	Perdeu	4
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		900,000	0,0000	7,4500	6.705,00	Perdeu	5
169	CARLOS ANTONIO VAZ		900,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		900,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		900,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 67 - 7010690 - LARANJA PÉRA Kg - - Unidade: Kg								
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		1.320,000	0,0000	2,4000	3.168,00	Venceu	1 *****
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	CEASA	1.320,000	0,0000	2,7000	3.564,00	Perdeu	2
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	1.320,000	0,0000	2,7000	3.564,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ		1.320,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		1.320,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL		1.320,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		1.320,000	0,0000	2,7500	3.630,00	Desclassif.	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	Da roça	1.320,000	0,0000	2,7900	3.682,80	Desclassif.	0

Item.....: 68 - 7020091 - LEITE CONDENSADO 395g - - Unidade: UN								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	CAMPOS DO JORD/	714,000	0,0000	4,4400	3.170,16	Venceu	1 *****
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL	TRIANGULO	714,000	0,0000	4,4500	3.177,30	Perdeu	2
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		714,000	0,0000	4,4900	3.205,86	Perdeu	3
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	MARAJOARA	714,000	0,0000	4,6000	3.284,40	Perdeu	4
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	ITALAC	714,000	0,0000	4,6200	3.298,68	Perdeu	5



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 28/45

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 108/2021 Processo Administrativo: 108/2021 961.732,32
Licitação.....: 21/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de gêneros alimentícios para diversas Secretarias Municipais, por um período de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 68 - 7020091 - LEITE CONDENSADO 395g - - Unidade: UN								
169	CARLOS ANTONIO VAZ		714,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		714,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		714,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 69 - 7020803 - LEITE EM PÓ INTEGRAL 400g - - Unidade: UN								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	DANKY	300,000	0,0000	13,3900	4.017,00	Venceu	1 *****
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	DE CASA	300,000	0,0000	13,4000	4.020,00	Perdeu	2
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		300,000	0,0000	13,4500	4.035,00	Perdeu	3
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL	ITALAC	300,000	0,0000	13,7000	4.110,00	Perdeu	4
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	ITALAC	300,000	0,0000	13,7200	4.116,00	Perdeu	5
169	CARLOS ANTONIO VAZ		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 70 - 7021143 - LEITE INTEGRAL UHT 1 LITRO - - Unidade: LIT								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	TRIANGULO	1.990,000	0,0000	4,2600	8.477,40	Venceu	1 *****
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	MANA	1.990,000	0,0000	4,2700	8.497,30	Perdeu	2
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL	MANA	1.990,000	0,0000	4,2800	8.517,20	Perdeu	3
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	TIROL	1.990,000	0,0000	4,3000	8.557,00	Perdeu	4
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		1.990,000	0,0000	4,3000	8.557,00	Perdeu	5
169	CARLOS ANTONIO VAZ		1.990,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		1.990,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		1.990,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 29/45

Processo / Ano: 108/2021 Processo Administrativo: 108/2021 961.732,32
Licitação.....: 21/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de gêneros alimentícios para diversas Secretarias Municipais, por um período de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 71 - 7010039 - MACA FUJI 1Kg - - Unidade: Kg								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	860,000	0,0000	3,9900	3.431,40	Venceu	1 *****
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	CEASA	860,000	0,0000	4,0000	3.440,00	Perdeu	2
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		860,000	0,0000	4,1800	3.594,80	Perdeu	3
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	Da roça	860,000	0,0000	5,4000	4.644,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ		860,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		860,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL		860,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		860,000	0,0000	5,4400	4.678,40	Desclassif.	0
Item.....: 72 - 7020013 - MACARRÃO ESPAGUETE 500g - - Unidade: PC								
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		1.718,000	0,0000	2,9700	5.102,46	Venceu	1 *****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	PICCININI	1.718,000	0,0000	2,9900	5.136,82	Perdeu	2
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL	DALAAS	1.718,000	0,0000	3,0000	5.154,00	Perdeu	3
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	SANTA FELICIDADE	1.718,000	0,0000	3,1000	5.325,80	Perdeu	4
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	ST FELICIDADE	1.718,000	0,0000	3,1000	5.325,80	Perdeu	5
169	CARLOS ANTONIO VAZ		1.718,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		1.718,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		1.718,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 73 - 7021012 - MACARRÃO PARAFUSO 500g - - Unidade: PC								
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		434,000	0,0000	3,4400	1.492,96	Venceu	1 *****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	PICCININI	434,000	0,0000	3,4900	1.514,66	Perdeu	2
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL	DALLAS	434,000	0,0000	3,5500	1.540,70	Perdeu	3
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	SANTA FELICIDADE	434,000	0,0000	3,6000	1.562,40	Perdeu	4
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	ST FELICIDADE	434,000	0,0000	3,6000	1.562,40	Perdeu	5



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 30/45

Processo / Ano: 108/2021 Processo Administrativo: 108/2021 961.732,32
Licitação.....: 21/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de gêneros alimentícios para diversas Secretarias Municipais, por um período de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 73 - 7021012 - MACARRÃO PARAFUSO 500g - - Unidade: PC								
169	CARLOS ANTONIO VAZ		434,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		434,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		434,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 74 - 7010149 - MAIONESE TRADICIONAL 550g - - Unidade: SC								
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		276,000	0,0000	5,0400	1.391,04	Venceu	1 *****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	MARIA	276,000	0,0000	5,0500	1.393,80	Perdeu	2
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL	SOYA	276,000	0,0000	5,2000	1.435,20	Perdeu	3
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	MARIA	276,000	0,0000	5,2000	1.435,20	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ		276,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		276,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		276,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		276,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 75 - 7010358 - MAMÃO FORMOSA Kg - - Unidade: Kg								
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		440,000	0,0000	3,2800	1.443,20	Venceu	1 *****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	440,000	0,0000	3,3000	1.452,00	Perdeu	2
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	Da roça	440,000	0,0000	3,4800	1.531,20	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ		440,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		440,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL		440,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	CEASA	440,000	0,0000	3,9000	1.716,00	Desclassif.	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		440,000	0,0000	3,9800	1.751,20	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 31/45

Processo / Ano: 108/2021 Processo Administrativo: 108/2021 961.732,32
Licitação.....: 21/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de gêneros alimentícios para diversas Secretarias Municipais, por um período de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 76 - 7010117 - MANDIOCA Kg - - Unidade: Kg								
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	Da roça	380,000	0,0000	5,5000	2.090,00	Venceu	1 *****
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		380,000	0,0000	5,5500	2.109,00	Perdeu	2
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	ZITO	380,000	0,0000	5,9500	2.261,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ		380,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		380,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL		380,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		380,000	0,0000	6,9500	2.641,00	Desclassif.	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	GUENKA	380,000	0,0000	6,9500	2.641,00	Desclassif.	0
Item.....: 77 - 7010682 - MARGARINA VEGETAL 500g - - Unidade: UN								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	PRIME	626,000	0,0000	5,5400	3.468,04	Venceu	1 *****
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		626,000	0,0000	5,5500	3.474,30	Perdeu	2
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	DORIANA	626,000	0,0000	5,7000	3.568,20	Perdeu	3
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	DORIANA	626,000	0,0000	5,7300	3.586,98	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ		626,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		626,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL		626,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		626,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 78 - 7010697 - MELANCIA Kg - - Unidade: Kg								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	250,000	0,0000	1,7000	425,00	Venceu	1 *****
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	Da roça	250,000	0,0000	1,8000	450,00	Perdeu	2
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		250,000	0,0000	2,2000	550,00	Perdeu	3
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	CEASA	250,000	0,0000	2,5000	625,00	Perdeu	4
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		250,000	0,0000	2,5700	642,50	Perdeu	5



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 32/45

Processo / Ano: 108/2021 Processo Administrativo: 108/2021 961.732,32
Licitação.....: 21/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de gêneros alimentícios para diversas Secretarias Municipais, por um período de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 78 - 7010697 - MELANCIA Kg - - Unidade: Kg								
169	CARLOS ANTONIO VAZ		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 79 - 7010158 - MELÃO Kg - - Unidade: Kg								
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		230,000	0,0000	4,4000	1.012,00	Venceu	1 *****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	230,000	0,0000	4,8200	1.108,60	Perdeu	2
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	CEASA	230,000	0,0000	5,0000	1.150,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ		230,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		230,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		230,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL		230,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		230,000	0,0000	5,0700	1.166,10	Desclassif.	0
Item.....: 80 - 7021245 - MILHO DE PIPOCA 500g - - Unidade: PC								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	GUAPORE	560,000	0,0000	3,5900	2.010,40	Venceu	1 *****
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL	GUAPORE	560,000	0,0000	3,6000	2.016,00	Perdeu	2
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		560,000	0,0000	3,6600	2.049,60	Perdeu	3
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	GUAPORE	560,000	0,0000	3,6900	2.066,40	Perdeu	4
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	GUAPORE	560,000	0,0000	3,7000	2.072,00	Perdeu	5
169	CARLOS ANTONIO VAZ		560,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		560,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		560,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 33/45

Processo / Ano: 108/2021 Processo Administrativo: 108/2021 961.732,32
Licitação.....: 21/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de gêneros alimentícios para diversas Secretarias Municipais, por um período de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 81 - 7020854 - MILHO PARA CANJICA 500g - - Unidade: UN								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	GUAPORE	80,000	0,0000	3,6700	293,60	Venceu	1 *****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	GUAPORE	80,000	0,0000	3,6800	294,40	Perdeu	2
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL	GUAPORE	80,000	0,0000	3,7500	300,00	Perdeu	3
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	GUAPORE	80,000	0,0000	3,8000	304,00	Perdeu	4
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		80,000	0,0000	3,8700	309,60	Perdeu	5
169	CARLOS ANTONIO VAZ		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 82 - 7010429 - MILHO VERDE SACHÊ 200g - - Unidade: UN								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	BONARE	743,000	0,0000	2,9000	2.154,70	Venceu	1 *****
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		743,000	0,0000	2,9100	2.162,13	Perdeu	2
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL	BOANRE	743,000	0,0000	2,9500	2.191,85	Perdeu	3
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	PREDILECTA	743,000	0,0000	2,9900	2.221,57	Perdeu	4
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	BONARE	743,000	0,0000	3,0000	2.229,00	Perdeu	5
169	CARLOS ANTONIO VAZ		743,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		743,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		743,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 83 - 7010021 - MUSSARELA kg - Queijo, tipo mussarela, fatiada, - Unidade: Kg								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	AURORA	342,000	0,0000	33,6000	11.491,20	Venceu	1 *****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	MANA	342,000	0,0000	33,6300	11.501,46	Perdeu	2
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	SUDOESTE	342,000	0,0000	33,6400	11.504,88	Perdeu	3
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		342,000	0,0000	33,6400	11.504,88	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ		342,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 34/45

Processo / Ano: 108/2021 Processo Administrativo: 108/2021 961.732,32
Licitação.....: 21/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de gêneros alimentícios para diversas Secretarias Municipais, por um período de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 83 - 7010021 - MUSSARELA kg - Queijo, tipo mussarela, fatiada, - Unidade: Kg								
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		342,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL		342,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		342,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 84 - 7020002 - ÓLEO DE SOJA 900 ml - de soja, produto obtido do grão de soja - Unidade: FRAS								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	CONCORDIA	1.409,000	0,0000	7,5400	10.623,86	Venceu	1 *****
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL	CONCORDIA	1.409,000	0,0000	7,5500	10.637,95	Perdeu	2
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	CONCORDIA	1.409,000	0,0000	7,5900	10.694,31	Perdeu	3
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CONCORDIA	1.409,000	0,0000	7,5900	10.694,31	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ		1.409,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		1.409,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		1.409,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		1.409,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 85 - 7010096 - OVOS Dz - - Unidade: DZ								
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	CAMVA	576,000	0,0000	5,8000	3.340,80	Venceu	1 *****
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		576,000	0,0000	5,8400	3.363,84	Perdeu	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	CAMVA	576,000	0,0000	6,6000	3.801,60	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ		576,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		576,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		576,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL	CAMPO BELO	576,000	0,0000	6,6500	3.830,40	Desclassif.	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CAMVA	576,000	0,0000	6,8000	3.916,80	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 35/45

Processo / Ano: 108/2021 Processo Administrativo: 108/2021 961.732,32
Licitação.....: 21/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de gêneros alimentícios para diversas Secretarias Municipais, por um período de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 86 - 7010730 - PAO DE FORMA 500g - - Unidade: PC								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	SABORZITOS	470,000	0,0000	6,1200	2.876,40	Venceu	1 *****
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	MR PAO	470,000	0,0000	6,1300	2.881,10	Perdeu	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	MISTER	470,000	0,0000	6,1500	2.890,50	Perdeu	3
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		470,000	0,0000	6,2500	2.937,50	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ		470,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		470,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL		470,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		470,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 87 - 7010065 - PÃO FRANCÊS Kg - - Unidade: Kg								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	YUKI	6.260,000	0,0000	10,1700	63.664,20	Venceu	1 *****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	MISTER	6.260,000	0,0000	10,1800	63.726,80	Perdeu	2
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	MR PAO	6.260,000	0,0000	10,1900	63.789,40	Perdeu	3
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		6.260,000	0,0000	10,1900	63.789,40	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ		6.260,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		6.260,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL		6.260,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		6.260,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 88 - 7010137 - PÃO TIPO HOT DOG Unid. - - Unidade: UN								
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	MR PAO	7.100,000	0,0000	1,1100	7.881,00	Venceu	1 *****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	MISTER	7.100,000	0,0000	1,1200	7.952,00	Perdeu	2
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		7.100,000	0,0000	1,1300	8.023,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ		7.100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		7.100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 36/45

Processo / Ano: 108/2021 Processo Administrativo: 108/2021 961.732,32
Licitação.....: 21/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de gêneros alimentícios para diversas Secretarias Municipais, por um período de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 88 - 7010137 - PÃO TIPO HOT DOG Unid. - - Unidade: UN								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		7.100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL		7.100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		7.100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 89 - 7010735 - PEIXE FILÉ DE TILÁPIA - - Unidade: KILO								
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	COPACOL	300,000	0,0000	35,1900	10.557,00	Venceu	1 *****
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		300,000	0,0000	35,2000	10.560,00	Perdeu	2
169	CARLOS ANTONIO VAZ		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 90 - 7010733 - PIMENTÃO VERDE - Unidade: KILO								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	22,000	0,0000	6,4000	140,80	Venceu	1 *****
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		22,000	0,0000	6,5000	143,00	Perdeu	2
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	CEASA	22,000	0,0000	7,1000	156,20	Perdeu	3
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		22,000	0,0000	7,1000	156,20	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ		22,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		22,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		22,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL		22,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 37/45

Processo / Ano: 108/2021 Processo Administrativo: 108/2021 961.732,32
Licitação.....: 21/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de gêneros alimentícios para diversas Secretarias Municipais, por um período de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 91 - 7020766 - PIRULITOS PCT C/50 UNID. - - Unidade: PC								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	RICLAN	100,000	0,0000	12,9800	1.298,00	Venceu	1 *****
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	BERBAL	100,000	0,0000	12,9900	1.299,00	Perdeu	2
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL	POP	100,000	0,0000	13,0000	1.300,00	Perdeu	3
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		100,000	0,0000	13,3000	1.330,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	Dori	100,000	0,0000	13,5000	1.350,00	Desclassif.	0
Item.....: 92 - 7010007 - POLPA DE ABACAXI 1 kg - - Unidade: UN								
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		500,000	0,0000	27,0000	13.500,00	Venceu	1 *****
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	INCONFRUT	500,000	0,0000	27,1200	13.560,00	Perdeu	2
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL	MS POLPAS	500,000	0,0000	27,3000	13.650,00	Perdeu	3
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	INCONFRUT	500,000	0,0000	27,9000	13.950,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 93 - 7010066 - POLPA DE ACEROLA 1 kg - - Unidade: UN								
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		500,000	0,0000	27,0000	13.500,00	Venceu	1 *****
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL	MS POLPAS	500,000	0,0000	27,3000	13.650,00	Perdeu	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	INCONFRUT	500,000	0,0000	27,9000	13.950,00	Perdeu	3
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	INCONFRUT	500,000	0,0000	28,0000	14.000,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 38/45

Processo / Ano: 108/2021 Processo Administrativo: 108/2021 961.732,32
Licitação.....: 21/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de gêneros alimentícios para diversas Secretarias Municipais, por um período de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 93 - 7010066 - POLPA DE ACEROLA 1 kg - - Unidade: UN								
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 94 - 7010177 - POLPA DE UVA 1 kg - - Unidade: UN								
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		500,000	0,0000	27,0000	13.500,00	Venceu	1 *****
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL	MSPOLPAS	500,000	0,0000	27,3000	13.650,00	Perdeu	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	INCONFRUT	500,000	0,0000	27,9000	13.950,00	Perdeu	3
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	INCONFRUT	500,000	0,0000	28,0000	14.000,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 95 - 7010139 - PRESUNTO kg - Presunto cozido, Fatiado, sem capa de - Unidade: Kg								
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	ESTRELA	422,000	0,0000	27,0000	11.394,00	Venceu	1 *****
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		422,000	0,0000	27,1000	11.436,20	Perdeu	2
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	PEPERI	422,000	0,0000	27,1500	11.457,30	Perdeu	3
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	PEPERI	422,000	0,0000	27,1700	11.465,74	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ		422,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		422,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL		422,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		422,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 39/45

Processo / Ano: 108/2021 Processo Administrativo: 108/2021 961.732,32
Licitação.....: 21/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de gêneros alimentícios para diversas Secretarias Municipais, por um período de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 96 - 7030039 - REFRIGERANTE 2L FARDOS C/6 UNIDADES - - Unidade: FD								
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	kiko	733,000	0,0000	23,9500	17.555,35	Venceu	1 *****
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	FRUTUBA	733,000	0,0000	23,9900	17.584,67	Perdeu	2
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL	SABORAKI	733,000	0,0000	32,4700	23.800,51	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ		733,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		733,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		733,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	SABORAKI	733,000	0,0000	33,1000	24.262,30	Desclassif.	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		733,000	0,0000	33,4000	24.482,20	Desclassif.	0
Item.....: 97 - 7010701 - REPOLHO - - Unidade: Kg								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	758,000	0,0000	2,1000	1.591,80	Venceu	1 *****
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		758,000	0,0000	2,1500	1.629,70	Perdeu	2
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	Da roça	758,000	0,0000	2,2900	1.735,82	Perdeu	3
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	CEASA	758,000	0,0000	3,3000	2.501,40	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ		758,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		758,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL		758,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		758,000	0,0000	3,3300	2.524,14	Desclassif.	0

Item.....: 98 - 7010175 - REQUEIJÃO 200g - - Unidade: UN								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CLARAMILK	180,000	0,0000	5,4400	979,20	Venceu	1 *****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	SULMINAS	180,000	0,0000	5,4500	981,00	Perdeu	2
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL	CLARAMILK	180,000	0,0000	5,5000	990,00	Perdeu	3
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		180,000	0,0000	5,6000	1.008,00	Perdeu	4
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	IMBAUBA	180,000	0,0000	5,6400	1.015,20	Perdeu	5



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 40/45

Processo / Ano: 108/2021 Processo Administrativo: 108/2021 961.732,32
Licitação.....: 21/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de gêneros alimentícios para diversas Secretarias Municipais, por um período de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 98 - 7010175 - REQUEIJÃO 200g - - Unidade: UN								
169	CARLOS ANTONIO VAZ		180,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		180,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		180,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 99 - 7010851 - RÊS CASADA BOVINA, RESFRIADA, POR KG - Unidade: KILO								
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	NATURAFRIG	4.400,000	0,0000	24,5900	108.196,00	Venceu	1 *****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	NATURAFRIG	4.400,000	0,0000	24,6000	108.240,00	Perdeu	2
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL	JBS	4.400,000	0,0000	24,8000	109.120,00	Perdeu	3
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		4.400,000	0,0000	24,8000	109.120,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ		4.400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		4.400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		4.400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		4.400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 100 - 7010742 - RUCULA APARENCIA FRESCA E SÃ - Unidade: MACO								
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	Da roça	100,000	0,0000	3,3000	330,00	Venceu	1 *****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	100,000	0,0000	3,3200	332,00	Perdeu	2
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	CEASA	100,000	0,0000	3,4000	340,00	Perdeu	3
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		100,000	0,0000	3,4300	343,00	Perdeu	4
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		100,000	0,0000	3,4300	343,00	Perdeu	5
169	CARLOS ANTONIO VAZ		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 41/45

Processo / Ano: 108/2021 Processo Administrativo: 108/2021 961.732,32
Licitação.....: 21/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de gêneros alimentícios para diversas Secretarias Municipais, por um período de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 101 - 7021246 - SAL 1 kg - - Unidade: PC								
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		561,000	0,0000	1,8900	1.060,29	Venceu	1 *****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	CRISTAL OURO	561,000	0,0000	1,9000	1.065,90	Perdeu	2
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL	OURO	561,000	0,0000	1,9700	1.105,17	Perdeu	3
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	PIRAMIDE	561,000	0,0000	1,9800	1.110,78	Perdeu	4
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	OURO	561,000	0,0000	2,0000	1.122,00	Perdeu	5
169	CARLOS ANTONIO VAZ		561,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		561,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		561,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 102 - 7010776 - SALSICHA TIPO HOT DOG 1Kg - - Unidade: Kg								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	BELLO	1.500,000	0,0000	8,3900	12.585,00	Venceu	1 *****
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL	BELLO	1.500,000	0,0000	8,4000	12.600,00	Perdeu	2
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	BELLO	1.500,000	0,0000	8,4000	12.600,00	Perdeu	3
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		1.500,000	0,0000	8,4000	12.600,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 103 - 7010170 - SARDINHA 250g - - Unidade: LATA								
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		135,000	0,0000	8,6900	1.173,15	Venceu	1 *****
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL	PESCADOR	135,000	0,0000	8,7000	1.174,50	Perdeu	2
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	SOLARI	135,000	0,0000	8,9000	1.201,50	Perdeu	3
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	PESCADOR	135,000	0,0000	8,9000	1.201,50	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ		135,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 42/45

Processo / Ano: 108/2021 Processo Administrativo: 108/2021 961.732,32
Licitação.....: 21/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de gêneros alimentícios para diversas Secretarias Municipais, por um período de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 103 - 7010170 - SARDINHA 250g - - Unidade: LATA								
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		135,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		135,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		135,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 104 - 7021323 - SUCO CONCENTRADO EM PÓ 01 kg - - Unidade: UN								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	DE CASA	650,000	0,0000	17,5900	11.433,50	Venceu	1 *****
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL	CELLI	650,000	0,0000	17,6000	11.440,00	Perdeu	2
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		650,000	0,0000	17,6400	11.466,00	Perdeu	3
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	QUALIMAX	650,000	0,0000	18,0000	11.700,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ		650,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		650,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		650,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		650,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 105 - 7022003 - Suco Natural, caixa com 1 litro - Similar ao suco Del Valle - Unidade: UN								
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	Delvale	20,000	0,0000	6,9000	138,00	Venceu	1 *****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	NUTRINECTAR	20,000	0,0000	6,9900	139,80	Perdeu	2
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		20,000	0,0000	7,0600	141,20	Perdeu	3
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	DA FRUTA	20,000	0,0000	7,2000	144,00	Perdeu	4
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		20,000	0,0000	7,2000	144,00	Perdeu	5
169	CARLOS ANTONIO VAZ		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 43/45

Processo / Ano: 108/2021 Processo Administrativo: 108/2021 961.732,32
Licitação.....: 21/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de gêneros alimentícios para diversas Secretarias Municipais, por um período de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 106 - 7020095 - TEMPERO 1kg - - Unidade: KILO								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	NUTRI	81,000	0,0000	6,9900	566,19	Venceu	1 *****
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL	NUTRI	81,000	0,0000	7,0100	567,81	Perdeu	2
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA		81,000	0,0000	7,1300	577,53	Perdeu	3
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	DU SUL	81,000	0,0000	7,3000	591,30	Perdeu	4
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	DONANA	81,000	0,0000	7,3000	591,30	Perdeu	5
169	CARLOS ANTONIO VAZ		81,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		81,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		81,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 107 - 7020071 - TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA 300G. - - Unidade: POTE								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	DUSUL	180,000	0,0000	3,0000	540,00	Venceu	1 *****
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL	DONANA	180,000	0,0000	3,1500	567,00	Perdeu	2
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA		180,000	0,0000	3,1700	570,60	Perdeu	3
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	DU SUL	180,000	0,0000	3,2000	576,00	Perdeu	4
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	DONANA	180,000	0,0000	3,2700	588,60	Perdeu	5
169	CARLOS ANTONIO VAZ		180,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		180,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		180,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 108 - 7010702 - TOMATE SALADA - - Unidade: Kg								
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		992,000	0,0000	3,7500	3.720,00	Venceu	1 *****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	992,000	0,0000	4,3100	4.275,52	Perdeu	2
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	CEASA	992,000	0,0000	4,4000	4.364,80	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ		992,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		992,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 44/45

Processo / Ano: 108/2021 Processo Administrativo: 108/2021 961.732,32
Licitação.....: 21/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de gêneros alimentícios para diversas Secretarias Municipais, por um período de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 108 - 7010702 - TOMATE SALADA - - Unidade: Kg								
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		992,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL		992,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA		992,000	0,0000	4,4600	4.424,32	Desclassif.	0
Item.....: 109 - 7010852 - TRASEIRO BOVINO, RESFRIADO, POR KG, PODENDO SER SOLICITADO - - Unidade: KILO								
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	NATURAFRIG	2.400,000	0,0000	27,9900	67.176,00	Venceu	1 *****
169	CARLOS ANTONIO VAZ	CENTER BOI	2.400,000	0,0000	28,0000	67.200,00	Perdeu	2
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA		2.400,000	0,0000	28,0000	67.200,00	Perdeu	3
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		2.400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		2.400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		2.400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL		2.400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		2.400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 110 - 7020005 - VINAGRE DE VINHO TINTO OU BRANCO 750ml - - Unidade: UN								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	KOLLER	217,000	0,0000	5,3600	1.163,12	Venceu	1 *****
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	VITALIA	217,000	0,0000	5,3700	1.165,29	Perdeu	2
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL	DIVINA MESA	217,000	0,0000	5,4500	1.182,65	Perdeu	3
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA		217,000	0,0000	5,5000	1.193,50	Perdeu	4
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	GALO	217,000	0,0000	5,6000	1.215,20	Perdeu	5
169	CARLOS ANTONIO VAZ		217,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5101	FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		217,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 45/45

Processo / Ano: 108/2021 Processo Administrativo: 108/2021 961.732,32
Licitação.....: 21/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de gêneros alimentícios para diversas Secretarias Municipais, por um período de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 110	-	7020005	-	VINAGRE DE VINHO TINTO OU BRANCO 750ml	-	Unidade: UN		
6468	UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI		217,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Aquidauana, Em
ANTONIO CARLOS CAETANO - - Pregoeiro(a)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº116/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 24/06/2021

Horário: 08:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021

Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Odilon Ferraz Alves Ribeiro, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000.743.389 SSP/MS e CPF n.º 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, centro, Aquidauana - MS; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada: **G&L INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 01.236.234/0001-03, estabelecida na Rua Cafelândia, Nº98, Bairro Santo Antônio na cidade de Campo Grande -MS, Cep: 79100-391, telefone: 67- 3384-2210, e-mail: glandustriacg@gmail.com, neste ato representada por **Antônio Breschigliari Filho**, portador do RG000.740.009 SSP/MS e com CPF nº 190.678.609-72, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **116/2021** e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Presencial nº **23/2021**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para Aquisição futura de máscaras de tecido para atender as Unidades Escolares e Programas e Projetos Sociais de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital que originou a presente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Educação, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega e/ou a prestação do serviço deverá ser feita em dia útil, das 07:00 às 10:00 e das 13:00 às 16:00, na sede da Secretaria Municipal de Educação e/ou na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme será definido pelo Município, dentro do perímetro urbano, zona rural e distritos de Aquidauana/MS, no prazo máximo de 20(vinte) dias úteis, após cada solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 –O recebimento dos itens se efetivará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, delegado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), delegado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços (ARP).

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE – USO DA ARP

5.1. A entrega e/ou a prestação do serviço deverá ser feita conforme previsto no edital, em dias úteis, das 07:00 horas às 10:00 horas (período matutino) e das 13:00 horas às 16:00 horas (período vespertino), na sede da Secretaria Municipal de Educação e/ou na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme será definido pelo Município, a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Caso ocorram, os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser



firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá(ão) ser posterior(es) a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1–Nas Faturas ou Notas Fiscais devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá constar número do processo administrativo, número do pregão presencial, nº da nota de empenho/contrato, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Caso seja firmado contrato ou equivalente e a qualquer tempo vier a ocorrer o desequilíbrio econômico financeiro, a contratada poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Gestor do Contrato, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens e encaminhará para parecer jurídico a fim de embasar o aceite ou não do pedido e se for o caso promover a devida alteração dos valores.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, se recusar a entregar os itens solicitados pelo Município nos valores registrados, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:



I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nas sub cláusulas da cláusula 9 poderão ser aplicadas cumulativamente, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação da notificação/advertência/decisão no Diário Oficial do Município ou do envio da notificação/advertência/decisão ao e-mail informado na proposta da Detentora da Ata/Contratada.

9.3. Por atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Gestor da Ata na execução do objeto, entrega ou prestação do serviço:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, a partir do décimo dia de atraso;

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento/entrega ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II do subitem acima, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do mesmo subitem, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação, podendo o Município descontar de valores devidos a empresa o valor da(s) multa(s) devida(s).

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da notificação/advertência/decisão ou da publicação do ato no Diário Oficial do Município, sendo que

a notificação/advertência/decisão poderá ser enviada por meio do e-mail informado na proposta da Detentora da Ata, onde, nesse caso o prazo se iniciará no primeiro dia útil posterior ao envio do e-mail.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a instrução do processo e a aplicação das penalidades previstas nas sub cláusulas 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4, sendo eu as penalidades nelas previstas (salvo as descritas na sub cláusula 9.12) poderão ser aplicadas pelo Fiscal e/ou pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III da sub cláusula 9.1 e II e IV da sub cláusula 9.4 serão de competência exclusiva da autoridade máxima Secretaria Gestora da Ata, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá os trâmites referentes a instrução do processo que poderá ou não acarretar na aplicação das penalidades previstas no instrumento de convocação, devendo antes da decisão final sobre a aplicação de sanção solicitar o devido parecer jurídico quanto a legalidade do ato, anexando este aos autos do processo, e após a publicação da decisão sobre sanção, deverá enviar cópia da decisão sobre sanção à CPL, ao Financeiro e ao setor de Execução de Contratos do Município.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.



**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 102.554,50 (cento e dois mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – As Secretarias Usuárias da presente Ata de Registro de Preços são: Educação e Assistência Social

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuária(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, 13 de julho de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal

G&L INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP
Detentora da Ata

Wilsandra Aparecida de Lima Bêda
Gestora da Ata

Testemunhas:

João Lucio Echeverria
466.226.161-91

Andréia da Silva Lopes
025.504.931-50

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 25/2021

A Secretaria Municipal de Educação do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 25/2021, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o servidor João Lucio Echeverria CPF nº 466.226.161-91 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 13 de julho de 2021

Wilsandra Aparecida de Lima Bêda
Gestora da Ata de Registro de Preços

Ciente:

João Lucio Echeverria (SEMED)
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Rubens Jesus de Arruda (SAS)
Fiscal da Ata de Registro de Preços

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 23/2021 - PR
CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	Processo Administrativo: 116/2021 Processo de Licitação: 116/2021 Data do Processo: 25/05/2021
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	116/2021
b) Licitação Nr.:	23/2021-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	02/07/2021
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	Aquisição futura de máscaras de tecido para atender as Unidades Escolares e Programas e Projetos Sociais
g) Fornecedor e Itens Vencedores:	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 1/2

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 116/2021 Processo Administrativo: 116/2021 Total dos Itens Vencedores: 102.554,50
Licitação.....: 23/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de máscaras de tecido para atender as Unidades Escolares e Programas e Projetos Sociais.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 13042052 - Máscara de Tecido - 100% algodão, Dupla Camada, Modelo Bico - Unidade: UN								
4698	G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	G & L	1.580,000	0,0000	4,4300	6.999,40	Venceu	1 *****
4911	COMERCIAL MALLONE EIRELI	ETIKETA	1.580,000	0,0000	4,4400	7.015,20	Perdeu	2
Item.....: 2 - 13042053 - Máscara de Tecido - 100% algodão, Dupla Camada, modelo - Unidade: UN								
4698	G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	G & L	4.590,000	0,0000	4,4300	20.333,70	Venceu	1 *****
4911	COMERCIAL MALLONE EIRELI	ETIKETA	4.590,000	0,0000	4,5000	20.655,00	Perdeu	2
Item.....: 3 - 13042054 - Máscara de Tecido - 100% algodão, Dupla Camada, - Unidade: UN								
4698	G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	G & L	10.120,000	0,0000	4,4300	44.831,60	Venceu	1 *****
4911	COMERCIAL MALLONE EIRELI	ETIKETA	10.120,000	0,0000	4,5000	45.540,00	Perdeu	2
Item.....: 4 - 13042055 - Máscara de Tecido - 100% algodão, Dupla Camada - Unidade: UN								
4698	G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	G & L	5.660,000	0,0000	4,4300	25.073,80	Venceu	1 *****
4911	COMERCIAL MALLONE EIRELI	ETIKETA	5.660,000	0,0000	4,5000	25.470,00	Perdeu	2
Item.....: 5 - 13042056 - Máscara de Tecido - 100% algodão, Dupla - Unidade: UN								
4698	G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	G & L	1.200,000	0,0000	4,4300	5.316,00	Venceu	1 *****

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 2/2

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 116/2021 Processo Administrativo: 116/2021 102.554,50
Licitação.....: 23/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de máscaras de tecido para atender as Unidades Escolares e Programas e Projetos Sociais.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 5 - 13042056 - Máscara de Tecido - 100% algodão, Dupla - Unidade: UN								
4911	COMERCIAL MALLONE EIRELI	ETIKETA	1.200,000	0,0000	4,5000	5.400,00	Perdeu	2

Aquidauana, Em/...../.....

ALINE APARECIDA CARDOSO VALÉRIO - - Pregoeiro(a)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº217/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021





Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 13/09/2021

Horário: 08:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2021

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 000.743.389 SSP/MS e CPF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Centro, Aquidauana – MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **ANDREIA ARAIUM PINHEIRO – EIRELI**, inscrita com o CNPJ sob o nº 08.667.861/0001-30, estabelecida na Rua Dom Aquino, nº 272, Bairro Amambai, na cidade de Campo Grande – MS, CEP: 79.008-070, Telefone: (67) 99209-6202, e-mail: sidnendesmoraes@hotmail.com, neste ato representada por **ANDREIA ARAIUM PINHEIRO**, com o CPF nº 816.015.811-49, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº217/2021 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Presencial nº 41/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para Prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte para atender às necessidades de pacientes e acompanhantes do município de Aquidauana/MS em tratamento de saúde na cidade de Campo Grande/MS, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital que originou a presente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata

de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s)Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega e/ou a prestação do serviço deverá ser feita no prazo máximo de 24 (vinte e quatro), após cada solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(e)s classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.



4.4 Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 –O recebimento dos itens se efetivará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, delegado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), delegado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços (ARP).

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE – USO DA ARP

5.1. Caso se façam necessários os itens registrados, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/93 sendo formalizada por meio de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações, podendo também, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ser firmado contrato da totalidade ou de parte do saldo remanescente registrado.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Caso ocorram, os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá(ão) ser posterior(es) a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.



b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1–Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão presencial, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Caso seja firmado contrato ou equivalente e a qualquer tempo vier a ocorrer o desequilíbrio econômico financeiro, a contratada poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Gestor do Contrato, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens e encaminhará para parecer jurídico a fim de embasar o aceite ou não do pedido e se for o caso promover a devida alteração dos valores.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou

retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, se recusar a entregar os itens solicitados pelo Município nos valores registrados, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nas sub cláusulas da cláusula 9 poderão ser aplicadas cumulativamente, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação da notificação/advertência/decisão no Diário Oficial do Município ou do envio da notificação/advertência/decisão ao e-mail informado na proposta da Detentora da Ata/Contratada.

9.3. Por atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Gestor da Ata na execução do objeto, entrega ou prestação do serviço:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, a partir do décimo dia de atraso;

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento/entrega ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II do subitem acima, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do mesmo subitem, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação,



podendo o Município descontar de valores devidos a empresa o valor da(s) multa(s) devida(s).

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da notificação/advertência/decisão ou da publicação do ato no Diário Oficial do Município, sendo que a notificação/advertência/decisão poderá ser enviada por meio do e-mail informado na proposta da Detentora da Ata, onde, nesse caso o prazo se iniciará no primeiro dia útil posterior ao envio do e-mail.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a instrução do processo e a aplicação das penalidades previstas nas sub cláusulas 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4, sendo eu as penalidades nelas previstas (salvo as descritas na sub cláusula 9.12) poderão ser aplicadas pelo Fiscal e/ou pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III da sub cláusula 9.1 e II e IV da sub cláusula 9.4 serão de competência exclusiva da autoridade máxima Secretaria Gestora da Ata, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá os trâmites referentes a instrução do processo que poderá ou não acarretar na aplicação das penalidades previstas no instrumento de convocação, devendo antes da decisão final sobre a aplicação de sanção solicitar o devido parecer jurídico quanto a legalidade do ato, anexando este aos autos do processo, e após a publicação da decisão sobre sanção, deverá enviar cópia da decisão sobre sanção à CPL, ao Financeiro e ao setor de Execução de Contratos do Município.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 20.387,50 (vinte mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – A Secretaria Usuária da presente Ata de Registro de Preços é a: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuária(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, 15 de outubro de 2021.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

ANDREIA ARAIUM PINHEIRO – EIRELI
DETENTORA DA ATA

Gabriella Darbello Torres Lopes
Gestora da Ata

Testemunhas:

Pâmela Oliveira Souza
CPF: 035.186.161-02

Patrícia Gonçalves Duarte
CPF: 009.239.091-92

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 51/2021

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da





execução da Ata de Registro de Preços nº 51/2021, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a servidora Pâmela Oliveira Souza CPF nº 035.186.161-02 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 15 de outubro de 2021

Gabriella Darbello Torres Lopes
Gestora da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Pâmela Oliveira Souza
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Claudia Franco Fernandes Souza
Secretaria de Saúde e Saneamento

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 217/2021 Processo Administrativo: 217/2021 **Total dos Itens Vencedores: 20.387,50**
Licitação.....: 41/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte para atender às necessidades de pacientes e acompanhantes do município de Aquidauana/MS em tratamento de saúde na cidade de Campo Grande/MS, conforme solicitação do Fundo Mun de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
------------	--------------------	-------	------------	----------	----------------	-------------	----------	---------------

Item.....: 1 - 4041108 - SERVIÇO DE HOTELARIA, REFEIÇÃO - Unidade: DIA

6292	A L DA SILVA - POUSADA DA BONECA		250,000	0,0000	81,3000	20.325,00	Ex-vencedor	1 *****
5668	ANDREIA ARAIUM PINHEIRO - EIRELI		250,000	0,0000	81,5500	20.387,50	Venceu	2

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS		PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 41/2021 - PR Processo Administrativo: 217/2021 Processo de Licitação: 217/2021 Data do Processo: 13/08/2021 Folha: 1/1
--	--	--

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 217/2021
b) Licitação Nr.: 41/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 28/09/2021
e) Objeto da Licitação: Prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte para atender às necessidades de pacientes e acompanhantes do município de Aquidauana/MS em tratamento de saúde na cidade de Campo Grande/MS, conforme solicitação do Fundo Mun de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)					(em Reais R\$)	
Unid.	Quantidade	Descto. (%)	Preço Unitário	Total do Item		
ANDREIA ARAIUM PINHEIRO - EIRELI (5668)						
1 SERVIÇO DE HOTELARIA, REFEIÇÃO COM CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE.	DIA	250,00	0,0000	81,55	20.387,50	
Total do Fornecedor:					20.387,50	
Total Geral:					20.387,50	

Aquidauana, 28 de Setembro de 2021.

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Página: 1/1

Aquidauana, Em

JHONATAN VINICIUS PEDROSO NAVARRO - - Pregoeiro(a)





 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 51/2021 - PR Processo Administrativo: 293/2021 Processo de Licitação: 293/2021 Data do Processo: 05/11/2021 Folha: 1/2
--	---

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 293/2021
b) Licitação Nr.: 51/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 13/12/2021
e) Objeto da Licitação: Aquisição futura de equipamentos antropométricos e de avaliação clínica, para serem utilizados nas ações de vigilância alimentar e nutricional nas Estratégias de Saúde da Família (ESF) do município de Aquidauana, de acordo com o Programa Nacional de Alimentação e Nutrição do Ministério da Saúde.

f) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R\$)

C.E. CARVALHO - COMERCIAL - (6207)

1 BALANÇA PEDIÁTRICA ELETRÔNICA - - Capacidade 25 kg com divisões de 5 g; - Concha anatômica em polipropileno, acolchoada, com medida 540 x 230 mm; - Injetada em material anti-germes. - Marca: RAMUZA / DPR	UN	6,00	0,0000	990,00	5.940,00
2 RÉGUA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL (SERIGRAFIA DA GIRAFÁ AMIGA) - Confeccionada em madeira adestrada, medidas 103 x 25cm; - Medindo a partir de 61cm até 1,40 m; - Marca: PIFFER / R2	UN	20,00	0,0000	188,00	3.760,00

Aquidauana, 13 de Dezembro de 2021.	ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO PREFEITO MUNICIPAL
-------------------------------------	---

 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 51/2021 - PR Processo Administrativo: 293/2021 Processo de Licitação: 293/2021 Data do Processo: 05/11/2021 Folha: 2/2
--	---

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

C.E. CARVALHO - COMERCIAL - (6207)

3 OTOSCÓPIO - Com cabo em metal cromado inoxidável para duas pilhas médias comuns (não incluídas); - Revestido por capa antiderrapante para melhor empunhadura; - Cabeçote com lâmpada, regulador de alta e baixa luminosidade; - Visor móvel; - Lâmpada incandescente de 2,5 V. 05 (cinco) espelhos auriculares sem encaixe metálico, reutilizáveis. - Marca: MD / MARK II	UN	6,00	0,0000	980,00	5.880,00
Total do Fornecedor:					15.580,00

M.K.B. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - (7103)

5 BALANÇA ADULTA DIGITAL, CAPACIDADE 200 KG - Capacidade 200 kg, divisões de 50 g. - Régua antropométrica até 2,00 m em alumínio anodizado, com divisão de 0,5 cm. - Tapete em borracha anti-derrapante; - Display LED Plataforma 390 x 340mm; - Estrutura em chapa de aço carbono; - Proteção da célula de carga contra impactos laterais; - Função TARA até capacidade máxima; - Homologada pelo INMETRO e atendida pelo IPEM. - Marca: LIDER/P200C	UN	5,00	0,0000	1.100,00	5.500,00
Total do Fornecedor:					5.500,00
Total Geral:					21.080,00

Aquidauana, 13 de Dezembro de 2021.	ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO PREFEITO MUNICIPAL
-------------------------------------	---

EXTRATOS

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº720/2021

CELEBRADO EM: 13.12.2021

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

DISTRATADO (A): JÉFERSON BRITES DOS SANTOS.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E JÉFERSON BRITES DOS SANTOS.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 863/2021

CELEBRADO EM: 22.11.2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

CONTRATADO(A): ERICK AJALA DA SILVA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO SETOR DE LIMPEZA URBANA - VARREDEIRA MECÂNICA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 1.143,99 (UM MIL, CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 263,99 (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE NOVEMBRO/2021,

B)R\$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE DEZEMBRO/2021, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E ERICK AJALA DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 866/2021

CELEBRADO EM: 22.11.2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS





CONTRATADO(A): JORGE SANTOS AGUADO JUNIOR

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO OPERADOR DE MÁQUINAS I, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE INSALUBRIDADE COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 1.665,30 (UM MIL, SEISCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 384,30 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE NOVEMBRO/2021,

B)R\$ 1.281,00 (UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE DEZEMBRO/2021, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E JORGE SANTOS AGUADO JUNIOR

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 869/2021

CELEBRADO EM: 06.12.2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

CONTRATADO(A): AUGUSTO CESAR GONÇALVES

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO MOTORISTA I, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO DE INSALUBRIDADE), LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO SETOR DE TRANSPORTE, COLETA DE LIXO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 06 DE DEZEMBRO DE 2021, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 8.796,20 (OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.110,20 (UM MIL, CENTO E DEZ REAIS E VINTE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE DEZEMBRO/2021,

B)R\$ 1.281,00 (UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E AUGUSTO CESAR GONÇALVES

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 873/2021

CELEBRADO EM: 07.12.2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

CONTRATADO(A): BRUNA PAIM QUEIROZ

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 07 DE DEZEMBRO DE 2021, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2021.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 7.243,33 (SETE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 883,33 (OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE DEZEMBRO/2021,

B)R\$ 1.060,00 (UM MIL E SESENTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E BRUNA PAIM QUEIROZ

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1213/2021

PROCESSO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 24/2021.

PARTES:





Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Contratada: PHARMACENTER – FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs PARA ATENDER OS PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS, BEM COMO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

VALOR: R\$ 113,00 (cento e treze reais)

DOTAÇÃO: 19.02.2.100.3.3.90.32.00.00.00.01.0031 (171)

DATA DO EMPENHO: 20/12/2021.

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal.

Cláudia Franco Fernandes Souza – Sec. Mun. de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 10 de janeiro de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1214/2021.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2021.

PARTES:

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AQUIDAUANA

Contratada: SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR

OBJETO: Aquisição emergencial de reagentes e insumos para manter a rotina de análises do Laboratório Municipal.

VALOR: R\$ 4.107,00 (quatro mil cento e sete reais)

DOTAÇÃO: 19.02.2.096.3.3.90.30.00.00.00.01.014 (140)

DATA DO EMPENHO: 20/12/2021.

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal.

Cláudia Franco Fernandes Souza – Sec. Mun. de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 10 de janeiro de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1215/2021.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2021.

PARTES:

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AQUIDAUANA

Contratada: W.N.DIAGNÓSTICA LTDA

OBJETO: Aquisição emergencial de reagentes e insumos para manter a rotina de análises do Laboratório Municipal.

VALOR: R\$ 3.753,00 (três mil setecentos e cinquenta e três reais)

DOTAÇÃO: 19.02.2.096.3.3.90.30.00.00.00.01.014 (140)

DATA DO EMPENHO: 20/12/2021.

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal.

Cláudia Franco Fernandes Souza – Sec. Mun. de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 10 de janeiro de 2022.

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 03/2022.

O VEREADOR SENHOR WEZER LUCARELLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora Lúcia Marilda Antunes, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder Legislativo Municipal, 30 (trinta) dias de férias, relativa ao período aquisitivo fevereiro 2021/2022, sendo 1/3 da mesma convertida em abono pecuniário, e 20 (vinte) dias que serão usufruídos de 01/07/2022 a 20/07/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 11 de janeiro de 2022.

Vereador **WEZER LUCARELLI**
- Presidente da Câmara –
(ORIGINAL ASSINADO)

PORTARIA Nº 02/2022.

O VEREADOR SENHOR WEZER LUCARELLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora Liliene Anunciação Da Silva, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Poder Legislativo Municipal, 30 (trinta) dias de férias, relativa ao período aquisitivo janeiro/2021 a janeiro/2022 a partir de 10/01/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 10 de janeiro de 2022.

Vereador **WEZER LUCARELLI**
- Presidente da Câmara –
(ORIGINAL ASSINADO)

